



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016**

**Brasília – DF**

**2017**

Ministério da Integração Nacional – órgão vinculador  
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – unidade prestadora de contas

Relatório de Gestão do exercício de 2016

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 154/2016, da Portaria TCU nº 59/2017 e das orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU nº 522/2015.

Relatório de Gestão elaborado sob a responsabilidade da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.

Brasília – DF

2017

## LISTA DE SIGLAS

|               |                                                                                              |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| BB            | Banco do Brasil                                                                              |
| COARIDE       | Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno |
| Condel/Sudeco | Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste                 |
| CFC           | Conselho Federal de Contabilidade                                                            |
| CGU           | Controladoria-Geral da União                                                                 |
| CMN           | Conselho Monetário Nacional                                                                  |
| DA            | Diretoria de Administração                                                                   |
| DOU           | Diário Oficial da União                                                                      |
| DIPGF         | Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos                                |
| DPA           | Diretoria de Planejamento e Avaliação                                                        |
| FCO           | Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste                                        |
| FDCO          | Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste                                                     |
| LOA           | Lei Orçamentária Anual                                                                       |
| MI            | Ministério da Integração Nacional                                                            |
| MPDG          | Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão                                         |
| OFSS          | Orçamento Fiscal e da Seguridade Social                                                      |
| PEDCO         | Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste                                         |
| PJ            | Pessoa Jurídica                                                                              |
| PNAFM         | Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros       |
| PPA           | Plano Plurianual                                                                             |
| PRDCO         | Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste                                            |
| PNDR          | Política Nacional de Desenvolvimento Regional                                                |
| RIDE          | Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno                            |
| SEI           | Sistema Eletrônico de Informações                                                            |
| SIADS         | Sistema Integrado de Administração de Serviços                                               |
| SIAFI         | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal                             |
| SIAPE         | Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal                    |
| SICONV        | Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal                     |
| SINAPI        | Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil                         |
| SIOP          | Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal                             |
| SLTI          | Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação                                           |
| Sudeco        | Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste                                          |
| UASG          | Unidade Administrativa de Serviços Gerais                                                    |
| UF            | Unidade da Federação                                                                         |
| UPC           | Unidade Prestadora de Contas                                                                 |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tabela 1 – Limites máximos de participação do FDCO conforme o setor da economia e a localização do empreendimento .....            | 85  |
| Tabela 2 – Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo de projeto, vigentes no período de 1º de janeiro a 14 de março de 2016 .....  | 85  |
| Tabela 3 – Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo de projeto, vigentes no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2016 ..... | 85  |
| Tabela 4 – Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste em 2016 .....                                           | 88  |
| Tabela 5 – Resumo dos processos do FDCO (posição em 31.12.2016) .....                                                              | 89  |
| Tabela 6 – Empenhos realizados no exercício de 2016 .....                                                                          | 91  |
| Tabela 7 – Distribuições do quantitativo de manifestação por área solucionadora .....                                              | 95  |
| Tabela 8 – Distribuição do quantitativo de manifestações por “status” .....                                                        | 96  |
| Tabela 9 – Tempo médio de resposta das manifestações .....                                                                         | 96  |
| Tabela 10 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição .....                                                                       | 102 |
| Tabela 11 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor .....                                                                   | 102 |
| Tabela 12 – Obrigações Contratuais – Composição .....                                                                              | 102 |
| Tabela 13 – Obrigações Contratuais – Por Contratado .....                                                                          | 103 |

## LISTA DE QUADROS

|                                                                                                                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 1 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas .....                                                                                                | 11  |
| Quadro 2 – Macroprocessos Finalísticos .....                                                                                                                        | 14  |
| Quadro 3 – Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC – OFSS .....                                                                    | 26  |
| Quadro 4 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios .....                                                        | 37  |
| Quadro 5 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres ..... | 37  |
| Quadro 6 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão .....                                                         | 38  |
| Quadro 7 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos .....                                                                     | 38  |
| Quadro 8 – Despesas por modalidade de contratação .....                                                                                                             | 41  |
| Quadro 9 – Despesas por grupo e elemento de despesa .....                                                                                                           | 42  |
| Quadro 10 – Força de Trabalho da UPC .....                                                                                                                          | 71  |
| Quadro 11 – Distribuição da Lotação Efetiva .....                                                                                                                   | 72  |
| Quadro 12 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC .....                                                                     | 72  |
| Quadro 13 – Despesas do pessoal .....                                                                                                                               | 73  |
| Quadro 14 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade .....                                                                 | 75  |
| Quadro 15 – Deliberações do TCU atendidas .....                                                                                                                     | 104 |
| Quadro 16 – Deliberações do TCU em atendimento .....                                                                                                                | 108 |
| Quadro 17 – Deliberações do OCI atendidas .....                                                                                                                     | 113 |

|                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 18 – Deliberações do OCI em atendimento.....                                 | 114 |
| Quadro 19 – Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário ..... | 116 |

## LISTA DE GRÁFICOS

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 – Distribuição do quantitativo das manifestações por ano .....           | 93 |
| Gráfico 2 – Distribuição do quantitativo das manifestações por mês .....           | 93 |
| Gráfico 3 – Distribuição do quantitativo das manifestações por tipo.....           | 94 |
| Gráfico 4 – Distribuição do quantitativo das manifestações por assunto .....       | 94 |
| Gráfico 5 – Distribuição do quantitativo de manifestações do FCO por ano .....     | 95 |
| Gráfico 6 – Distribuição do quantitativo das manifestações do FCO por tipo .....   | 95 |
| Gráfico 7 – Qual o grau de satisfação da resposta enviada pela Ouvidoria?.....     | 97 |
| Gráfico 8 – Você recebeu a resposta em tempo hábil?.....                           | 97 |
| Gráfico 9 – Como ficou sabendo da Ouvidoria? .....                                 | 97 |
| Gráfico 10 – A resposta fornecida pelo SIC atendeu plenamente ao seu pedido? ..... | 98 |
| Gráfico 11 – A resposta fornecida foi de fácil compreensão?.....                   | 98 |

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 2 APRESENTAÇÃO .....                                                                                                                                        | 7  |
| 3 VISÃO GERAL .....                                                                                                                                         | 8  |
| 3.1 Finalidade e competências.....                                                                                                                          | 8  |
| 3.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade.....                                                                              | 8  |
| 3.3 Ambiente de Atuação .....                                                                                                                               | 9  |
| 3.4 Organograma .....                                                                                                                                       | 10 |
| 3.5 Macroprocessos Finalísticos.....                                                                                                                        | 12 |
| 4 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS .....                                                                                                            | 19 |
| 4.1 Planejamento Organizacional.....                                                                                                                        | 19 |
| 4.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício .....                                                                                                  | 22 |
| 4.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico .....                                                                                            | 22 |
| 4.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos .....                                                             | 22 |
| 4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos .....                                                                      | 24 |
| 4.3 Desempenho orçamentário .....                                                                                                                           | 25 |
| 4.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade .....                                                 | 25 |
| 4.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário e Análise situacional do item 4.3.1 .....                                                           | 35 |
| 4.3.3 Execução descentralizada com transferência de recursos e 4.3.3.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas ..... | 37 |
| 4.3.4 Informações sobre a execução das despesas.....                                                                                                        | 41 |
| 4.4 Desempenho operacional .....                                                                                                                            | 43 |
| 4.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....                                                                                                | 45 |
| 5 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....                                                                                                   | 46 |
| 5.1 Descrição das estruturas de governança .....                                                                                                            | 46 |
| 5.2 Informações sobre os dirigentes e colegiados .....                                                                                                      | 54 |
| 5.3 Atuação da unidade de auditoria interna .....                                                                                                           | 61 |
| 5.4 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....                                                                                     | 64 |
| 5.5 Gestão de riscos e controles internos.....                                                                                                              | 65 |
| 6 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....                                                                                                                            | 71 |
| 6.1 Gestão de Pessoas.....                                                                                                                                  | 71 |
| 6.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade .....                                                                                                                 | 71 |
| 6.1.2 Demonstrativo das Despesas com Pessoal .....                                                                                                          | 73 |
| 6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal e Análise crítica referente ao item 6.1.1 .....                                                              | 74 |
| 6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários.....                                                                                                    | 74 |
| 6.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura .....                                                                                                             | 76 |
| 6.2.1 Gestão do patrimônio imobiliário da União .....                                                                                                       | 76 |
| 6.2.2 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas.....                                                                    | 76 |
| 6.2.3 Informações sobre imóveis locados de terceiros .....                                                                                                  | 76 |

|                                                                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.3 Gestão da tecnologia da informação.....                                                                                                           | 76  |
| 6.3.1 Principais sistemas de informações .....                                                                                                        | 78  |
| 6.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI..... | 79  |
| 6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade.....                                                                                                          | 79  |
| 6.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras .....                              | 79  |
| 6.5 Gestão de fundos e programas.....                                                                                                                 | 82  |
| 6.5.1 Identificação e informações dos fundos na gestão da unidade .....                                                                               | 82  |
| 7 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....                                                                                                                | 92  |
| 7.1 Canais de acesso do cidadão .....                                                                                                                 | 92  |
| 7.2 Carta de serviços ao cidadão .....                                                                                                                | 96  |
| 7.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários .....                                                                                        | 96  |
| 7.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....                                                            | 98  |
| 8 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....                                                                                                  | 99  |
| 8.1 Desempenho financeiro no exercício .....                                                                                                          | 99  |
| 8.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos .....       | 100 |
| 8.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade .....                                                                                      | 101 |
| 8.4 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/1964 e notas explicativas.....                                                                 | 101 |
| 9 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE .....                                                                                      | 104 |
| 9.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU .....                                                                                          | 104 |
| 9.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno .....                                                                                    | 113 |
| 9.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário.....                                                                | 115 |
| 9.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 .....                       | 116 |
| 9.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento .....                | 117 |
| 10 ANEXOS E APÊNDICES .....                                                                                                                           | 119 |
| 10.1 Objetivos fixados no Plano Plurianual – PPA.....                                                                                                 | 119 |
| 10.2 Demonstrações contábeis da Sudeco.....                                                                                                           | 122 |
| 10.3 Demonstrações contábeis do FDCO.....                                                                                                             | 134 |

## **2 APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) está estruturado de acordo com o disposto no sistema e-contas. As seções, itens e subitens foram organizados seguindo a ordem em que estão dispostos no sistema. Além disso, com o intuito de facilitar a sua elaboração e análise, utilizou-se uma numeração sequencial com um padrão parecido ao do ano anterior.

A Sudeco elaborou esse documento consolidando suas informações com as de gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) conforme verifica-se no item 6.5.

São expostas as ações da entidade ao longo do exercício de 2016, bem como os meios orçamentários, financeiros e patrimoniais utilizados, resultados alcançados, além de medidas de aspectos institucionais não quantitativas.

No ano passado, a autarquia promoveu ações de desenvolvimento regional com alocação de recursos oriundos do Orçamento Geral da União disponibilizados principalmente para convênios e através da atuação dos fundos de financiamento. As principais ações foram voltadas para atender o Programa 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial e o Programa 2077 – Agropecuária Sustentável, ambos do Plano Plurianual 2016-2019.

Por fim, as principais dificuldades da Sudeco estão relacionadas ao contingenciamento orçamentário realizado em todo governo federal no ano em questão, à inexistência de Planejamento Estratégico (conforme explanado no item 4.1.2), à escassez de servidores, à inexistência de plano próprio de cargos e salários e aos demais processos em fase de implementação. O concurso realizado em 2013 amenizou, em parte, o problema relacionado à escassez de servidores, porém outros problemas surgem com a entrada de novos colaboradores, como aspectos relacionados a capacitação, alta rotatividade e incentivos aos funcionários. A entidade, atualmente, trabalha no sentido de amenizar e contornar tais problemas, seguindo o curso de consolidar as melhores práticas de gestão.

### 3 VISÃO GERAL

#### 3.1 Finalidade e competências

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e regulamentada pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto nº 8.890, de 27 de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A Sudeco tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete à Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando-o com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda à autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste; assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

#### 3.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

- **Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009** – Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.
- **Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014** – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.
- **Decreto nº 8.890, de 27 de outubro de 2016** – Altera o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.
- **Resolução nº 01, de 22 de novembro de 2011** – Dispõe sobre os procedimentos e as rotinas aplicáveis à celebração de convênios.

- **Resolução nº 04, de 21 de maio de 2012** – Aprova o Regimento Interno da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.
- **Resolução nº 12, de 12 de novembro de 2013** – Altera disposição da Resolução SUDECO nº 04, de 21 de maio de 2012.
- **Resolução nº 51, de 11 de março de 2015** – Dispõe sobre os requisitos para a análise e seleção de propostas de transferências voluntárias a serem apoiadas pela SUDECO, com recursos alocados no Orçamento Geral da União e revoga a Resolução nº 02, de 09 de abril de 2012.

### 3.3 Ambiente de Atuação

A área de atuação da Sudeco abrange os estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e o Distrito Federal.

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. Serve como instrumento que orienta os programas e ações de desenvolvimento regionais e define, no § 4º, do art. 3º, do Decreto nº 6.047/2007, as áreas de tratamento prioritário pelo governo federal. Desses locais, aqueles a serem desenvolvidas pela Sudeco na região Centro-Oeste são: a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), a Faixa de Fronteira e a Mesorregião de Águas Emendadas.

A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) é uma região integrada de desenvolvimento econômico, criada pela Lei Complementar n.º 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentada pelo Decreto n.º 7.469, de 04 de maio de 2011, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, dos estados de Goiás, Minas Gerais e do Distrito Federal.

Consideram-se de interesse da RIDE os serviços públicos comuns ao Distrito Federal, estados de Goiás, Minas Gerais e aos municípios que a integram, relacionados com infraestrutura; geração de empregos e capacitação profissional; saneamento básico; uso, parcelamento e ocupação do solo; transportes e sistema viário; proteção ao meio ambiente e controle da poluição ambiental; aproveitamento de recursos hídricos e minerais; saúde e assistência social; educação e cultura; produção agropecuária e abastecimento alimentar; habitação popular; serviços de telecomunicação; turismo; e segurança pública.

Localidades que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE):

- Distrito Federal;
- Municípios do estado de Goiás: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa;
- Municípios do estado de Minas Gerais: Buritis e Unai.

A região da Faixa de Fronteira caracteriza-se geograficamente por ser uma faixa de 150 km de largura ao longo de 15.719 km da fronteira brasileira, na qual abrange 11 unidades da Federação e 588 municípios divididos em sub-regiões e reúne aproximadamente 10 milhões de

habitantes. A Faixa de Fronteira do Centro-Oeste é composta por 72 municípios dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

A Mesorregião de Águas Emendadas tem como característica física marcante o fato de situar-se numa região de junção de três grandes bacias hidrográficas (Bacia do Tocantins, Bacia do Prata e Bacia do São Francisco) e de possuir uma rica beleza cênica proporcionada pela existência de parques naturais e sítios históricos e culturais, como o Sítio do Patrimônio Histórico e a Reserva Cultural Kalunga. Compreende 100 municípios, sendo 23 no estado de Minas Gerais e 77, em Goiás. Possui uma área total de 234.458,63 km<sup>2</sup> e população de 2.183.986 habitantes (Fonte: IBGE 2010).

Em contexto similar ao de atuação da Autarquia, cita-se como parceiros com foco no desenvolvimento da Região Centro-Oeste os governos estaduais e municipais, federações empresarias do comércio, indústria e agricultura, agências de desenvolvimento regional, cooperativas, entidades ligadas ao turismo e demais instituições cujo foco seja o crescimento e fortalecimento regional.

A expectativa da população ou de estrato da população quanto à atuação da Autarquia é concretizar o objetivo institucional, que é reduzir as desigualdades regionais e intrarregionais e promover o desenvolvimento territorial sustentável, respeitando as identidades e a diversidade cultural, por meio de ações voltadas: à capacitação de recursos humanos e ao aumento da competitividade; à ampliação e fortalecimento das estruturas produtivas; à promoção de investimentos em infraestrutura econômica; à estruturação e dinamização de atividades produtivas; à gestão de políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial; ao desenvolvimento da rede regional de inovação; ao fortalecimento das administrações locais; ao desenvolvimento de estudos para implantação de projetos de irrigação.

Além de uma possível vulnerabilidade econômica, podem ser considerados problemas centrais para o desenvolvimento da área de atuação da Sudeco: o limitado resultado social do dinamismo da economia; as deficiências na qualificação da mão de obra; a degradação dos ecossistemas regionais; a desarticulação do sistema logístico e os gargalos na infraestrutura econômica; o limitado sentimento de identidade regional; a baixa diversificação produtiva e adensamento das cadeias produtivas; o crescimento da economia informal e da “economia da contravenção”; a desigualdade socioeconômica intrarregional; e a desarticulação da rede de cidades.

### **3.4 Organograma**

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco tem a seguinte estrutura organizacional, de acordo com o anexo I, capítulo II, artigo 3º, do Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 8.890, de 27 de outubro de 2016:

1) Órgãos Colegiados:

- Conselho Deliberativo do desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL);
- Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (COARIDE); e
- Diretoria Colegiada;

2) Órgãos de Assistência direta e imediata ao Superintendente da Sudeco:

- Gabinete; e
- Ouvidoria;

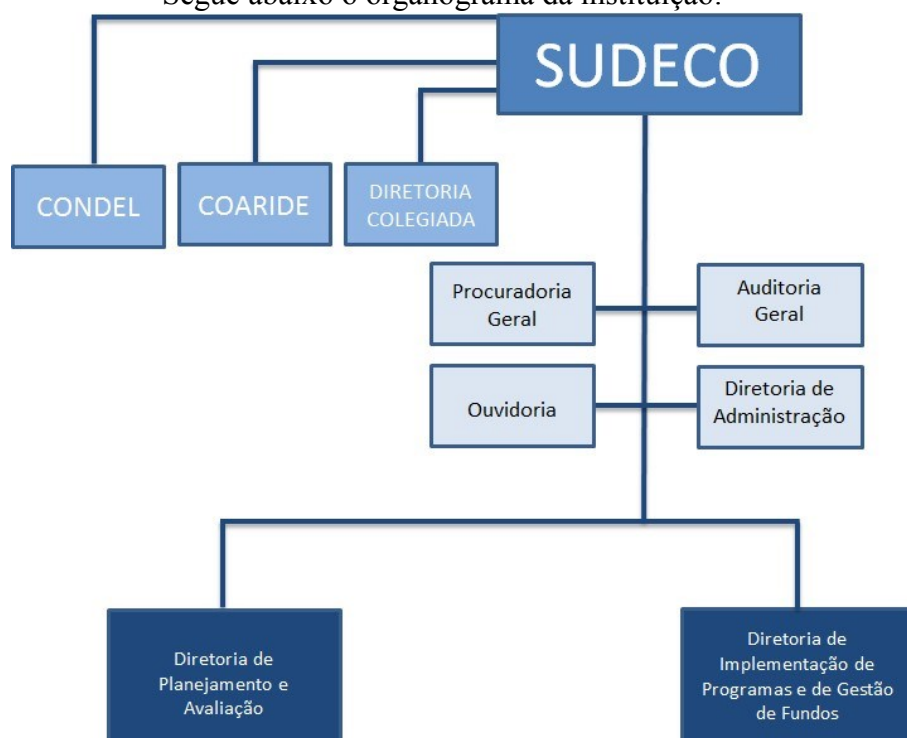
3) Órgãos Seccionais:

- Procuradoria Federal Especializada, vinculada à Procuradoria-Geral Federal;
- Auditoria-Geral; e
- Diretoria de Administração (DA); e

4) Órgãos Específicos Singulares:

- Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); e
- Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF).

Segue abaixo o organograma da instituição:



Fonte: Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014.

**Quadro 1 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas**

| Áreas/<br>Subunidades<br>Estratégicas                        | Competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Titular                     | Cargo           | Período de<br>atuação         |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------------------|
| Superintendência<br>do<br>Desenvolvimento<br>do Centro-Oeste | Representar a Sudeco; presidir a Diretoria Colegiada, o Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e outros que vierem a ser criados pelo Conselho Deliberativo da Sudeco; cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste da Sudeco e da Diretoria Colegiada; firmar acordos, contratos e convênios com entidades nacionais e internacionais, previamente autorizados pela Diretoria Colegiada; decidir <i>ad referendum</i> da Diretoria Colegiada as questões de urgência; prover cargos e funções, admitir, | Cléber<br>Ávila<br>Ferreira | Superintendente | 01.01.2016<br>a<br>04.10.2016 |

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                             |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                       | requisitar, dispensar e praticar os demais atos de administração de pessoal; submeter ao presidente do Conselho Deliberativo da Sudeco as matérias que dependem da apreciação ou aprovação daquele colegiado ou dos comitês por ele criados; ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da Sudeco; aprovar editais de licitações e homologar adjudicações; e dirigir a Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Antônio Carlos Nantes de Oliveira | Superintendente                                             | 06.10.2016 a 31.12.2016 |
| Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF | Coordenar a execução dos programas de desenvolvimento regional do Governo Federal direcionados ao Centro-Oeste; elaborar relatório anual sobre o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste; desenvolver ações que promovam a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região; desenvolver ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural e à proteção ambiental dos ecossistemas regionais; coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional na região; articular e apoiar ações complementares, com destaque à pesquisa, à assistência técnica e à inovação tecnológica, destinadas aos projetos de investimentos para o desenvolvimento da região; supervisionar, acompanhar, avaliar o desempenho e monitorar a aplicação dos recursos do FCO e do FDCO; exercer as atividades de Secretaria-Executiva do COARIDE.                                                                                                                   | Everaldo Fernandes Benevides      | Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos | 01.01.2016 a 25.04.2016 |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Dirsomar Ferreira Chaves          | Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos | 26.04.2016 a 16.06.2016 |
| Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA                           | Formular planos, programas e ações para o desenvolvimento regional; acompanhar e monitorar a implementação de planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento do Centro-Oeste; formular e implementar mecanismos de avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento na área de atuação da Sudeco; desenvolver com organismos e instituições nacionais e internacionais programas de cooperação técnica e financeira, e elaborar relatório anual de gestão e avaliação; articular e implementar as ações da Sudeco para o ordenamento e a gestão territorial; elaborar relatório anual sobre a avaliação dos programas e ações relevantes do Governo Federal para o desenvolvimento do Centro-Oeste e sobre o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas; subsidiar a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; articular e apoiar ações relativas à pesquisa, educação, saúde, assistência técnica, sustentabilidade e inovação tecnológica; e formular orientações estratégicas institucionais. | Carlos Gardel Ribeiro             | Diretor de Planejamento e Avaliação                         | 01.01.2016 a 11.04.2016 |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Vicente Ferreira                  | Diretor de Planejamento e Avaliação                         | 27.04.2016 a 31.12.2016 |

### 3.5 Macroprocessos Finalísticos

A identificação de macroprocessos finalísticos é um item que consta entre as prioridades do atual plano de gestão do Ministério da Integração Nacional e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, expresso no Eixo Estratégico “Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva”, mais especificamente no objetivo estratégico “Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão”, que busca a otimização dos processos

administrativos e maior eficiência operacional do Ministério da Integração e de suas entidades vinculadas.

Nesse contexto e por força da efetiva implementação da Sudeco, iniciou-se em 2012 a identificação dos principais macroprocessos por unidades que compõem sua estrutura organizacional, seguindo um roteiro de estruturação semelhante àquele constante do Regimento Interno. É preciso informar que o trabalho de mapeamento de processos ainda está em curso na Sudeco e foi aprovado em reunião da sua diretoria colegiada, realizada no ano de 2012. Segue a lista dos macroprocessos por unidades de trabalho da Sudeco.

### **Macroprocesso de Projetos Estruturantes**

O Macroprocesso de Projetos Estruturantes visa definir objetivos e metas econômicas e sociais que levam ao desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste, por meio da elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, articulado com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, e pelo apoio a investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social.

### **Macroprocesso de Planejamento**

É uma metodologia de administração que consiste basicamente em determinar os objetivos a alcançar e as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução. Essa concepção da ação planejada é também conhecida como planejamento normativo.

### **Macroprocesso de Avaliação**

Enquanto o planejamento é o ato pelo qual decidimos o que construir, a avaliação é o ato crítico que nos subsidia na verificação de como estamos construindo o nosso projeto. A avaliação permeia todo o ato de planejar e de executar e, dessa forma, contribui em todo o percurso da ação planejada. Necessária para a construção crítica de um percurso, a avaliação é uma ferramenta importante no redimensionamento daquilo que foi planejado e inerente ao ser humano. A avaliação se constitui num processo indispensável ao próprio ato de planejar, uma vez que permite responder se as atividades planejadas foram realizadas a contento, ou seja, se os resultados previstos no planejamento foram alcançados e em que medida.

Nesse quesito, a Sudeco tem procurado dinamizar a avaliação dos projetos e ações apoiados por esta autarquia, no sentido de cumprir as suas obrigações institucionais.

### **Macroprocesso de Cooperação Multissetorial**

O Macroprocesso de Cooperação Multissetorial busca criar estratégias para atender às necessidades de relacionamento da Sudeco com os diversos setores sociais, incluindo o setor público (órgãos e entidades dos Governos Federal, Estaduais, do Distrito Federal e dos municípios da Região Centro-Oeste, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sociedade, SEBRAE-GO e SEBRAE-DF), área empresarial (Confederação das Indústrias e organizações de representação dos diversos segmentos do empresariado, tais como sindicatos empresariais, federações, confederações, centros empresariais e redes empresariais) e instituições de ensino superior, pesquisa e extensão (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidade de Brasília, Universidades Federais e Estaduais, redes e/ou organizações de representação nacional/estadual de ensino, pesquisa e extensão).

Busca, outrossim, formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional, articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região. Nesse contexto, a Sudeco tenta balizar sua atuação de forma a assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste.

A Sudeco vem buscando ampliar o leque de parceiras na esfera pública. Dentre os parceiros federais destacam-se o Ministério da Integração Nacional e demais órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta. As quatro unidades da federação que compõem a Região Centro-Oeste foram priorizadas, em articulação direta com órgãos dos governos estaduais e por meio de estabelecimento de parcerias junto aos municípios da Região Centro-Oeste.

## **Macroprocesso de Convênios**

### **Quadro 2 – Macroprocessos Finalísticos**

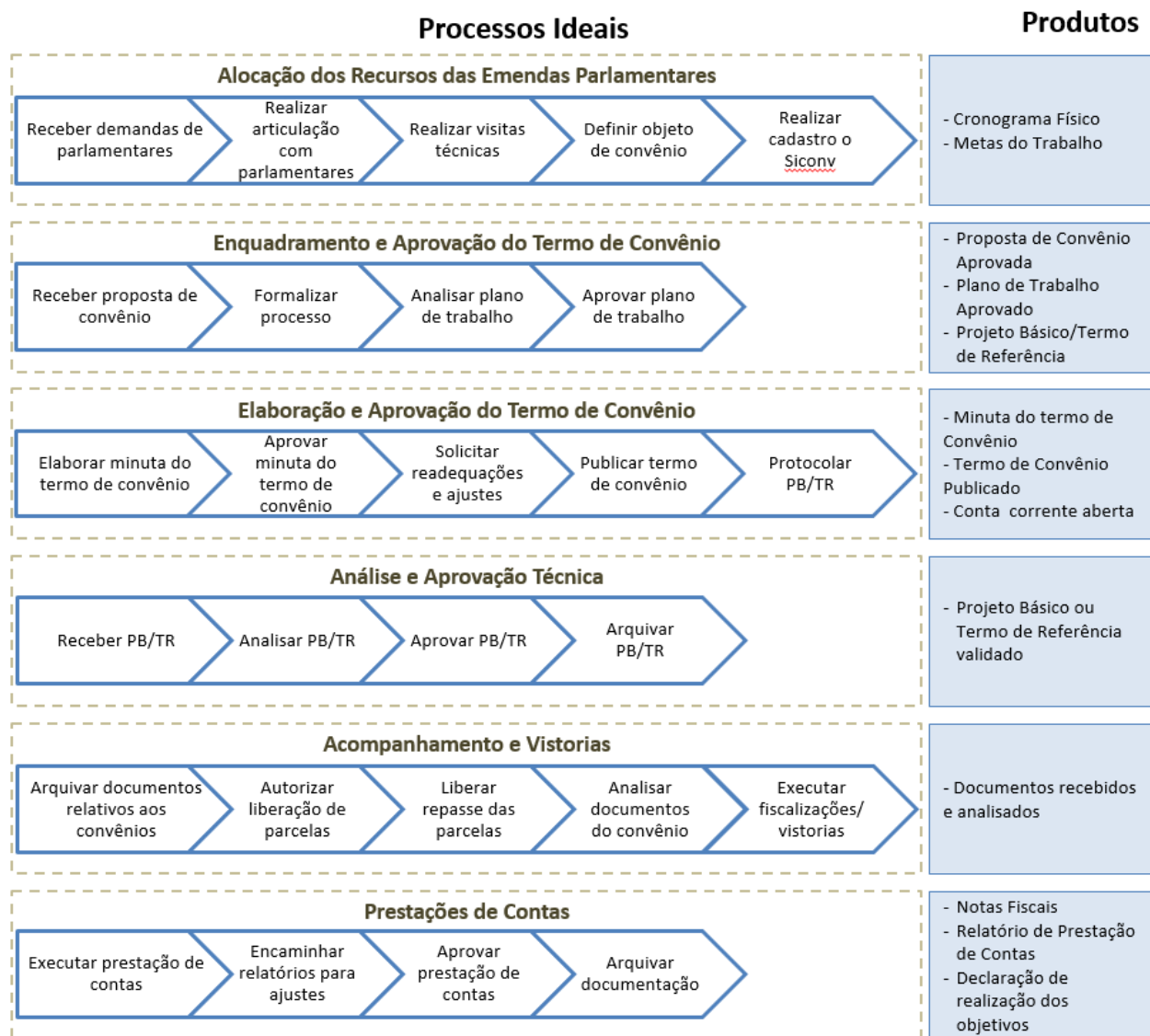
| Macroprocesso | Descrição                                                                                                                                                                                  | Produtos e Serviços | Principais Clientes               | Subunidades Responsáveis |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Convênios     | Alocação dos recursos das emendas parlamentares, enquadramento e análise de mérito da proposta do convênio, análise e aprovação técnica, acompanhamento e vistorias e prestação de contas. | Obras realizadas.   | População da Região Centro-Oeste. | DPA, DIPGF e DA.         |

Os municípios e governos estaduais da Região Centro-Oeste que celebraram convênios com a Superintendência são considerados os principais parceiros externos da unidade já que são responsáveis pela execução das obras em benefício da população. Os parlamentares que destinam emendas aos entes localizados na região também são importantes parceiros para a consecução dos objetivos da Sudeco.

O principal insumo utilizado para a realização dos produtos oferecidos é o recurso oriundo do Orçamento Geral da União por meio de emendas parlamentares.

Esse macroprocesso envolve os processos de: alocação dos recursos das emendas parlamentares, enquadramento e análise de mérito da proposta do convênio, análise e aprovação técnica, acompanhamento e vistorias e prestação de contas.

As etapas desses processos e seus principais produtos são demonstrados na cadeia a seguir:



Fonte: Relatório S2 – Análise do alinhamento entre a estratégia e a situação atual dos processos (gestão de convênios), Instituto Publix.

## Macroprocessos da Assessoria de Comunicação – Ascom

Em 2016, a Assessoria de Comunicação Social (Ascom) desenvolveu os processos de comunicação externa e interna desta autarquia. Este trabalho foi norteado pelo objetivo institucional da Sudeco e com o intuito de informar os cidadãos, baseando-se no conceito de *accountability* e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Coube à Assessoria de Comunicação Social divulgar informações que envolveram a Sudeco diretamente e indiretamente, como, por exemplo, a realização de eventos, seminários, entrevistas coletivas, bem como a participação da autarquia em reuniões, audiências públicas, entre outros. Executou-se isso por meio do sítio da Sudeco ([www.sudeco.gov.br](http://www.sudeco.gov.br)), redes sociais (Facebook), correio eletrônico, releases, clipping, eventos, publicações. O sítio da Sudeco foi a principal ferramenta de divulgação ao público externo (imprensa, cidadãos, prefeituras, parlamentares).

Em relação à comunicação externa, a Ascom divulgou informações do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

Houve também disseminação de informações sobre as reuniões dos Conselhos e Comitês da Sudeco e suas respectivas pautas de discussões. No mesmo sentido, foram tornadas públicas ações de planos e ações da Superintendência.

Nesse sentido, a Assessoria de Comunicação Social acompanhou as assinaturas de convênios com municípios do Centro-Oeste, além de reuniões e discussões entre a Sudeco e parlamentares, prefeitos, governadores, ministros e outras autoridades. Sobre essas ocasiões, foram publicados releases e fotos no site da Sudeco.

No tocante à comunicação interna, foram divulgadas as ações da Sudeco aos seus agentes públicos por meio do correio eletrônico, do mural informativo e da Plataforma Múltipla. Foi disponibilizado diariamente um clipping por e-mail aos servidores/colaboradores.

Em 2016, a Sudeco executou, por meio de contratos, serviços de clipping e de eventos feitos pelas empresas contratadas por licitação. A Agência de Evento passou a ser responsável pela prestação de serviços relacionados a eventos e a Clip Clipping, pelo monitoramento e clipagem de notícias. Ainda no ano passado, a Sudeco celebrou um contrato com a empresa CSS Editora Gráfica Eireli-ME para a produção de materiais gráficos.

Por fim, a Sudeco, por meio da Coordenação de Comunicação, logrou a consecução dos seus objetivos no que diz respeito à informação e comunicação. As informações sobre a atuação da Assessoria de Comunicação podem ser encontradas no sítio <http://www.sudeco.gov.br/web/guest/apresentacao-ascom->.

### **Principais parceiros:**

Ministério do Meio Ambiente;

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Ministério do Turismo;

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Ministério das Cidades;

Casa Civil da Presidência da República;

Congresso Nacional, Senado Federal e Câmara dos Deputados;

Governo do Estado de Mato Grosso;

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Governo do Estado de Goiás;

Governo do Distrito Federal;

Banco do Brasil S.A.;

Banco de Brasília (BRB);

Agência de Fomento de Goiás S/A (Goiás Fomento);

Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob);

Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi);

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento);  
Banco do Nordeste do Brasil (BNB);  
Banco da Amazônia (BASA);  
Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal (FAPE/DF);  
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno (FETADFE);  
Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA);  
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (FECOMÉRCIO/DF);  
Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal (FETRACOM/DF);  
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás (FAEG);  
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás (FETAEG);  
Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG);  
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal (FTIEG-TO-DF);  
Federação do Comércio do Estado de Goiás (FECOMÉRCIO/GO);  
Federação dos Trabalhadores no Comércio nos Estados de Goiás e Tocantins (FETRACOM GO/TO);  
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (FAMATO);  
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (FETAGRI/MT);  
Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT);  
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso (FETIEMT);  
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso (FECOMÉRCIO/MT);  
Federação dos Empregados no Comércio de Mato Grosso ou Federação dos Comerciantes de Mato Grosso (FECMT);  
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso do Sul (FAMASUL);  
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FETAGRI/MS);  
Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS);  
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FTIMS);  
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO/MS);  
Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul (FETRACOM/MS);  
Associação Goiana de Municípios (AGM);  
Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM);  
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL);

Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Goiás (Senai-GO);  
100 municípios que compõem a Mesorregião de Águas Emendadas;  
72 municípios que compõem a Região da Faixa de Fronteira;  
22 municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno; e  
Demais municípios da Região Centro-Oeste.

## **4 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS**

### **4.1 Planejamento Organizacional**

Até o exercício de 2016, os planos, metas e ações institucionais da Sudeco eram os descritos no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PEDCO (2007-2020), constituído pela extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO) do Ministério da Integração Nacional (MI) e que passa a fazer parte do marco orientador da Sudeco, no qual orienta e organiza as iniciativas e ações dos governos e da sociedade, além de preparar a Região Centro-Oeste para os desafios do futuro. Nesse sentido, o PEDCO constitui referencial para negociação e implementação articulada de projetos de desenvolvimento, que envolve o governo federal, os governos estaduais, distrital, municipais e diversos segmentos da sociedade centro-oestina. Embora o plano tenha sido uma iniciativa da antiga SCO/MI, esse não deve ser concebido como um plano do governo federal. Deve constituir, de fato, referencial para a sociedade regional, seus atores sociais e agentes públicos. Por outro lado, como uma perspectiva de longo prazo, o PEDCO (2007-2020) não pode ser confundido como plano do governo atual, devendo compor a base estratégica para futuros governos brasileiros e seus parceiros na região.

O PEDCO foi elaborado de forma participativa, envolvendo a sociedade com a parceria dos governos das Unidades da Federação, de modo a incorporar as expectativas e percepções da população e das lideranças do Centro-Oeste em relação aos desafios do futuro. O processo participativo, que busca ser confirmado na implementação do plano, constitui também fator determinante de sua sustentabilidade política, assegurando a efetiva implementação das ações prioritárias, mesmo com mudanças de governo. A confirmação do PEDCO como uma referência estratégica para os agentes e atores sociais, ao persistir e resistir às mudanças políticas, depende, antes de tudo, da aderência e consistência dos seus propósitos e prioridades com a visão da sociedade e de suas lideranças políticas, sociais e empresariais. Deixa de ser o plano de um determinado governo para criar bases sólidas na sociedade, incorporar as prioridades estratégicas e refletir-se nas decisões dos governos.

A efetiva implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste depende de sua capacidade em refletir e expressar as preocupações e propostas dominantes na sociedade e também da sua contribuição para a formação de grandes convergências entre os atores sociais em torno das prioridades de desenvolvimento. A participação da sociedade na formação do PEDCO e na sua execução constitui, portanto, a condição central para o seu sucesso, pelo fato de incorporar as expectativas da sociedade sobre o futuro da região, e pela contribuição para a construção de um “projeto coletivo regional” que ultrapassa os limites dos governos e se incorpora nas expectativas e anseios dos atores sociais.

O PEDCO foi elaborado como parte da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e do processo de reconstrução das instituições de planejamento e desenvolvimento regional no Brasil, no caso, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco). Dessa forma, concluído o processo de recriação da instituição nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, e com a sua Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão aprovados pelo Decreto Presidencial nº 8.277, de 27 de junho de 2014, a Sudeco passa a ser a base do sistema de gestão para execução do Plano Estratégico, principal instrumento de orientação de suas ações e projetos de desenvolvimento regional.

O objetivo geral do PEDCO é “promover uma reorientação do estilo de desenvolvimento da região, que leve ao desenvolvimento sustentável”. Ele se desdobra nos seguintes macro-objetivos específicos:

1. Conservação dos ecossistemas do Centro-Oeste, com redução das pressões antrópicas e recuperação de áreas degradadas.
2. Melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades sociais, garantindo que o dinamismo da economia se traduza em efetivo benefício dos centro-oestinos.
3. Aumento das oportunidades sociais pela universalização do acesso ao ensino de qualidade.
4. Elevação do nível de escolaridade e redução drástica da taxa de analfabetismo do Centro-Oeste.
5. Aumento da competitividade econômica regional, de modo a consolidar sua posição como grande centro de exportação do Brasil, com diversificação da pauta de produtos voltados para o mercado nacional e o mercado externo.
6. Formação de um ambiente de inovação na economia regional com a ampliação das pesquisas, desenvolvimento de tecnologias e aumento do nível de qualificação dos trabalhadores e empresários centro-oestinos.
7. Desenvolvimento de tecnologias limpas e compatíveis com o meio ambiente do Centro-Oeste, favorecendo a difusão de processos sustentáveis de aproveitamento dos recursos naturais.
8. Integração dos territórios e estados do Centro-Oeste com redução das desigualdades intrarregionais de dinamismo e de nível de renda, e formação de uma rede de cidades integradas e hierarquizadas.
9. Integração físico-territorial do Centro-Oeste com o resto do Brasil e com a América do Sul, contribuindo para a intensificação do comércio regional.
10. Redução da vulnerabilidade da economia regional que decorre da excessiva concentração da estrutura produtiva e da pauta de exportações no agronegócio.
11. Ampliação da agregação de valor da produção primária regional com adensamento das cadeias produtivas e beneficiamento dos produtos agropecuários, vegetais e minerais.
12. Aumento da capacidade de gestão do setor público regional, estados e municípios, para melhorar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos públicos, e garantir os resultados no desenvolvimento regional.

O PEDCO encontra-se, no momento, em processo de revisão, no intuito de que seja transformado no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO). Visa, dessa forma, atender o previsto no inciso II do caput do art. 4º da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009. O processo de revisão encontra-se na fase de aprovação pela Diretoria Colegiada da Sudeco, devendo ser submetida, em seguida, ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/ SUDECO). Até que o PRDCO seja terminado e aprovado, o PEDCO continua balizando a atuação da Superintendência em termos de desenvolvimento da região.

O art. 4º da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, assim aduz:

Art. 4º Compete à Sudeco:

- I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste;
- II - elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, articulando-o com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;
- III - formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional;
- IV - articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região;
- V - assessorar, sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do Orçamento Geral da União em relação aos projetos e atividades prioritários para o Centro-Oeste;
- VI - atuar como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais, que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme disposto no § 7º do art. 165 da Constituição Federal e no caput e § 1º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- VII - apoiar, em caráter complementar, os investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, a capacitação de recursos humanos, a inovação e a difusão tecnológica, as políticas sociais e culturais e as iniciativas de desenvolvimento regional;

- VIII - promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste;
- IX - assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais;
- X - estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da Região e do País;
- XI - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões;
- XII - identificar, estimular e promover oportunidades de investimentos em atividades produtivas e iniciativas de desenvolvimento regional, na forma da lei e nos termos do § 2º do art. 43 da Constituição Federal;
- XIII - definir, mediante resolução, os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na Região, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- XIV - coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional no Centro-Oeste;
- XV - promover o ordenamento e a gestão territorial, em escalas regional, sub-regional e local, mediante o zoneamento ecológico-econômico e social, em articulação com os órgãos e entidades federais responsáveis pelas questões relativas à defesa nacional, à faixa de fronteiras e ao meio-ambiente;
- XVI - gerenciar os programas de desenvolvimento regional do Governo Federal constantes nas leis orçamentárias direcionados à Região Centro-Oeste;
- XVII - gerenciar, por delegação do Ministério da Integração Nacional ou de outros órgãos e entidades da administração pública federal, programas de desenvolvimento regional que abranjam tanto Municípios situados no Centro-Oeste como Municípios situados em outras macrorregiões do País, sendo vedada a utilização de recursos próprios, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, sob qualquer forma ou finalidade, nos Municípios situados fora do Centro-Oeste;
- XVIII - observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, gerenciar o Programa da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, sendo vedada a utilização de recursos próprios, do FCO e do FDCO, sob qualquer forma ou finalidade, nos Municípios situados fora do Centro-Oeste;
- XIX - observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional e ouvidos os Estados e o Distrito Federal, estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e o programa de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- XX - observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional e ouvidos os Estados e o Distrito Federal, estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e o programa de financiamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.
- Parágrafo único. As ações da Sudeco serão pautadas pelas diretrizes e prioridades do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Dentro desse conceito de competências, a Sudeco tem desenvolvido seus projetos e ações utilizando como base o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PEDCO (2007-2020), que servirá como marco norteador desses projetos e ações até que se concretize a aprovação do novo Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO.

A entidade iniciou suas atividades a partir da edição do Decreto nº 7.471, de 4 de maio de 2011, revogado pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, e teve que concentrar esforços na adoção de medidas que concretizassem sua implantação. Além disso, teve sua atuação orientada por objetivos definidos pelo Ministério da Integração Nacional mais aderidos às suas responsabilidades institucionais, quais sejam: superar desigualdades regionais e erradicar a miséria; elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País; e fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores nas regiões de menor dinamismo econômico e social.

#### **4.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício**

A Sudeco não possui planejamento estratégico e não figura no Plano Plurianual (PPA) como responsável por algum programa temático. Todavia, os quadros inseridos no item “Objetivos fixados no Plano Plurianual – PPA” da Seção “11 ANEXOS E APÊNDICES” do presente Relatório de Gestão apresentam os dados relacionados a programas temáticos vinculados à atuação da autarquia.

#### **4.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico**

A Sudeco, no ano de 2016, não possuía planejamento estratégico. Vale ressaltar que houve uma iniciativa da autarquia no intuito de contratar uma empresa especializada para auxiliar na elaboração do referido plano, o que não se concretizou em decorrência da restrição orçamentária e financeira enfrentada no período.

#### **4.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos**

Por não possuir planejamento estratégico, tático e operacional, a Sudeco não tem sua missão, visão e valores definidos. Diante disso, conforme já explanado, ela pauta suas atividades com base na Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, no PEDCO e em objetivos definidos pelo Ministério da Integração Nacional mais afetos às responsabilidades institucionais da entidade.

No ano de 2016, a Sudeco trabalhou com o Programa 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial e com o Programa 2077 – Agropecuária Sustentável do PPA 2016-2019 e, mais especificadamente, com as ações relacionadas abaixo.

##### **Programa 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial**

Ação 20WQ – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. Gestão integrada das ações do Ministério, relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, elaboração de planos, programas e estudos, acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Ação 4640 – Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade. Apoio à realização de cursos de suporte voltados às atividades geradas no processo de criação, atração e desenvolvimento de empreendimentos, e à realização de cursos e seminários destinados à capacitação tecnológica de empreendedores e à inovação gerencial necessária ao modelo competitivo, incluindo a capacitação em padrões de qualidade e produtividade reconhecidos internacionalmente (ISO, por exemplo). Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho, decorrentes do novo modelo tecno-gerencial, baseado na ótica da competitividade, capacitando recursos humanos em procedimentos operacionais que possibilitem incrementar os níveis de qualidade e produtividade dos processos produtivos.

Ação 8917 – Fortalecimento das Administrações Locais. Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores, agentes sociais, lideranças e empreendedores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais (IPTU, PNAFM e outros), para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão. Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

Ação 214S – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Ação Padronizada). Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, por meio da resolução de gargalos nos processos produtivos em todas as instâncias, podendo sê-las produtivas, de beneficiamento ou ainda de inserção mercadológica, perfazendo assim, o apoio a toda cadeia de valor e promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos materiais e insumos, bem como a promoção de capacitações, intercâmbio de produtores, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismos como opção de organização social e produtiva. Atua-se, principalmente, nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais – APLs e apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção: o recorte territorial define o espaço comum a ser trabalhado e o modelo de governança adotado, enquanto o recorte setorial sinaliza o conteúdo das ações a serem definidas e trabalhadas de modo integrado e cooperativo.

Ação 7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. Fortalecimento da capacidade produtiva, inclusive com a aquisição de equipamentos, construção de equipamentos urbanos, implantação da infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de sistemas de geração de energia, canalização, tratamento e abastecimento de água e transporte.

Ação 8340 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação. Difusão da inovação, por meio da incorporação de novos usos e produtos, propiciando inserção no mercado. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar na macrorregião uma estrutura produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento.

Ação 8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica (Ação Padronizada). Promover a superação da limitação da infraestrutura à expansão dos investimentos regionais, mediante integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de Governo. A ação é voltada para a implantação, ampliação e recuperação de infraestruturas, de modo a assegurar a sinergia entre projetos, com vistas a romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento. Nesse sentido, a ação contribui para a sinergia entre projetos/iniciativas e a expansão dos investimentos regionais por meio de financiamento dos seguintes itens: custeio – elaboração de planos de desenvolvimento e logística no entorno dos grandes empreendimentos da região; capacitação para o desenvolvimento; e investimento – estradas, obras civis, instalações, máquinas e equipamentos de apoio às cadeias e arranjos produtivos; mercados públicos, processos de aprendizado, inovação, pesquisa e desenvolvimento e obras de infraestrutura.

Ação 8918 – Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas. Identificação e implementação de oportunidades de criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores, difusão e incorporação da inovação, fortalecimento da capacidade e dos processos produtivos e gerenciais, mobilização institucional, capacitação de recursos humanos e a criação de um ambiente favorável à geração de novas oportunidades de mercado e de sistemas de comercialização para produtos e serviços. Essa ação visa incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.

### **Programa 2077 – Agropecuária Sustentável**

Ação 12FR – Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso. Implantação de obras de infraestrutura comum para irrigação no

Município de Sorriso, incluindo captação, adução e distribuição de água para irrigar uma área de 1.300 hectares. As etapas a serem executadas podem incluir a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a execução dos sistemas de captação, de distribuição e de drenagem, a aquisição de equipamentos hidromecânicos e as demais obras complementares ao projeto, além de serviços de supervisão e de gerenciamento das obras, e aquisição de sistemas parcelares (*on farm*) para os pequenos irrigantes. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores. Esse projeto de irrigação visa contribuir para o aumento da produção agrícola, principalmente hortifrutigranjeiros, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda, além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional, inserindo no processo produtivo os assentamentos do INCRA presentes na região, e promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Sorriso, no estado do Mato Grosso.

#### **4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos**

O monitoramento executado pela Coordenação de Engenharia – COENG, inserida na Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF, visa evitar:

- Desvios formais ou de finalidade na execução dos convênios firmados pela Superintendência;
- Inclusão de despesas vedadas;
- Projetos insuficientes para a realização do objeto pactuado.

Almejando o acompanhamento completo e satisfatório dos convênios, são realizadas as seguintes atividades para orientar os convenientes:

- Avaliação das condições de habilitação técnico/jurídica das propostas dos convenientes;
- Elaboração de normativos com os critérios necessários para subsidiar a correta elaboração da proposta pelos convenientes;
- Designação de servidores para fornecer apoio técnico e administrativo aos convenientes;
- Controle de vigência e prazos com comunicações periódicas permitindo o bom andamento dos processos.

Para auxiliar todo esse processo desenvolvido pela COENG, além de demais ações realizadas por outras diretorias, foi implementado o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, permitindo um panorama mais completo dos processos e documentos gerados. Para possibilitar transparência e visibilidade de documentos relacionados aos convênios, eles são incluídos no Sistema de Convênios – SICONV, o que deixa o acesso à informação para todo cidadão mais simples e rápido.

A unidade realiza ainda atividades de monitoramento da execução dos convênios, tais como: o controle manual por meio de planilhas das transferências realizadas no exercício com a situação dos processos enquanto tramitam na diretoria e o planejamento com cronogramas estabelecidos de visitas técnicas a serem realizadas nos locais de execução dos objetos avençados para o acompanhamento dessas transferências. Com essas práticas, procura-se evitar ou mitigar irregularidades no decorrer dos convênios, como divergências entre receitas e despesas na aplicação dos recursos, desvios de objeto ou finalidade ou, ainda, despesas realizadas fora da vigência do instrumento.

### **4.3 Desempenho orçamentário**

As informações relacionadas ao desempenho orçamentário da Sudeco serão apresentadas nos subitens a seguir.

#### **4.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade**

## Ações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS

### Quadro 3 – Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC – OFSS

Exercício: 2016

Período: JAN-DEZ

| Ação/ Subtítulo - OFSS                                 |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------|
| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Ação:                                                  | 20WQ                                                                                                                                                                                          |                   |                         |                   |                               |              |
| Título:                                                | Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial                                                                                                                     |                   |                         |                   |                               |              |
| Iniciativa:                                            | Representa o próprio objetivo                                                                                                                                                                 |                   |                         |                   |                               |              |
| Objetivo:                                              | 0789 - Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial. |                   |                         |                   |                               |              |
| Programa:                                              | 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial                                                                                                                                                 |                   |                         |                   |                               |              |
| Unid Orçamentária:                                     | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO                                                                                                                          |                   |                         |                   |                               |              |
| Ação Prioritária:                                      | ( ) Sim ( X ) Não                                                                                                                                                                             |                   | Caso Positivo: ( ) PAC  |                   | ( ) Brasil sem Miséria        |              |
| Lei Orçamentária Anual - 2016                          |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Dotação                                                |                                                                                                                                                                                               | Despesa           |                         |                   | Restos a pagar inscritos 2016 |              |
| Inicial                                                | Final                                                                                                                                                                                         | Empenhada         | Liquidada               | Paga              | Processado                    | Não process. |
| 2.000.000                                              | 1.960.000                                                                                                                                                                                     | 0                 | 0                       | 0                 | 0                             | 0            |
| Execução Física                                        |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Descrição da Meta                                      |                                                                                                                                                                                               | Unidade de Medida |                         | Montante          |                               |              |
|                                                        |                                                                                                                                                                                               |                   |                         | Previsto          | Reprogramado                  | Realizado    |
|                                                        |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                                                               |                   | Execução Física - Metas |                   |                               |              |
| Vr. 01/01/2016                                         | Valor Liquidado                                                                                                                                                                               | Valor Cancelado   | Descrição de Meta       | Unidade de Medida | Realizado                     |              |
| 0                                                      | 0                                                                                                                                                                                             | (-1.000.000)      |                         |                   |                               |              |

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2016. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2016, os respectivos valores de RAP não são captados.

| Ação/ Subtítulo - OFSS                                 |                                                                                                                                                   |                   |                             |                   |                               |              |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------|
| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                                                   |                   |                             |                   |                               |              |
| Ação:                                                  | 214S                                                                                                                                              |                   |                             |                   |                               |              |
| Título:                                                | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas                                                                                               |                   |                             |                   |                               |              |
| Iniciativa:                                            | Representa o próprio objetivo                                                                                                                     |                   |                             |                   |                               |              |
| Objetivo:                                              | 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. |                   |                             |                   |                               |              |
| Programa:                                              | 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial                                                                                                     |                   |                             |                   |                               |              |
| Unid Orçamentária:                                     | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO                                                                              |                   |                             |                   |                               |              |
| Ação Prioritária:                                      | ( ) Sim ( X ) Não                                                                                                                                 |                   | Caso Positivo: ( ) PAC      |                   | ( ) Brasil sem Miséria        |              |
| Lei Orçamentária Anual - 2016                          |                                                                                                                                                   |                   |                             |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                   |                   |                             |                   |                               |              |
| Dotação                                                |                                                                                                                                                   | Despesa           |                             |                   | Restos a pagar inscritos 2016 |              |
| Inicial                                                | Final                                                                                                                                             | Empenhada         | Liquidada                   | Paga              | Processado                    | Não process. |
| 250.000                                                | 250.000                                                                                                                                           | 0                 | 0                           | 0                 | 0                             | 0            |
| Execução Física                                        |                                                                                                                                                   |                   |                             |                   |                               |              |
| Descrição da Meta                                      |                                                                                                                                                   | Unidade de Medida |                             | Montante          |                               |              |
| Atividade produtiva apoiada                            |                                                                                                                                                   | unidade           |                             | Previsto          | Reprogramado                  | Realizado    |
| Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                                                   |                   |                             |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                   |                   | Execução Física - Metas     |                   |                               |              |
| Vr. 01/01/2016                                         | Valor Liquidado                                                                                                                                   | Valor Cancelado   | Descrição de Meta           | Unidade de Medida | Realizado                     |              |
| 0                                                      | 0                                                                                                                                                 | 0                 | Atividade produtiva apoiada | unidade           |                               |              |

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2016. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2016, os respectivos valores de RAP não são captados.

| Ação/ Subtítulo - OFSS                                 |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------|
| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Ação:                                                  | 4640                                                                                                                                                                                          |                   |                         |                   |                               |              |
| Título:                                                | Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade                                                                                                                                        |                   |                         |                   |                               |              |
| Iniciativa:                                            | Representa o próprio objetivo                                                                                                                                                                 |                   |                         |                   |                               |              |
| Objetivo:                                              | 0789 - Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial. |                   |                         |                   |                               |              |
| Programa:                                              | 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial                                                                                                                                                 |                   |                         |                   |                               |              |
| Unid Orçamentária:                                     | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO                                                                                                                          |                   |                         |                   |                               |              |
| Ação Prioritária:                                      | ( ) Sim ( X ) Não                                                                                                                                                                             |                   | Caso Positivo: ( ) PAC  |                   | ( ) Brasil sem Miséria        |              |
| Lei Orçamentária Anual - 2016                          |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Dotação                                                |                                                                                                                                                                                               | Despesa           |                         |                   | Restos a pagar inscritos 2016 |              |
| Inicial                                                | Final                                                                                                                                                                                         | Empenhada         | Liquidada               | Paga              | Processado                    | Não process. |
| 300.000                                                | 300.000                                                                                                                                                                                       | 0                 | 0                       | 0                 | 0                             | 0            |
| Execução Física                                        |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Descrição da Meta                                      |                                                                                                                                                                                               | Unidade de Medida |                         | Montante          |                               |              |
|                                                        |                                                                                                                                                                                               |                   |                         | Previsto          | Reprogramado                  | Realizado    |
| Pessoa capacitada                                      |                                                                                                                                                                                               | unidade           |                         |                   |                               |              |
| Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                                                               |                   | Execução Física - Metas |                   |                               |              |
| Vr. 01/01/2016                                         | Valor Liquidado                                                                                                                                                                               | Valor Cancelado   | Descrição de Meta       | Unidade de Medida | Realizado                     |              |
| 0                                                      | 0                                                                                                                                                                                             | 0                 | Pessoa capacitada       | unidade           |                               |              |

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2016. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2016, os respectivos valores de RAP não são captados.

**Ação/ Subtítulo - OFSS**

| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------|
| Ação:                                                  | 7K66                                                                                                                                              |                   |                         |                   |                               |              |
| Título:                                                | Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Iniciativa:                                            | Representa o próprio objetivo                                                                                                                     |                   |                         |                   |                               |              |
| Objetivo:                                              | 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. |                   |                         |                   |                               |              |
| Programa:                                              | 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial                                                                                                     |                   |                         |                   |                               |              |
| Unid Orçamentária:                                     | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO                                                                              |                   |                         |                   |                               |              |
| Ação Prioritária:                                      | ( ) Sim ( X ) Não                                                                                                                                 |                   | Caso Positivo: ( ) PAC  |                   | ( ) Brasil sem Miséria        |              |
| Lei Orçamentária Anual - 2016                          |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Dotação                                                |                                                                                                                                                   | Despesa           |                         |                   | Restos a pagar inscritos 2016 |              |
| Inicial                                                | Final                                                                                                                                             | Empenhada         | Liquidada               | Paga              | Processado                    | Não process. |
| 19.256.641                                             | 19.256.641                                                                                                                                        | 8.836.730         | 290.294                 | 290.294           | 0                             | 8.546.436    |
| Execução Física                                        |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Descrição da Meta                                      |                                                                                                                                                   | Unidade de Medida |                         | Montante          |                               |              |
|                                                        |                                                                                                                                                   |                   |                         | Previsto          | Reprogramado                  | Realizado    |
| Projeto apoiado                                        |                                                                                                                                                   | unidade           |                         |                   |                               |              |
| Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                   |                   | Execução Física - Metas |                   |                               |              |
| Vr. 01/01/2016                                         | Valor Liquidado                                                                                                                                   | Valor Cancelado   | Descrição de Meta       | Unidade de Medida | Realizado                     |              |
| 3.900.544                                              | 500.544                                                                                                                                           | 0                 | Projeto apoiado         | unidade           |                               |              |

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2016. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2016, os respectivos valores de RAP não são captados.

**Ação/ Subtítulo - OFSS**

| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------|
| Ação:                                                  | 8340                                                                                                                                              |                   |                         |                   |                               |              |
| Título:                                                | Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação                                                                                                      |                   |                         |                   |                               |              |
| Iniciativa:                                            | Representa o próprio objetivo                                                                                                                     |                   |                         |                   |                               |              |
| Objetivo:                                              | 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. |                   |                         |                   |                               |              |
| Programa:                                              | 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial                                                                                                     |                   |                         |                   |                               |              |
| Unid Orçamentária:                                     | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO                                                                              |                   |                         |                   |                               |              |
| Ação Prioritária:                                      | ( ) Sim ( X ) Não                                                                                                                                 |                   | Caso Positivo: ( ) PAC  |                   | ( ) Brasil sem Miséria        |              |
| Lei Orçamentária Anual - 2016                          |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Dotação                                                |                                                                                                                                                   | Despesa           |                         |                   | Restos a pagar inscritos 2016 |              |
| Inicial                                                | Final                                                                                                                                             | Empenhada         | Liquidada               | Paga              | Processado                    | Não process. |
| 300.000                                                | 300.000                                                                                                                                           | 0                 | 0                       | 0                 | 0                             | 0            |
| Execução Física                                        |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Descrição da Meta                                      |                                                                                                                                                   | Unidade de Medida |                         | Montante          |                               |              |
|                                                        |                                                                                                                                                   |                   |                         | Previsto          | Reprogramado                  | Realizado    |
| Rede implantada                                        |                                                                                                                                                   | unidade           |                         |                   |                               |              |
| Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                   |                   | Execução Física - Metas |                   |                               |              |
| Vr. 01/01/2016                                         | Valor Liquidado                                                                                                                                   | Valor Cancelado   | Descrição de Meta       | Unidade de Medida | Realizado                     |              |
| 0                                                      | 0                                                                                                                                                 | 0                 | Rede implantada         | unidade           |                               |              |

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2016. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2016, os respectivos valores de RAP não são captados.

**Ação/ Subtítulo - OFSS**

| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------|
| Ação:                                                  | 8902                                                                                                                                              |                   |                         |                   |                               |              |
| Título:                                                | Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica                                                                                             |                   |                         |                   |                               |              |
| Iniciativa:                                            | Representa o próprio objetivo                                                                                                                     |                   |                         |                   |                               |              |
| Objetivo:                                              | 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. |                   |                         |                   |                               |              |
| Programa:                                              | 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial                                                                                                     |                   |                         |                   |                               |              |
| Unid Orçamentária:                                     | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO                                                                              |                   |                         |                   |                               |              |
| Ação Prioritária:                                      | ( ) Sim ( X ) Não                                                                                                                                 |                   | Caso Positivo: ( ) PAC  |                   | ( ) Brasil sem Miséria        |              |
| Lei Orçamentária Anual - 2016                          |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Dotação                                                |                                                                                                                                                   | Despesa           |                         |                   | Restos a pagar inscritos 2016 |              |
| Inicial                                                | Final                                                                                                                                             | Empenhada         | Liquidada               | Paga              | Processado                    | Não process. |
| 49.253.597                                             | 51.153.597                                                                                                                                        | 37.563.888        | 2.679.009               | 2.361.207         | 317.802                       | 34.884.879   |
| Execução Física                                        |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Descrição da Meta                                      |                                                                                                                                                   | Unidade de Medida |                         | Montante          |                               |              |
|                                                        |                                                                                                                                                   |                   |                         | Previsto          | Reprogramado                  | Realizado    |
| Iniciativa apoiada                                     |                                                                                                                                                   | unidade           |                         |                   |                               |              |
| Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                                                   |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                   |                   | Execução Física - Metas |                   |                               |              |
| Vr. 01/01/2016                                         | Valor Liquidado                                                                                                                                   | Valor Cancelado   | Descrição de Meta       | Unidade de Medida | Realizado                     |              |
| 31.008.865                                             | 21.795.547                                                                                                                                        | (-1.760.000)      | Iniciativa apoiada      | unidade           |                               |              |

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2016. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2016, os respectivos valores de RAP não são captados.

**Ação/ Subtítulo - OFSS**

| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------|
| Ação:                                                  | 8917                                                                                                                                                                                          |                   |                         |                   |                               |              |
| Título:                                                | Fortalecimento das Administrações Locais                                                                                                                                                      |                   |                         |                   |                               |              |
| Iniciativa:                                            | Representa o próprio objetivo                                                                                                                                                                 |                   |                         |                   |                               |              |
| Objetivo:                                              | 0789 - Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial. |                   |                         |                   |                               |              |
| Programa:                                              | 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial                                                                                                                                                 |                   |                         |                   |                               |              |
| Unid Orçamentária:                                     | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO                                                                                                                          |                   |                         |                   |                               |              |
| Ação Prioritária:                                      | ( ) Sim ( X ) Não                                                                                                                                                                             |                   | Caso Positivo: ( ) PAC  |                   | ( ) Brasil sem Miséria        |              |
| Lei Orçamentária Anual - 2016                          |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Dotação                                                |                                                                                                                                                                                               | Despesa           |                         |                   | Restos a pagar inscritos 2016 |              |
| Inicial                                                | Final                                                                                                                                                                                         | Empenhada         | Liquidada               | Paga              | Processado                    | Não process. |
| 200.000                                                | 240.000                                                                                                                                                                                       | 0                 | 0                       | 0                 | 0                             | 0            |
| Execução Física                                        |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Descrição da Meta                                      |                                                                                                                                                                                               | Unidade de Medida |                         | Montante          |                               |              |
|                                                        |                                                                                                                                                                                               |                   |                         | Previsto          | Reprogramado                  | Realizado    |
| Servidor capacitado                                    |                                                                                                                                                                                               | unidade           |                         |                   |                               |              |
| Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                                                                                               |                   |                         |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                                                               |                   | Execução Física - Metas |                   |                               |              |
| Vr. 01/01/2016                                         | Valor Liquidado                                                                                                                                                                               | Valor Cancelado   | Descrição de Meta       | Unidade de Medida | Realizado                     |              |
| 0                                                      | 0                                                                                                                                                                                             | 0                 | Servidor capacitado     | unidade           |                               |              |

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2016. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2016, os respectivos valores de RAP não são captados.

**Ação/ Subtítulo - OFSS**

| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                                                   |                   |                            |                   |                               |              |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------|
| Ação:                                                  | 8918                                                                                                                                              |                   |                            |                   |                               |              |
| Título:                                                | Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas                                                                                              |                   |                            |                   |                               |              |
| Iniciativa:                                            | Representa o próprio objetivo                                                                                                                     |                   |                            |                   |                               |              |
| Objetivo:                                              | 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. |                   |                            |                   |                               |              |
| Programa:                                              | 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial                                                                                                     |                   |                            |                   |                               |              |
| Unid Orçamentária:                                     | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO                                                                              |                   |                            |                   |                               |              |
| Ação Prioritária:                                      | ( ) Sim ( X ) Não                                                                                                                                 |                   | Caso Positivo: ( ) PAC     |                   | ( ) Brasil sem Miséria        |              |
| Lei Orçamentária Anual - 2016                          |                                                                                                                                                   |                   |                            |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                   |                   |                            |                   |                               |              |
| Dotação                                                |                                                                                                                                                   | Despesa           |                            |                   | Restos a pagar inscritos 2016 |              |
| Inicial                                                | Final                                                                                                                                             | Empenhada         | Liquidada                  | Paga              | Processado                    | Não process. |
| 500.000                                                | 500.000                                                                                                                                           | 0                 | 0                          | 0                 | 0                             | 0            |
| Execução Física                                        |                                                                                                                                                   |                   |                            |                   |                               |              |
| Descrição da Meta                                      |                                                                                                                                                   | Unidade de Medida |                            | Montante          |                               |              |
| Empreendimento beneficiado                             |                                                                                                                                                   | unidade           |                            | Previsto          | Reprogramado                  | Realizado    |
| Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                                                   |                   |                            |                   |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                   |                   | Execução Física - Metas    |                   |                               |              |
| Vr. 01/01/2016                                         | Valor Liquidado                                                                                                                                   | Valor Cancelado   | Descrição de Meta          | Unidade de Medida | Realizado                     |              |
| 0                                                      | 500.000                                                                                                                                           | 0                 | Empreendimento beneficiado | unidade           |                               |              |

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2016. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2016, os respectivos valores de RAP não são captados.

**Ação/ Subtítulo - OFSS**

| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                                              |                               |                         |                        |                               |              |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------|--------------|
| Ação:                                                  | 12FR                                                                                                                                         |                               |                         |                        |                               |              |
| Título:                                                | Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso                                             |                               |                         |                        |                               |              |
| Iniciativa:                                            | Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro (MT)                                                                              |                               |                         |                        |                               |              |
| Objetivo:                                              | 0175 - Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação. |                               |                         |                        |                               |              |
| Programa:                                              | 2077 - Agropecuária Sustentável                                                                                                              |                               |                         |                        |                               |              |
| Unid Orçamentária:                                     | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO                                                                         |                               |                         |                        |                               |              |
| Ação Prioritária:                                      | ( X )Sim ( )Não                                                                                                                              |                               | Caso Positivo: ( X )PAC |                        | ( )Brasil sem Miséria         |              |
| Lei Orçamentária Anual - 2016                          |                                                                                                                                              |                               |                         |                        |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                              |                               |                         |                        |                               |              |
| Dotação                                                |                                                                                                                                              | Despesa                       |                         |                        | Restos a pagar inscritos 2016 |              |
| Inicial                                                | Final                                                                                                                                        | Empenhada                     | Liquidada               | Paga                   | Processado                    | Não process. |
| 899.521                                                | 0                                                                                                                                            | 0                             | 0                       | 0                      | 0                             | 0            |
| Execução Física                                        |                                                                                                                                              |                               |                         |                        |                               |              |
| Descrição da Meta                                      |                                                                                                                                              | Unidade de Medida             |                         | Montante               |                               |              |
| Obra executada                                         |                                                                                                                                              | percentual de execução física |                         | Previsto               | Reprogramado                  | Realizado    |
| Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                                              |                               |                         |                        |                               |              |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                              |                               | Execução Física - Metas |                        |                               |              |
| Vr. 01/01/2016                                         | Valor Liquidado                                                                                                                              | Valor Cancelado               | Descrição de Meta       | Unidade de Medida      | Realizado                     |              |
| 0                                                      | 0                                                                                                                                            | 0                             | Obra executada          | percentual de execução |                               |              |

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

**Observações:**

Dotação Inicial: Valor constante da Lei Orçamentária Anual.

Dotação Reprogramada: Informado pelo Órgão Setorial e de caráter gerencial, ela tem por finalidade mensurar, de forma mais precisa, os ajustes necessários à apuração dos resultados da ação orçamentária no decorrer do exercício financeiro.

Dotação Final: contas contábeis 1921XXXXX exceto 19218XXXX (Dotação Autorizada)

Despesa Empenhada: contas contábeis 292130100 + 2921302XX + 292130301

Despesa Liquidada: contas contábeis 2921302XX + 292130301 - 292130203 (Liquidação por inscr. de RP não Processado)

Despesa Paga: contas contábeis 292410403 + 292130301

Restos a Pagar Inscritos no Exercício:

Processado: contas contábeis 195210100 + 195210200 + 195230000 - 295230000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Não Processado: contas contábeis 195110000 + 195130000 - 295130000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores:

Inscrito: contas contábeis 195110000 + 195130000 - 295130000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Pago: conta contábil 295110300 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Cancelado: contas contábeis 19514XXXX e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2016. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2016, os respectivos valores de RAP não são captados.

Em 2016, a Sudeco fez duas descentralizações de crédito relacionadas a projetos temáticos. Foram assinados Termos de Execução Descentralizada com a Embrapa Goiás (Unidade Gestora 135036) e com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (Unidade Gestora 154045) nas ações 8902 e 7K66, valores de R\$ 1.369.265,04 e R\$ 285.445,66, respectivamente.

Dessa forma, a Superintendência foi responsável pela execução parcial dos valores consignados às ações 8902 e 7K66 e pela execução integral dos valores consignados às demais ações elencadas acima.

#### **Ações não previstas na LOA do exercício – restos a pagar não processados – OFSS**

Não houve execução (pagamentos de despesas) relativa a restos a pagar não processados de ações não previstas na LOA do exercício de 2016.

#### **4.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário e Análise situacional do item 4.3.1**

Em 2016, foram celebrados dezoito convênios com objetos relacionados a obras, todos com cláusula suspensiva. Assim, eles ainda se encontram na etapa de análise do projeto básico. De todo montante liberado no ano passado, os recursos de onze convênios foram destinados ao pagamento de primeiras parcelas ou de parcelas únicas, o que possibilitou o início de algumas obras. Cabe ressaltar, ainda, que os recursos repassados para alguns convênios somente foram liberados nos últimos dois meses do ano.

Nesse período, foram aprovados doze projetos básicos, nove realinhamentos, emitidas trezentos e trinta e quatro notas técnicas, cento e quarenta e seis análises técnicas e quarenta e dois relatórios de vistoria. A área técnica poderia emitir mais relatórios se houvesse maior aporte financeiro por parte da entidade para a realização de vistorias, além de maior cooperação dos convenientes que, algumas vezes, enviam documentações incompletas e intempestivas.

Na parte temática, a única alteração orçamentária de valor representativo (R\$ 2.000.000,00 na ação 8902) foi operacionalizada em emenda individual pelo próprio autor da emenda, visando suplementar a dotação.

O contingenciamento orçamentário tem, como de costume, prejudicado a execução do Plano de Ação (dotações discricionárias de controle da autarquia). Dos R\$ 6.550.000,00 em créditos do Plano de Ação temático, apenas R\$ 2.999.265,04 foram empenhados e 54% desse valor somente em dezembro de 2017.

Por outro lado, houve empenhos de emendas parlamentares no montante de R\$ 43.401.352,34, demonstrando que a entidade possui um controle muito baixo de seu orçamento, e que este não tem porte suficiente para a execução de políticas públicas de sua responsabilidade. Vide tabela comparativa:

|                     | Dotação<br>Atualizada | Despesas<br>Empenhadas | Despesas<br>Pagas |
|---------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| Emendas Individuais | R\$ 24.445.609,00     | R\$ 21.085.639,66      | R\$ 2.651.501,00  |
| Emendas de Bancada  | R\$ 42.964.629,00     | R\$ 22.315.712,68      | R\$ 0,00          |
| Plano de Ação       | R\$ 6.550.000,00      | R\$ 2.999.265,04       | R\$ 0,00          |

Os restos a pagar têm mantido a tendência de queda desde 2014. Vide tabela:

|                           | 2012           | 2013           | 2014           | 2015           | 2016           |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Restos a pagar em 01/01   | 342.478.330,78 | 209.292.466,40 | 328.147.981,62 | 280.800.215,22 | 246.759.354,99 |
| Restos a pagar pagos      | 51.247.013,55  | 54.722.476,97  | 33.158.204,32  | 60.559.189,76  | 35.555.390,17  |
| Restos a pagar cancelados | 110.451.863,09 | 7.567.182,80   | 56.137.261,90  | 13.043.612,37  | 13.547.515,80  |
| Restos a pagar em 31/12   | 180.779.454,14 | 147.002.806,63 | 238.852.515,40 | 207.197.413,09 | 197.656.449,02 |

Observação: as sub-rogações de convênios entre a Sudeco e o Ministério da Integração Nacional explicam eventuais distorções. Os valores acima estão em reais.

Já em relação à inscrição de Restos a Pagar em 2016, verifica-se pela primeira tabela que uma parcela pequena dos recursos empenhados foram pagos, o que se traduz na inscrição quase total do montante empenhado. Essa situação está de acordo com a experiência histórica da Sudeco.

Do ponto de vista orçamentário, a liberação com atraso de limites de empenho é um fator que contribui para a inscrição elevada. Cabe, contudo, elogiar a definição de prazos para todos os atores no âmbito do orçamento impositivo (emendas individuais), o que agilizou a execução orçamentária e possibilitou a ocorrência de alguns pagamentos dentro do exercício.

O saldo elevado de restos a pagar certamente atrapalha a execução orçamentária da autarquia, uma vez que os recursos financeiros são realocados para essas despesas. Ainda assim, os recursos enviados não são suficientes para saldar todas as obrigações. Há casos de processos que aguardaram mais de dois anos desde a solicitação de recursos financeiros até o pagamento.

Um gargalo importante verificado em 2016 diz respeito à execução de diárias e passagens. Conforme a Portaria nº 233, de 29 de julho de 2016, o Ministério da Integração Nacional fixou o limite de execução dessas despesas para a Sudeco em apenas R\$ 127.000,00 no ano, valor insuficiente para as demandas existentes.

Mesmo buscando economizar recursos, 95% desse limite já havia sido utilizado no primeiro semestre. Assim, grande parte dos dezessete engenheiros da entidade, os quais trabalham principalmente com vistorias de convênios, não puderam realizá-las. Ao mesmo tempo, a remuneração desses servidores no ano totalizou R\$ 1.965.370,00 (fonte: Tesouro Gerencial).

Para fins de comparação, segue tabela com os limites autorizados de diárias e passagens e número de convênios no SICONV, até 2016, das três Superintendências vinculadas ao Ministério da Integração:

|                               |                |                |                |
|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Entidade (código no SICONV)   | Sudeco (53207) | Sudam (20602)  | Sudene (53203) |
| Limite autorizado             | R\$ 127.000,00 | R\$ 465.000,00 | R\$ 421.000,00 |
| Número de convênios no SICONV | 1.098          | 288            | 72             |

No fim do ano, contabilizou-se por volta de duzentos e oitenta convênios que aguardavam vistoria. Esse passivo de vistorias tem-se tornado o principal obstáculo para o bom andamento da execução física e financeira dos projetos da Sudeco. Embora a área responsável queira erradicar esse passivo, ela encontra obstáculos, como a falta de recursos por parte da Superintendência, que impossibilitam visitas técnicas.

#### 4.3.3 Execução descentralizada com transferência de recursos e 4.3.3.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

##### Quadro 4 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

| Unidade concedente                |                                                              |      |      |                                                 |               |               |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|------|------|-------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Nome:                             | Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco |      |      |                                                 |               |               |
| Modalidade                        | Quantidade de instrumentos celebrados                        |      |      | Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00) |               |               |
|                                   | 2016                                                         | 2015 | 2014 | 2016                                            | 2015          | 2014          |
| Convênio                          | 42                                                           | 32   | 37   | 36.205.416,32                                   | 53.513.358,74 | 32.153.390,58 |
| Contrato de repasse               | 0                                                            | 0    | 0    | -                                               | 2.632.500,00  | -             |
| Termo de Execução Descentralizada | 4                                                            | 2    | 0    | 379.282,81                                      | 404.646,04    | 879.297,50    |
| Totais                            | 46                                                           | 34   | 37   | 36.584.699,13                                   | 56.550.504,78 | 33.032.688,08 |

Fonte: SICONV Gerencial, SIAFI Gerencial e Tesouro Gerencial.

##### Quadro 5 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres

| Unidade Concedente                |                                     |                          |                                                   |                      |     |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|-----|
| Nome: Sudeco                      |                                     |                          |                                                   |                      |     |
| Exercício da Prestação das Contas | Quantitativos e montante repassados |                          | Instrumentos<br>(Quantidade e Montante Repassado) |                      |     |
|                                   |                                     |                          | Convênios                                         | Contratos de repasse | ... |
| Exercício do relatório de gestão  | Contas Prestadas                    | Quantidade               | 12                                                |                      |     |
|                                   |                                     | Montante Repassado (R\$) | 9.817.487,41                                      |                      |     |
|                                   | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade               | 15                                                |                      |     |
|                                   |                                     | Montante Repassado (R\$) | 26.491.259,02                                     |                      |     |
| Exercícios anteriores             | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade               | 105                                               |                      |     |
|                                   |                                     | Montante Repassado (R\$) | 13.020.901,67                                     |                      |     |
| Fonte: SIAFI e SICONV.            |                                     |                          |                                                   |                      |     |

**Quadro 6 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão**

| Unidade Concedente                                                                  |                               |               |                      |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|----------------------|-----|
| Nome: Sudeco                                                                        |                               |               |                      |     |
| Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão |                               | Instrumentos  |                      |     |
|                                                                                     |                               | Convênios     | Contratos de repasse | ... |
| Contas analisadas                                                                   | Quantidade aprovada           | 61            |                      |     |
|                                                                                     | Quantidade reprovada          | 0             |                      |     |
|                                                                                     | Quantidade de TCE instauradas | 4             |                      |     |
|                                                                                     | Montante repassado (R\$)      | 22.844.253,15 |                      |     |
| Contas NÃO analisadas                                                               | Quantidade                    | 28            |                      |     |
|                                                                                     | Montante repassado (R\$)      | 14.637.467,21 |                      |     |
| Fonte: SIAFI e SICONV.                                                              |                               |               |                      |     |

**Quadro 7 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos**

| Unidade Concedente            |                                                    |                 |                 |                  |                  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|
| Nome: Sudeco                  |                                                    |                 |                 |                  |                  |
| Instrumentos da transferência | Quantidade de dias de atraso na análise das contas |                 |                 |                  |                  |
|                               | Até 30 dias                                        | De 31 a 60 dias | De 61 a 90 dias | De 91 a 120 dias | Mais de 120 dias |
| Convênios                     | 6                                                  | 11              | 7               | 0                | 134              |
| Contratos de repasse          |                                                    |                 |                 |                  |                  |
| ...                           |                                                    |                 |                 |                  |                  |
| ...                           |                                                    |                 |                 |                  |                  |
| Fonte: SIAFI e SICONV.        |                                                    |                 |                 |                  |                  |

**Análise Crítica e informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas**

As tabelas a seguir evidenciam a queda na celebração de convênios desde a extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO) do Ministério da Integração Nacional (MI) (2008 a 2011) até a atual Sudeco (2012 a 2016).

| R\$ milhões |                                       |                                   |
|-------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Ano         | Número de convênios lançados (SICONV) | Valor firmado - recursos federais |
| 2008        | 140                                   | 92,8                              |
| 2009        | 330                                   | 204,6                             |
| 2010        | 265                                   | 169                               |
| 2011        | 109                                   | 71,8                              |
| 2012        | 27                                    | 16,1                              |
| 2013        | 101                                   | 95                                |
| 2014        | 38                                    | 20                                |
| 2015        | 41                                    | 35,5                              |
| 2016        | 38                                    | 19,2                              |
| Total       | 1.089                                 | 724                               |

| R\$ 1,00 |                                         |
|----------|-----------------------------------------|
| Ano      | Pagamentos Totais – Programas Temáticos |
| 2012     | 52.144.051,21                           |
| 2013     | 59.843.570,21                           |
| 2014     | 33.020.928,08                           |
| 2015     | 56.545.214,74                           |
| 2016     | 36.205.416,32                           |
| Total    | 237.759.180,56                          |

Fontes: Dados Abertos SICONV e Tesouro Gerencial.

Apesar dessa tendência clara de queda no valor firmado dos convênios, é difícil precisar quais os fatores que mais afetam o volume transferido de recursos, pois influenciam neste parâmetro: a realização de vistorias e prestações de contas parciais, a disponibilidade de recursos do Tesouro Nacional, o saldo passado de convênios e de restos a pagar e questões políticas como eleições e votações para a liberação de emendas parlamentares.

Em 2016, algumas providências foram adotadas pela Sudeco visando reduzir o estoque de convênios com prestações de contas pendentes de análise, entre elas, destaca-se a edição da Portaria nº 48, de 19 de agosto de 2016, que constituiu um grupo de trabalho de cinco servidores com o objetivo de adotar as medidas necessárias para regularização dos processos de convênios com vigências expiradas e que ainda não tinham sido notificados os respectivos convenientes quanto à prestação de contas, atualizar a situação das transferências voluntárias firmadas pela autarquia no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, bem como elaborar diagnóstico sobre a situação dos convênios existentes na entidade.

Na medida do possível, as análises das prestações de contas prosseguiram, de modo que aquelas que não obtiveram aprovação foram inscritas como inadimplentes no SICONV e instauradas as respectivas tomadas de contas especial.

Quanto à apresentação das prestações de contas, observa-se que ainda há uma quantidade significativa de convenientes que não cumprem os prazos regulamentares. Normalmente a documentação é apresentada após solicitação da autarquia.

A Divisão de Prestação de Contas, em dezembro de 2016, contava com sete pessoas, entre servidores e colaboradores terceirizados. Um quantitativo diminuto para conseguir atender as demandas relativas a essa área.

Em relação à efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da Sudeco, é antiga a discussão sobre a melhor forma da União executar as suas políticas públicas. O fato é que, pelo grande volume de recursos, falta de

capilarização geográfica e questões de competências constitucionais, opta-se pela descentralização de recursos para outros entes (transferências voluntárias) ao invés da execução direta.

Também é fato, contudo, que a gestão de convênios gera gastos elevados para os concedentes e convenientes. Podem-se citar como custos para os órgãos federais os trabalhos com: análise de documentação, análise de projetos, acompanhamento de execução, vistorias, prestação de contas e tomadas de contas especiais.

Para as entidades beneficiadas também são custos, por exemplo, os trabalhos com: contratação de consultorias (incômoda realidade verificada na prática), preenchimento das lapelas do SICONV, levantamento de informações para prestação de contas, despesas não previstas durante vistorias (exemplo: obras para abertura de galerias pluviais).

Entre 2014 e 2016, a média anual de gastos administrativos e com pessoal da Sudeco foi de R\$ 22,8 milhões. Ao mesmo tempo, a média anual de liberações financeiras do orçamento temático foi de R\$ 47,6 milhões. Numa análise rasa, verifica-se a necessidade de maior orçamento para a realização de investimentos, pois existe um elevado gasto referente ao custeio da entidade.

Naturalmente, esse raciocínio ignora que a autarquia tem outros papéis e funções importantes, como elaboração de planos de desenvolvimento regional, gestão e fiscalização dos fundos FDCO e FCO e direcionamento de políticas públicas. Também ignora que, devido a contingenciamentos orçamentários, deixa-se de ter ganhos de escala que seriam significativos. Apesar de frequentemente serem solicitados pela entidade mais de R\$ 300 milhões para investimentos temáticos, esses valores são negados na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, fica a reflexão se o modelo atual de transferências voluntárias é o mais sustentável. Seria interessante analisar se a simples transferência fundo-a-fundo não seria menos onerosa para o País (mesmo considerando o risco moral de desvios), mantendo-se, é claro, a auditoria por amostragem do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU. Porém, para se chegar a uma resposta conclusiva, dever-se-ia fazer um estudo mais complexo de custos e de resultados.

De qualquer forma, algumas medidas são capazes de aumentar a eficiência do modelo, como: evitar a celebração de convênios de valor baixo, celebração com consórcios públicos, normatização de prazos a exemplo do orçamento impositivo, utilização de banco de projetos, padronização de documentos, modelos e critérios.

Como já mencionado no item 4.3.2, o orçamento temático da autarquia é predominantemente composto por emendas parlamentares. Em 2016, apenas 6,5% das dotações finalísticas empenhadas foram referentes ao Plano de Ação discricionário. Nesse sentido, fica claro que a Sudeco possui controle de ínfima parcela da destinação de seu orçamento para a execução das políticas públicas sobre sua responsabilidade.

#### 4.3.4 Informações sobre a execução das despesas

**Quadro 8 – Despesas por modalidade de contratação**

| Modalidade de Contratação                       | Despesa executada |     |               |     | Despesa paga  |     |               |     |
|-------------------------------------------------|-------------------|-----|---------------|-----|---------------|-----|---------------|-----|
|                                                 | 2016              | %   | 2015          | %   | 2016          | %   | 2015          | %   |
| 1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)      | 8.942.271,06      | 13% | 6.670.057,33  | 11% | 8.393.702,52  | 32% | 5.244.460,92  | 24% |
| a) Convite                                      | -                 | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  |
| b) Tomada de Preços                             | -                 | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  |
| c) Concorrência                                 | -                 | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  |
| d) Pregão                                       | 8.942.271,06      | 13% | 6.670.057,33  | 11% | 8.393.702,52  | 32% | 5.244.460,92  | 24% |
| e) Concurso                                     | -                 | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  |
| f) Consulta                                     | -                 | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  |
| g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas | -                 | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  | -             | 0%  |
| 2. Contratações Diretas (h+i)                   | 3.532.555,76      | 5%  | 4.154.745,98  | 7%  | 3.249.048,25  | 13% | 3.515.926,47  | 16% |
| h) Dispensa                                     | 3.404.116,82      | 5%  | 3.986.741,45  | 7%  | 3.132.765,16  | 12% | 3.424.586,75  | 16% |
| i) Inexigibilidade                              | 128.438,94        | 0%  | 168.004,53    | 0%  | 116.283,09    | 0%  | 91.339,72     | 0%  |
| 3. Regime de Execução Especial                  | 6.075,68          | 0%  | 28.693,59     | 0%  | 6.075,68      | 0%  | 21.687,09     | 0%  |
| j) Suprimento de Fundos                         | 6.075,68          | 0%  | 28.693,59     | 0%  | 6.075,68      | 0%  | 21.687,09     | 0%  |
| 4. Pagamento de Pessoal (k+l)                   | 11.976.998,98     | 17% | 12.546.117,76 | 21% | 11.434.086,38 | 44% | 12.020.894,07 | 56% |
| k) Pagamento em Folha                           | 11.913.175,42     | 17% | 12.397.655,67 | 21% | 11.370.262,82 | 44% | 11.895.402,24 | 55% |
| l) Diárias                                      | 63.823,56         | 0%  | 148.462,09    | 0%  | 63.823,56     | 0%  | 125.491,83    | 1%  |
| 5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)           | 24.457.901,48     | 35% | 23.399.614,66 | 39% | 23.082.912,83 | 89% | 20.802.968,55 | 97% |
| 6. Outras despesas (Modalidade não se aplica)   | 44.999.229,03     | 65% | 36.850.210,45 | 61% | 2.904.823,35  | 11% | 634.914,66    | 3%  |
| 7. Total das Despesas da UPC (5+6)              | 69.457.130,51     | 100 | 60.249.825,11 | 100 | 25.987.736,18 | 100 | 21.437.883,21 | 100 |

Fonte: Tesouro Gerencial.

Observação: do seguinte comando, contido nas orientações de elaboração do Relatório, “Despesa executada: Total das despesas empenhadas no exercício, considerando as liquidadas pagas e a pagar e as que foram inscritas em Restos a Pagar não Processados.”, entendeu-se que o termo “considerando” está redigido no sentido de “incluindo-se”, ao invés de “[considerando] apenas”.

**Quadro 9 – Despesas por grupo e elemento de despesa**

| DESPESAS CORRENTES                                 |            |            |           |           |                    |            |               |           |
|----------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|--------------------|------------|---------------|-----------|
| Grupos de Despesa                                  | Empenhada  |            | Liquidada |           | RP não processados |            | Valores Pagos |           |
| 1. Despesas de Pessoal                             | 2016       | 2015       | 2016      | 2015      | 2016               | 2015       | 2016          | 2015      |
| 11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 8.885.056  | 9.114.420  | 8.480.862 | 8.698.153 | 416.267            | 198.848    | 8.480.862     | 8.698.153 |
| Demais elementos do grupo                          | 2.143.142  | 2.611.059  | 2.035.820 | 2.535.669 | 75.390             | 181.880    | 2.035.820     | 2.535.669 |
| 3. Outras Despesas Correntes                       |            |            |           |           |                    |            |               |           |
| 39 – Outros serviços de terceiros – PJ             | 5.638.567  | 6.467.632  | 5.133.718 | 5.092.029 | 1.375.603          | 1.608.568  | 5.133.718     | 5.092.029 |
| 37 – Locação de mão de obra                        | 4.956.360  | 4.327.748  | 4.694.788 | 3.961.479 | 366.269            | 222.000    | 4.639.022     | 3.916.919 |
| Demais elementos do grupo                          | 2.998.191  | 2.635.835  | 2.965.823 | 1.187.906 | 1.447.929          | 3.783.733  | 2.965.823     | 1.187.906 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                |            |            |           |           |                    |            |               |           |
| Grupos de Despesa                                  | Empenhada  |            | Liquidada |           | RP não Processados |            | Valores Pagos |           |
| 4. Investimentos                                   | 2016       | 2015       | 2016      | 2015      | 2016               | 2015       | 2016          | 2015      |
| 42 – Auxílios                                      | 44.745.907 | 35.014.184 | 2.651.501 |           | 35.014.184         | 25.009.730 | 2.651.501     |           |
| Demais elementos do grupo                          | 89.908     | 78.947     | 80.991    | 7.208     | 71.739             | 2.342.385  | 80.991        | 7.208     |

**Análise crítica da realização da despesa**

A evasão de servidores explica a redução nos gastos com pessoal. O último concurso foi realizado em 2013 e já há cargos com vagas não preenchidas.

O crescimento das despesas com pregão reflete, principalmente, o aumento de gastos com terceirização de apoio administrativo, copeiragem, limpeza e conservação, motoristas e serviços de tecnologia da informação.

Houve, pelo segundo ano seguido, redução da execução de diárias e passagens, em consequência da limitação de despesas estabelecida na Portaria nº 233, de 29 de julho de 2016, do Ministério da Integração Nacional (vide também item 4.3.2).

As despesas executadas sob a modalidade “não se aplica” se referem, quase em sua totalidade, à execução de transferências voluntárias por meio de convênios.

O contingenciamento orçamentário e os eventos que influenciaram a execução orçamentária foram abordados nos itens 4.3.2 e 4.3.3.

#### 4.4 Desempenho operacional

Em relação aos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019 (PPA 2016-2019) e vinculados à atuação da Sudeco, segue uma análise dos resultados obtidos.

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial. Objetivo: 0789 - Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial. Meta: 02N0 - Aprimorar e estabelecer mecanismos institucionais e instrumentos financeiros para o Desenvolvimento Regional e o Ordenamento do território nacional. Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional. Ação orçamentária: 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. Não houve nenhum projeto relacionado a essa ação no ano de 2016.

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial. Objetivo: 0789 - Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial. Meta: 02N1 - Estabelecer estratégias de desenvolvimento para centros urbano-regionais, visando ao equilíbrio do território nacional. Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional. Ação orçamentária: 4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade. Não houve nenhum projeto relacionado a essa ação no ano de 2016.

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial. Objetivo: 0789 - Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial. Meta: 02N1 - Estabelecer estratégias de desenvolvimento para centros urbano-regionais, visando ao equilíbrio do território nacional. Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional. Ação orçamentária: 8917 - Fortalecimento das Administrações Locais. Não houve nenhum projeto relacionado a essa ação no ano de 2016.

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial. Objetivo: 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. Meta: 02W6 - Estruturar 5 Rotas de Integração Nacional existentes. Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional. Ação orçamentária: 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas. Em relação a essa ação, está em andamento um projeto do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) do estado de Goiás, o qual tem por objetivo promover o desenvolvimento produtivo do setor de artesanato no município de Cidade Ocidental – Goiás por meio de atividades que compreendem a qualificação profissional, a promoção da comercialização de produtos e o apoio aos trabalhos coletivos, contribuindo, assim, para o desenvolvimento econômico local sustentável. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2013NE800083 no valor de R\$ 428.456,25 em favor do Senai. O convênio está na fase de execução das atividades de capacitação.

Outros três projetos estão vinculados à ação 214S. O projeto do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do estado de Goiás (Sebrae – GO), cujo objeto é fomentar o desenvolvimento do turismo em áreas rurais de Goiás e do Distrito Federal, assim como nas cidades históricas e turísticas da região. A Nota de Empenho nº 2012NE800083 no valor de R\$ 378.675,00 em favor do Sebrae – GO foi emitida. O convênio relacionado a esse projeto encontra-se em execução.

O projeto da erva-mate, o qual tem por objetivo o estímulo à cadeia produtiva da erva-mate e capacitação técnica dos agricultores familiares envolvidos na região de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, contemplando os municípios de Antônio João, Amambaí, Aral Moreira, Dourados, Iguatemi, Laguna Carapã, Ponta Porã e Tacuru, todos localizados na fronteira com o Paraguai. Houve a emissão das Notas de Empenho nº 2013NE800045 no valor de R\$ 2.000.000,00 e nº 2013NE800044 no valor de R\$ 500.000,00 em favor da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER/MS. Além disso, o convênio nº 799486/2013, relativo a esse projeto, foi pago em 03/11/2016, sendo, assim, iniciada a fase de execução.

O último projeto relacionado à ação 214S é o de Alvorada do Norte, que visa a promoção do desenvolvimento sustentável no vale do Paranã – GO, por meio da inovação tecnológica no aproveitamento das fronteiras nativas do cerrado e unidades demonstrativas, conjugado com ações de assistência técnica focada nos agricultores familiares. As Notas de empenho nº 2014NE800423 e nº 2014NE800475, cada um no valor de R\$ 500.000,00 totalizando R\$ 1.000.000,00, foram emitidas em favor do município de Alvorada do Norte, porém a execução ainda não foi iniciada em função da não liberação de recursos. Aguarda-se o pagamento da primeira e segunda parcelas desde 21/05/2015.

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial. Objetivo: 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. Meta: 02W6 - Estruturar 5 Rotas de Integração Nacional existentes. Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional. Ação orçamentária: 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. A respeito dessa ação, encontra-se em andamento o projeto proveniente de emenda parlamentar encaminhada à Sudeco pelo Deputado Célio Silveira que prevê a transferência, por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, de recursos financeiros ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG para capacitar os trabalhadores rurais e a comunidade em geral no processamento de frutas do cerrado a partir de sistemas sustentáveis, de modo a promover a inclusão produtiva, a redução das desigualdades e a preservação do bioma. Houve a emissão da Nota de Crédito nº 2016NC000013 no valor total de R\$ 394.437,00. O Instituto aguarda o repasse de recurso para iniciar a execução.

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial. Objetivo: 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. Meta: 03S6 - Fortalecer as cadeias produtivas associadas a 5 Rotas de Integração Nacional. Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional. Ação orçamentária: 8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação. No que concerne a essa ação, está em andamento o projeto de diagnóstico de viabilidade técnica e econômica da implantação de um Parque Tecnológico Internacional (PTIn) em Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, na região de Fronteira Brasil - Paraguai, o qual foi formalizado por meio do convênio nº 786746/2013. Os recursos federais referentes à parcela única de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) foram liberados por meio da Ordem Bancária nº 2016OB800632, de 04 de novembro de 2016, encontrando-se o projeto em fase de readequação de Plano de Trabalho, tendo em vista o grande lapso de tempo entre a assinatura do convênio e a liberação dos recursos.

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial. Objetivo: 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. Meta: 03S6 - Fortalecer as cadeias produtivas associadas a 5 Rotas de Integração Nacional. Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional. Ação orçamentária: 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. Nessa ação, encontra-se em andamento o projeto da Embrapa Arroz e Feijão, que consiste em um Termo de Execução Descentralizada que objetiva a integração de esforços entre as partes para a execução de trabalho de interesse mútuo para selecionar touros da raça Nelore que possuam maior eficiência na

produção de carne, a partir dos quais, pela aplicação de modernas metodologias de análise genômica, serão identificados marcadores moleculares associados à maior eficiência. A Nota de Crédito nº 2016NC000015 foi emitida no valor total de R\$ 1.369.265,04 em favor da Embrapa – Centro Nacional de Pesquisa de Arroz e Feijão. O projeto está em execução.

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial. Objetivo: 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. Meta: 03S6 - Fortalecer as cadeias produtivas associadas a 5 Rotas de Integração Nacional. Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional. Ação orçamentária: 8918 - Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas. Para essa ação, está em andamento o projeto de Alvorada do Norte, o qual foi descrito acima.

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável. Objetivo: 0175 - Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação. Meta: 009Z - Implantar infraestruturas de irrigação em 30 projetos públicos de irrigação. Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional. Centro-Oeste: 1. Luís Alves do Araguaia/GO; 2. Jonas Pinheiro/MT; 3. Flores de Goiás/GO; 4. Rio Imburuçu/GO; 5. Itamarati II/MS; 6. Gleba Mercedes/MT; 7. Nova Guarita/MT; 8. Terenos/MS; 9. Confresa/MT. Em relação a esses projetos de irrigação, houve restrição orçamentária que impediu o início de novas obras (casos de Flores de Goiás - Barragem Extrema e de Imburuçu) e dificuldades técnicas do estado de Goiás para cumprir requisitos imprescindíveis para retomada da obra de Luís Alves do Araguaia. Quanto ao empreendimento de Flores de Goiás - Barragem Extrema, caso seja autorizado pela Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura (SDI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), há expectativa de ser executado. No que diz respeito aos projetos de Luís Alves do Araguaia e Jonas Pinheiro, caso as ações preparatórias sejam cumpridas e haja autorização da SDI/MPDG, também poderão ser retomados.

#### **4.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho**

A Sudeco, no ano de 2016, não possuía planejamento estratégico. Dessa forma, não existem indicadores de desempenho formais em relação ao referido ano.

## **5 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

### **5.1 Descrição das estruturas de governança**

Segundo o art. 3º do anexo I do decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO”, a Sudeco possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - órgãos colegiados:
  - a) Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;
  - b) Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - COARIDE; e
  - c) Diretoria Colegiada;
- II - órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente da SUDECO:
  - a) Gabinete; e
  - b) Ouvidoria;
- III - órgãos seccionais:
  - a) Procuradoria Federal Especializada, vinculada à Procuradoria-Geral Federal;
  - b) Auditoria-Geral; e
  - c) Diretoria de Administração; e
- IV - órgãos específicos singulares:
  - a) Diretoria de Planejamento e Avaliação; e
  - b) Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos.

Segundo o art. 7º, também do anexo I do Decreto nº 8.277/2014, compete à Diretoria Colegiada da Sudeco “exercer a administração da SUDECO”. Assim, no que diz respeito à gestão da autarquia, cabe à Diretoria Colegiada, composta pelo Superintendente da Sudeco, que exerce a representação da autarquia e a presidência desse órgão colegiado, e por mais três diretores (Diretoria de Administração, Diretoria de Planejamento e Avaliação e Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos), a administração geral da autarquia e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel.

O Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), criado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, é órgão de administração colegiada, instituído como instância de deliberação superior da Sudeco e de natureza permanente. Segundo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco nº 001/2012, de 13 de novembro de 2012:

Art. 8º Ao Conselho Deliberativo compete:

- I - aprovar seu Regimento Interno;
- II - aprovar os planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas que priorizem as iniciativas voltadas para a promoção dos setores relevantes da economia regional, bem como acompanhar os seus trabalhos, diretamente ou mediante comitês temáticos, criados na forma do inciso X deste artigo;
- III - propor ao Ministério da Integração Nacional anteprojeto de lei que instituirá o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e os planos, programas e ações do Governo Federal que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste;
- IV - avaliar a execução do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e dos planos, programas e ações do Governo Federal que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste;
- V - determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e dos planos, programas e ações do Governo Federal que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste;

VI - aprovar, anualmente, relatório com a avaliação do cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, observando as seguintes diretrizes: a) o relatório deverá avaliar o cumprimento do Plano, observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional; b) o relatório será encaminhado à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União.

VII - aprovar, anualmente, relatório com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste, observando as seguintes diretrizes:

a) o relatório será encaminhado à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União;

b) o relatório deverá avaliar o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, com destaque aos projetos e ações de maior impacto para o desenvolvimento regional.

VIII - aprovar, anualmente, proposta de revisão do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

IX - aprovar os mecanismos de avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento na área de atuação da SUDECO, observado o disposto no art. 14, § 3º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;

X - criar comitês temáticos, para acompanhar e subsidiar seus trabalhos, bem como extinguir comitês por ele criados, observando as seguintes diretrizes:

a) os comitês serão integrados por Conselheiros ou por representantes por eles indicados e por representantes de órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante para o desenvolvimento regional;

b) os comitês operarão sob a coordenação da Secretaria-Executiva, que definirá as datas, horários e locais para suas reuniões e os objetivos dos trabalhos.

XI - deliberar sobre outras matérias que lhe sejam submetidas, em consonância com a legislação em vigor;

XII - em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, observadas as diretrizes e orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional:

a) estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

b) aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, a proposta de programação de financiamento para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;

c) avaliar, periodicamente, os resultados obtidos com base em relatórios elaborados por sua Secretaria-Executiva;

d) determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;

e) encaminhar a programação de financiamento a que se refere a alínea “b”, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

f) encaminhar o relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, de que trata o art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, juntamente com as demonstrações contábeis, devidamente auditadas, e com o resultado da apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e à Comissão mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

XIII - em relação ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, observadas as diretrizes e orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional:

a) estabelecer, anualmente, o programa de aplicação dos recursos, no exercício seguinte, no financiamento de projetos de desenvolvimento, de infraestrutura e serviços públicos, de grande relevância para a economia regional, observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

b) estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimento, segundo a relevância para o desenvolvimento regional e conforme o estabelecido no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

c) estabelecer as prioridades para a aplicação dos recursos; d) estabelecer os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados;

e) definir os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a 2% (dois por cento), calculados sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDCO, na forma do § 7º do art. 17 da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009. 8 XIV - definir, mediante resolução, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento na área de atuação da SUDECO;

XV - aprovar o regulamento da Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, conforme o disposto no art. 18-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

XVI - nomear o Ouvidor do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, mediante proposta da SUDECO;

XVII - estabelecer as normas para a criação, a organização e o funcionamento do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, que terá caráter consultivo. Parágrafo único. Com o objetivo de monitorar e acompanhar as diretrizes definidas no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional, o Conselho Deliberativo poderá criar comitês temáticos, permanentes ou provisórios, fixando, no ato de sua criação, as atribuições, o prazo para funcionamento e a composição, a saber:

I - representantes da SUDECO, que os presidirão, e dos Estados e do Distrito Federal;

II - representantes de órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante para o desenvolvimento regional, tais como:

a) entidades representativas da classe empresarial e dos trabalhadores do Centro-Oeste, indicados na forma a ser definida em resolução do Conselho Deliberativo;

b) organizações sociais de interesse público que tratem de temas relacionados à economia regional e instituições de ensino superior do Centro-Oeste, indicados na forma a ser definida em resolução do Conselho Deliberativo.

O Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (COARIDE) é o Conselho Administrativo da RIDE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 7.469, de 04 de maio de 2011, para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na RIDE. Segundo o art. 1º de seu Regimento Interno (Resolução nº 01/2011, de 20 de dezembro de 2011), o COARIDE tem por finalidade:

I - coordenar as ações dos entes federados que compõem a RIDE, visando ao desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais;

II - aprovar e supervisionar planos, programas e projetos para o desenvolvimento integrado da RIDE, inclusive o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado do Entorno do Distrito Federal, a que se refere o art. 33, inciso XV, deste Regimento;

- III - programar a integração e a unificação dos serviços públicos de interesse comum, dentro do âmbito das competências constitucionais outorgadas aos entes federados integrantes da RIDE;
- IV - indicar providências para compatibilizar as ações desenvolvidas na RIDE com as demais ações e instituições de desenvolvimento regional;
- V - harmonizar os programas e projetos de interesse da RIDE com os planos regionais de desenvolvimento;
- VI - coordenar a execução de programas e projetos de interesse da RIDE; e
- VII - aprovar seu regimento interno.

Como órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente da Sudeco, existem, na estrutura da autarquia, o Gabinete e a Ouvidoria, cujas competências estão enumeradas nos art. 10 e 11 do anexo I do Decreto nº 8.277/2014:

Art. 10. Ao Gabinete compete:

- I - assistir o Superintendente em sua representação política e social, nas relações públicas e no preparo e despacho de seu expediente pessoal e de sua pauta de audiências;
- II - apoiar a realização de eventos da SUDECO com autoridades regionais, nacionais e internacionais;
- III - acompanhar a tramitação dos projetos de interesse da SUDECO no Congresso Nacional, na Câmara Legislativa, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais no âmbito da região;
- IV - subsidiar e assessorar o Superintendente nas matérias e proposições legislativas de interesse do órgão, em discussão e tramitação nas casas legislativas;
- V - apoiar o Superintendente na implementação do plano de ação anual da SUDECO;
- VI - planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades de corregedoria na SUDECO; e
- VII - exercer outras competências estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 11. À Ouvidoria compete:

- I - receber, examinar e encaminhar às áreas competentes as reclamações, elogios, sugestões, e acompanhar as providências adotadas;
- II - organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicadores sobre o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo federal relacionados às competências institucionais da SUDECO;
- III - receber e responder as sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e procedimentos empregados na aplicação dos recursos do FCO; e
- IV - produzir relatório anual das atividades da Ouvidoria.

Como órgão seccional, segundo o art. 12 do anexo I do Decreto nº 8.277/2014, compete à Procuradoria Federal junto à Sudeco (órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal):

- I - representar judicial e extrajudicialmente a SUDECO, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;
- II - orientar a execução da representação judicial da SUDECO, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;
- III - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da SUDECO, aplicando, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993;
- IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, referentes às atividades da SUDECO, para inscrição em dívida ativa e cobrança;

V - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados pelos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e

VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal pedido de apuração de falta funcional praticada por seus respectivos membros.

É competência da Auditoria-Geral da autarquia, outro órgão seccional da entidade, a verificação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e de recursos humanos da instituição. Segundo o art. 13, do referido decreto, compete, especificamente, à Auditoria-Geral:

I - proceder ao controle interno, por meio do acompanhamento, da fiscalização e do exame dos atos de gestão da SUDECO;

II - assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da SUDECO;

III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual e tomadas de contas especiais realizadas no âmbito da SUDECO;

IV - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal e do Tribunal de Contas da União;

V - zelar pela qualidade, eficiência e efetividade do controle interno, visando à garantia da regularidade dos atos administrativos realizados pela SUDECO, e pelo adequado atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;

VI - elaborar plano e relatório anuais de atividades de auditoria interna; e

VII - solicitar apuração de responsabilidade, quando em sua atividade de auditoria e controle interno for observada irregularidade passível de exame, indicando com clareza o fato irregular.

Cabe ressaltar que a estrutura de governança adotada na Sudeco é caracterizada pelo controle e fiscalização dos atos administrativos desta autarquia pela Auditoria-Geral vinculada ao Gabinete do Superintendente e com subordinação técnica ao controle interno – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União/CGU – e ao controle externo – Tribunal de Contas da União/TCU.

Além disso, o titular da Auditoria-Geral é membro do Comitê Técnico de Auditoria do Ministério da Integração Nacional (CTA), instituído por meio da Portaria nº 833, de 22 de novembro de 2011, que em síntese tem como objetivo o desenvolvimento de estudos e ações que contribuam para o aperfeiçoamento de procedimentos e técnicas de auditoria, bem como o intercâmbio de experiências.

A Diretoria de Administração, como órgão seccional, possui competência para, segundo o art. 14 do anexo I do decreto nº 8.277/ 2014:

I - planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com os sistemas federais de recursos humanos, de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de informação e informática, de serviços gerais e de arquivos no âmbito da SUDECO;

II - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relativas à gestão e à segurança da informação no âmbito da SUDECO;

III - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas, dos acervos bibliográfico e documental e de contratações para suporte às atividades administrativas da SUDECO; e

IV - planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de análise das prestações de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela SUDECO.

Pertencem à estrutura da Diretoria Administrativa, para auxiliar no desempenho de suas competências institucionais, a Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação e a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas. Além disso, a Portaria nº 122, de 16 de julho de 2014, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 135, de 17 de julho de 2014, atribuiu ao cargo de coordenador (DAS 101.3), da Diretoria de Administração, as atividades de Coordenação de Recursos Humanos, elencadas nos incisos IX, X e XI do artigo 24 do Anexo da Resolução Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012.

A Diretoria de Planejamento e Avaliação, como órgão específico singular, possui competência para, segundo o art. 15 do anexo I do Decreto nº 8.277/2014:

- I - formular, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e outros órgãos públicos e entidades representativas da sociedade civil, os planos, programas e ações para o desenvolvimento regional, e em especial o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e com os planos nacionais e estaduais;
- II - acompanhar e monitorar a implementação dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento sob a responsabilidade da SUDECO, em especial do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- III - formular e implementar mecanismos de avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento na área de atuação da SUDECO, a serem aprovados pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- IV - desenvolver com organismos e instituições nacionais e internacionais programas de cooperação técnica e financeira, e elaborar relatório anual de gestão e avaliação;
- V - articular e implementar as ações da SUDECO para o ordenamento e a gestão territorial, em escalas regional, sub-regional e local;
- VI - elaborar, conforme orientações do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, relatório anual sobre a avaliação dos programas e ações relevantes do Governo federal para o desenvolvimento do Centro-Oeste e sobre o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- VII - subsidiar o Ministério da Integração Nacional e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual em relação aos projetos e atividades prioritários para o Centro-Oeste, para assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais que sejam relevantes para o desenvolvimento da região;
- VIII - articular e apoiar ações relativas a pesquisa, educação, saúde, assistência técnica, sustentabilidade e inovação tecnológica, destinadas a planos e projetos com vistas ao desenvolvimento regional; e
- IX - formular orientações estratégicas voltadas ao desenvolvimento institucional.

Segundo o Decreto nº 8.277/2014, pertenciam à estrutura da Diretoria de Planejamento e Avaliação a Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais e a Coordenação-Geral de ações para o Desenvolvimento Regional.

Entretanto, com a publicação do Decreto nº 8.678, de 22 de fevereiro de 2016, que alterou o Decreto nº 8.277/14 e aprovou uma nova estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Sudeco, remanejando cargos em comissão, a Coordenação-Geral de ações para o Desenvolvimento Regional passou a integrar a Diretoria de

Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, lá permanecendo mesmo com o advento do Decreto nº 8.890, de 27 de outubro de 2016.

Dessa forma, a partir do Decreto nº 8.678/16, pertence à estrutura da Diretoria de Planejamento e Avaliação, para auxiliar no desempenho de suas competências institucionais, apenas a Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais.

A Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, como órgão específico singular, possui competência para, segundo o art. 16 do anexo I do Decreto nº 8.277/2014:

- I - coordenar a execução dos programas de desenvolvimento regional do Governo federal direcionados ao Centro-Oeste;
- II - elaborar relatório anual sobre o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- III - desenvolver ações que promovam a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região;
- IV - desenvolver ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural e à proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal;
- V - coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional na região;
- VI - articular e apoiar ações complementares, com destaque à pesquisa, à assistência técnica e à inovação tecnológica, destinadas aos projetos de investimentos para o desenvolvimento da região;
- VII - elaborar os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDCO e de benefícios e incentivos fiscais concedidos, a serem submetidos ao Conselho Deliberativo da SUDECO;
- VIII - analisar o Relatório de Gestão do FCO, formulado pelo banco administrador, e emitir, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, parecer com avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, para posterior aprovação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- IX - supervisionar, acompanhar, avaliar o desempenho e monitorar a aplicação dos recursos do FCO e do FDCO em articulação com o Ministério da Integração Nacional;
- X - propor as diretrizes e as prioridades a serem observadas na formulação dos programas de financiamento do FCO e de investimentos do FDCO, conforme o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e as orientações do Ministério da Integração Nacional;
- XI - analisar os projetos relativos ao FDCO e efetuar avaliação ao término de cada projeto, para verificar a fiel aplicação dos recursos; e
- XII - exercer as atividades de Secretaria-Executiva do COARIDE.

Segundo o Decreto nº 8.277/2014, pertenciam à estrutura da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, a Coordenação-Geral de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e de Promoção de Investimentos e a Coordenação-Geral de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO e de Incentivos Fiscais.

Entretanto, com a publicação do Decreto nº 8.678/16, que alterou o Decreto nº 8.277/14, as Coordenações-Gerais relativas aos Fundos fundiram-se, passando a se chamar Coordenação-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos e a Coordenação-Geral de ações para o Desenvolvimento Regional passou a integrar a diretoria com o nome de Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional.

Portanto, a partir do Decreto nº 8.678/16, pertencem à estrutura da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, para auxiliar no desempenho de suas competências institucionais, a Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional e a Coordenação-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos.

No que diz respeito ao Sistema de Correição da instituição, o inciso VI do art. 10 do anexo I do Decreto nº 8.277/2014 determina que compete ao Gabinete, órgão de assistência direta e imediata ao Superintendente da Sudeco, planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades de corregedoria na autarquia. Entretanto, o inciso III do art. 3º do anexo I do mesmo normativo, que define os órgãos da estrutura organizacional, não lista a unidade de corregedoria como órgão seccional, contrariando, portanto, o inciso III do art. 2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, segundo o qual:

Art. 2º Integram o Sistema de Correição:

(...)

III - as unidades específicas de correição nos órgãos que compõem a estrutura dos Ministérios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, como unidades seccionais;

Importante destacar que as competências para instauração e julgamento de processos administrativos disciplinares não se confundem com as atividades de planejamento, coordenação, supervisão e desenvolvimento das atividades de corregedoria, sendo as primeiras de competência da Diretoria de Administração, segundo o inciso XII do art. 24 do anexo da Resolução Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012, que aprova o Regimento Interno da autarquia:

Art.24. À Diretoria de Administração compete:

(...)

XII - instaurar e julgar, em primeiro grau, procedimentos disciplinares e sindicâncias, dando conhecimento à Auditoria-Geral;

Então, por meio da Portaria Sudeco nº 168, de 12 de setembro de 2016, criou-se o Núcleo para Assuntos Disciplinares – NAD, em atendimento à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas; ao Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que trata sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; à Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; e à Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD).

Assim, a Diretoria Colegiada da Sudeco, por meio da Resolução nº 74, de 29 de agosto de 2016, aprovou o Regimento Interno do Núcleo para Assuntos Disciplinares – NAD, delegou ao Diretor de Administração a competência para instaurar e julgar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, salvo nos casos em que a autoria da falta disciplinar for atribuída a Diretor da Sudeco, e alterou o artigos 19 e 24 do anexo da Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012 (Regimento Interno da Sudeco), que passaram a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 19 .....

.....

XVIII instaurar sindicâncias e processos disciplinares para apuração de responsabilidade relativa a atos dos Diretores da SUDECO, e o respectivo julgamento nas hipóteses de aplicação de penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, dando conhecimento à Auditoria-Geral;

XIX encaminhar ao Ministro da Integração Nacional os processos disciplinares cujo relatório final da comissão processante concluir pela aplicação das penalidades de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou suspensão superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 141, I e II, e 167, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999."

"Art. 24 .....

.....  
XII instaurar e julgar, em primeiro grau, procedimentos disciplinares e sindicâncias, ressalvado o disposto no art. 19, XVIII e XIX, dando conhecimento à Auditoria--Geral;"

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI da Sudeco, órgão de caráter permanente e de natureza consultiva e propositiva, foi instituído pela Portaria nº 9, de 18 de janeiro de 2016, a qual foi alterada pela Portaria nº 33, de 11 de agosto de 2016. Ele tem o objetivo de promover a formulação e a implementação das estratégias e planos de tecnologia da informação em harmonia com os objetivos organizacionais de alto nível.

Nesse sentido, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Sudeco para o período 2016-2018 foi aprovado pela Resolução nº 72, de 18 de agosto de 2016. Essa aprovação tornou-se pública através da Portaria Sudeco nº 162, de 5 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 174, seção 1, página 26, de 09 de setembro de 2016.

No que diz respeito aos preceitos éticos que norteiam a Administração Pública, a Comissão de Ética da Sudeco foi instituída pela Portaria nº 142, de 22 de julho de 2014, para atuar em todas as questões éticas delimitadas pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Por meio da Resolução nº 70, de 08 de agosto de 2016, foi aprovado o Código de Ética da autarquia.

## **5.2 Informações sobre os dirigentes e colegiados**

De acordo com o art. 6º do anexo I do Decreto nº 8.277/2014, a Diretoria Colegiada será presidida pelo Superintendente da Sudeco e composta por mais três diretores, cabendo-lhes a administração geral da Autarquia e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Com relação aos dirigentes da unidade, o mesmo decreto elenca as suas competências, iniciando-se por aquelas atribuídas ao seu Superintendente:

Art. 17. Ao Superintendente incumbe:

I - exercer a representação da SUDECO;

II - exercer a presidência da Diretoria Colegiada, do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e de outros que vierem a ser criados pelo Conselho Deliberativo da SUDECO;

III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste da SUDECO e da Diretoria Colegiada;

IV - firmar acordos, contratos e convênios com entidades nacionais e internacionais, previamente autorizados pela Diretoria Colegiada;

V - decidir ad referendum da Diretoria Colegiada as questões de urgência;

VI - prover cargos e funções, admitir, requisitar, dispensar e praticar os demais atos de administração de pessoal;

- VII - submeter ao presidente do Conselho Deliberativo da SUDECO as matérias que dependem da apreciação ou aprovação daquele colegiado ou dos comitês por ele criados;
- VIII - ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da SUDECO;
- IX - aprovar editais de licitações e homologar adjudicações; e
- X - dirigir a Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

O referido decreto informa, ainda, em seu anexo I, art. 18, que:

Aos Diretores, ao Procurador-Chefe, ao Auditor-Chefe, ao Ouvidor, aos Coordenadores-Gerais e aos demais dirigentes incumbe supervisionar, planejar, dirigir, coordenar e avaliar a execução das atividades de suas unidades, e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas por delegação de competência e pelo Regimento Interno.

A Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012, que aprova o Regimento Interno da Sudeco, em seu art. 18 do anexo, traz as atribuições comuns aos diretores da Sudeco:

- I - planejar, dirigir, coordenar e avaliar a execução das atividades de suas respectivas unidades, bem como exercer outras atribuições que lhes forem cometidas por delegação de competência da Diretoria Colegiada e que sejam compatíveis com as suas atribuições;
- II - executar as decisões tomadas pela Diretoria Colegiada;
- III - assessorar a Diretoria Colegiada nos assuntos relacionados ao cumprimento dos objetivos da SUDECO;
- IV - supervisionar o exercício das competências delegadas pela Diretoria Colegiada;
- V - participar das reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada, com direito a voto;
- VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares;
- VII - zelar pela credibilidade da imagem institucional da SUDECO;
- VIII - zelar pelo cumprimento dos planos, programas e projetos de incumbência da SUDECO e pela legitimidade de suas ações;
- IX - praticar e expedir os atos de gestão administrativa e definir rotinas administrativas que melhor orientem a condução dos procedimentos restritos às competências de suas respectivas unidades;
- X - contribuir, no âmbito das competências de suas respectivas unidades, com subsídios para propostas de ajustes e modificações na legislação e nos regulamentos, incluindo edição de atos normativos necessários ao desenvolvimento das competências institucionais da SUDECO e ao cumprimento das orientações, diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONDEL;
- XI - propor à Diretoria Colegiada projetos de desenvolvimento organizacional;
- XII - prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos sobre o trabalho de sua unidade ao Diretor-Superintendente e à Diretoria Colegiada;
- XIII - instituir Grupos de Trabalho internos para promover discussões sobre assuntos específicos, que sejam restritos às competências de suas respectivas unidades;
- XIV - elaborar relatórios anuais de gestão referentes à competência de suas respectivas unidades, incluindo proposta de capacitação ou reciclagem periódica dos servidores lotados em sua respectiva unidade;
- XV - responder às solicitações de entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público referentes às competências de suas respectivas unidades;
- XVI - encaminhar à Procuradoria-Geral dados e informações que, sejam de seu conhecimento, sobre processos judiciais em que a SUDECO seja parte ou possa ter interesse, para viabilizar a sua representação judicial;

XVII - atender às solicitações de informações e subsídios da Procuradoria-Geral, da Auditoria-Geral e da Ouvidoria, conforme suas respectivas atribuições;

XVIII - propor ao Diretor-Superintendente a classificação das informações de suas respectivas unidades em grau de secreto ou reservado, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIX - propor alteração a este Regimento Interno.

Parágrafo único. No exercício da atribuição prevista no inciso XV do caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - poderá ser requerido assessoramento jurídico da Procuradoria Federal junto à SUDECO quando houver dúvida sobre a legalidade da solicitação, sobre a forma de seu cumprimento ou, ainda, nos casos de maior complexidade;

II - o atendimento às solicitações de órgãos do Poder Judiciário não compreende elaboração de defesa ou outro ato processual em nome da SUDECO, que é representada judicialmente pelos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;

III - o Procurador-Chefe deverá ser comunicado imediatamente acerca das notificações e intimações do Poder Judiciário dirigidas à SUDECO ou a alguma autoridade administrativa da Superintendência;

IV - o Auditor-Chefe deverá ser comunicado imediatamente acerca das solicitações de órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, para viabilizar o exercício da atribuição prevista no inciso IV do caput do artigo 26.

Com relação à composição dos colegiados e representação, integram o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO), órgão de administração colegiada e de natureza permanente, segundo o art. 3º de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONDEL/SUDECO nº 001/2012, de 13 de novembro de 2012:

I - os governadores dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e do Distrito Federal;

II - os Ministros de Estado da Fazenda, da Integração Nacional e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - três Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo;

IV - um Prefeito de Município da área de atuação da SUDECO, indicado pela Associação Goiana de Municípios, pela Associação Mato-Grossense dos Municípios ou pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;

V - um representante e respectivo suplente da classe empresarial, com atuação na Região Centro-Oeste, indicados pelas Federações da Agricultura, do Comércio ou da Indústria;

VI - um representante e respectivo suplente da classe dos trabalhadores, com atuação na Região Centro-Oeste, indicados pelas Federações dos Trabalhadores na Agricultura, no Comércio ou na Indústria;

VII - um representante e respectivo suplente de organização não-governamental com atuação na Região Centro-Oeste, cuja finalidade seja relacionada com as políticas de desenvolvimento regional;

VIII - o Superintendente da SUDECO;

IX - o Presidente da instituição financeira federal administradora do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 2º O Presidente da República presidirá as reuniões de que participar.

§ 3º O Prefeito de que trata o inciso IV terá mandato de 1 (um) ano e será indicado, alternadamente, pela Associação Goiana de Municípios, pela Associação Mato-Grossense dos Municípios e pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e designado pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 4º Os representantes e respectivos suplentes de que tratam os incisos V e VI terão mandato de 1 (um) ano e serão indicados, alternadamente, pelas entidades que representam, observado o critério de rodízio, em ordem alfabética, das Unidades da Federação que integram a área de atuação da SUDECO, e designados pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 5º A organização referida no inciso VII será selecionada por meio de processo aberto, a ser realizado pela SUDECO, mediante convocação pública e critérios objetivos previamente definidos.

§ 6º O representante e respectivo suplente de que trata o inciso VII terão mandato de 1 (um) ano e serão indicados pela organização selecionada conforme procedimento previsto no § 5º, observado o critério de rodízio, em ordem alfabética, das Unidades da Federação que integram a área de atuação da SUDECO, e designados pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 7º Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo, em função da pauta, definir os Ministros de Estado a que se refere o inciso III.

O art. 4º, da referida resolução, traz a forma como deverão acontecer as substituições:

§ 1º Os Governadores de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelos respectivos Vice-Governadores.

§ 2º Os Ministros de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelos Secretários-Executivos dos respectivos Ministérios.

§ 3º Os Prefeitos, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelos respectivos Vice-Prefeitos.

§ 4º A substituição do Ministro de Estado da Integração Nacional e do Superintendente da SUDECO dar-se-á nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 5º O Presidente da instituição financeira federal administradora do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO somente poderá ser substituído por outro membro da Diretoria, devendo tal situação ser comunicada, formalmente, à Secretaria Executiva do Conselho.

§ 6º Poderão ainda ser convidados a participar de reuniões do Conselho, sem direito a voto, dirigentes de órgãos e entidades integrantes da administração pública federal.

Ainda, segundo seu Regimento Interno, o Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, na data, hora e local que fixar, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Conselho, ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros ou, ainda, no prazo de trinta dias decorridos da reunião em que tenha havido concessão de vista de qualquer matéria.

Dentro, ainda, da estrutura da Superintendência, como órgãos colegiados, a autarquia conta com o Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – COARIDE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentado pelo decreto nº 7.469, de 04 de maio de 2011, para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE. Segundo o art. 2º do seu Regimento Interno, o COARIDE possui a seguinte composição:

I - o Ministro de Estado da Integração Nacional, que o presidirá;

II - o Diretor-Superintendente da SUDECO;

III - um representante de cada um dos seguintes Ministérios, indicados por seus titulares:

a) do Planejamento, Orçamento e Gestão;

b) da Fazenda; e

c) das Cidades;

IV - um representante da Casa Civil da Presidência da República, indicado por seu titular;

V - dois representantes do Ministério da Integração Nacional, indicados por seu titular;

VI - um representante da SUDECO, indicado por seu titular;

VII - um representante do Distrito Federal, um do Estado de Goiás e um do Estado de Minas Gerais, indicados pelos respectivos Governadores;

VIII - um representante dos Municípios que integram a RIDE, indicado pelos respectivos Prefeitos.

§ 1º Para o exercício de representação será indicado, além do titular, um suplente, com designação oficial que lhe confira efetivos poderes de representação.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos VII e VIII terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º Os membros do COARIDE e respectivos suplentes serão designados pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

Para o exercício de representação, será indicado, além do titular, um suplente, com designação oficial que lhe confira efetivos poderes de representação. Os membros a que se referem os incisos VII e VIII terão mandato de dois anos, permitida a recondução. As atividades de Secretaria-Executiva do COARIDE serão exercidas pela Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos da Sudeco.

O COARIDE poderá, ainda, instituir Grupos Temáticos, com regras de funcionamento estabelecidas pelo COARIDE, incumbidos de matérias especiais, constituídos por conselheiros titulares e/ou suplentes e/ou, ainda, representantes de Ministérios e organismos da administração pública federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios da RIDE e entidades privadas, os quais terão direito de voz e voto nos respectivos grupos.

O COARIDE reunir-se-á, ordinariamente, no Distrito Federal ou em qualquer dos municípios da RIDE, mediante aprovação do Conselho, a cada três meses, na data que fixar, e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente do Conselho, por sua iniciativa ou por solicitação de um terço, pelo menos, de seus membros ou, ainda, no prazo de trinta dias decorridos da reunião em que tenha havido concessão de vista de qualquer matéria.

O CONDEL/SUDECO, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei Complementar nº 129/2009, com o objetivo de promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos de grande relevância para a região Centro-Oeste, estabelecerá as normas para a criação, a organização e o funcionamento do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais – CRIFF.

O CRIFF é órgão de administração colegiada, de natureza permanente e de caráter consultivo. O Comitê é presidido pelo Superintendente da Sudeco e integrado por representantes da administração superior do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, e um representante da instituição financeira federal de natureza regional responsável pela administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO (como a administração do FCO é exercida pelo Banco do Brasil S.A., considerar-se-á suprida esta última representação).

Com relação à representação, segundo o art. 3º do Regimento Interno do CRIFF, aprovado pela Resolução CONDEL/SUDECO nº 002/2012, de 13 de novembro de 2012:

§ 1º Para o exercício de representação será indicado, além do titular, um suplente, com designação oficial que lhe confira efetivos poderes de representação.

§ 2º Os membros do Comitê e respectivos suplentes serão indicados pelo Presidente das instituições financeiras federais integrantes e designados pelo Diretor-Superintendente da SUDECO.

§ 3º Os membros do Comitê e respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 4º O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos eventuais, pelo Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos da SUDECO ou, nas ausências ou impedimentos eventuais deste, por outro Diretor da SUDECO por ele designado.

De acordo com o art. 2º do mesmo documento, o CRIFF tem como finalidade:

I - promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos de grande relevância para a Região Centro-Oeste;

II - acelerar a viabilização de investimentos econômicos;

III - obter maior eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos investimentos postos à disposição das instituições integrantes;

IV - permitir um processo permanente de cooperação entre as instituições financeiras federais por meio:

a) da manutenção de um sistema permanente de informações entre as instituições integrantes, sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional;

b) da adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das instituições integrantes;

c) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade econômica regional, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas instituições integrantes;

d) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outras instituições de desenvolvimento atuantes na Região; e

e) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das instituições integrantes.

No que diz respeito ao seu funcionamento, o CRIFF reunir-se-á, ordinariamente, na sede da Sudeco ou de uma das instituições financeiras federais que o integram, a cada três meses, na data, hora e local que fixar, e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente do Comitê, ou por solicitação de, no mínimo, dois terços de seus membros ou, ainda, no prazo de trinta dias decorridos da reunião em que tenha havido concessão de vista de qualquer matéria.

O Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da Sudeco – CASE, instituído com base no caput do art. 10 da Lei Complementar nº 129/2009 e no inciso X do art. 8º do Regimento Interno do CONDEL/SUDECO, é órgão de administração colegiada, de natureza permanente e de caráter consultivo.

O CASE é integrado pelo Superintendente da Sudeco, que o presidirá, por representantes das Secretarias de Estado das quatro Unidades Federativas da área de atuação da autarquia e por representantes de órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante para o desenvolvimento regional.

Segundo o art. 3º de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONDEL/SUDECO nº 028/2014, de 25 de março de 2014, no que diz respeito à representação:

§ 2º A representação será exercida pelo titular máximo da Secretaria de Estado indicada pelo Governador da Unidade Federativa representada, podendo o titular indicar um suplente, com designação oficial que lhe confira efetivos poderes de representação e decisão.

§ 3º Os suplentes poderão ser excepcionalmente substituídos por outro membro da mesma Secretaria desde que observado o disposto no parágrafo segundo, porém deverá ser evitada a alternância num mesmo exercício.

§ 4º O Comitê, por intermédio da Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme a natureza da matéria a ser apreciada, convidará representantes de órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante para o desenvolvimento regional.

O grupo tem o objetivo de propiciar a cooperação mútua entre os entes federados da área de atuação da Sudeco, visando à realização de ações afins, estimular a formação de parcerias destinadas à implementação de programas e projetos de interesse estratégico para o desenvolvimento regional e local, além de discutir prioridades para aplicação de recursos. Conforme o art. 2º de seu Regimento Interno, o CASE tem como finalidade:

I - propiciar a cooperação mútua entre os entes federados da área de atuação da Sudeco, visando a realização de ações comuns, afins, coordenadas, sinérgicas e compartilhadas, para o alcance de uma maior eficiência dos gastos federais e estaduais, e uma melhor efetividade dos serviços públicos;

II - estimular a formação de parcerias destinadas à implementação de programas e projetos de interesse estratégico para o desenvolvimento regional e local;

III - discutir a formação e implementar medidas para a viabilização de missões internacionais de cooperação técnica e financeira;

IV - discutir prioridades gerais, setoriais e espaciais para aplicação dos recursos;

V - discutir o encaminhamento ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, por intermédio de sua Secretaria-Executiva, de questões relacionadas com a articulação e a execução de ações de interesse do desenvolvimento das Unidades Federativas da área de atuação da Sudeco;

VI - atuar conjuntamente visando a implementação dos programas definidos como prioritários para o Centro-Oeste pelo Governo Federal;

VII - permitir um processo permanente de cooperação entre a Sudeco e as Secretarias de Estado por meio:

a) da manutenção de um sistema permanente de informações sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional;

b) da análise de sugestões voltadas para a adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das Secretarias de Estado integrantes;

c) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade social e econômica com desdobramentos regionais, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas Secretarias de Estado integrantes;

d) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outros órgãos e entidades de desenvolvimento atuantes na Região; e

e) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das Secretarias de Estado integrantes.

Com relação ao funcionamento, o Comitê de Articulação das Secretarias de Estado reunir-se-á, ordinariamente, na sede da Sudeco ou de uma das Secretarias de Estado que o integram, a cada três meses, na data, hora e local que fixar, e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente do Comitê, ou por solicitação de, no mínimo, dois terços de seus membros ou, ainda, no

prazo de trinta dias decorridos da reunião em que tenha havido concessão de vista de qualquer matéria.

No que diz respeito ao processo de escolha dos dirigentes e exigências quanto ao seu perfil, segundo o anexo I, art. 17, inciso VI, do Decreto nº 8.277/2014, incumbe ao Superintendente da Sudeco “prover cargos e funções, admitir, requisitar, dispensar e praticar os demais atos de administração de pessoal”. No entanto, tendo como amparo legal o art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, e o inciso I do art. 2º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, as nomeações dos dirigentes da Sudeco foram realizadas pela própria Casa Civil.

Ainda, segundo o art. 3º, I, da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970:

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos, ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:  
I - Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo fôr estabelecido em regulamento.  
[...]

Pode-se concluir, portanto, que os cargos comissionados são de confiança e não exigem qualificação profissional específica. No entanto, as nomeações de DAS 101.3 e 101.4 são prescindidas de avaliação curricular, a qual é realizada pela Casa Civil, de acordo com a Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003.

Complementarmente, convém mencionar que, nos termos do §1º do art. 1º da Portaria nº 1.056/2003, a indicação dos titulares dos órgãos jurídicos da Procuradoria-Geral Federal instalados nas autarquias, de qualquer natureza, será feita pelo Advogado-Geral da União, na forma do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002.

### **5.3 Atuação da unidade de auditoria interna**

A atuação da unidade de auditoria interna da Sudeco é regulada pela Resolução nº 04, de 21 de maio de 2012. A Auditoria-Geral é um Órgão Seccional da Superintendência e, de acordo com o artigo 26 do anexo dessa resolução, compete a ela verificar a conformidade às normas vigentes dos procedimentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos e operacional, e especificamente:

- I - proceder ao controle interno, mediante a fiscalização e exames dos atos de gestão da SUDECO;
- II - assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da SUDECO, prioritariamente, no acompanhamento dos atos e fatos da gestão da Superintendência;
- III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual e tomadas de contas especiais realizadas no âmbito da SUDECO;
- IV - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- V - zelar pela qualidade, eficiência e efetividade dos controles internos, visando a garantia da regularidade dos atos administrativos, assim como pelo adequado atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;

- VI - elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, submetendo-o à aprovação do Diretor-Superintendente, bem como o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - RAINTE;
- VII - executar o PAINT como aprovado ou justificar sua eventual execução parcial em decorrência de circunstâncias ou trabalhos não previstos;
- VIII - solicitar apuração de responsabilidade, quando em sua atividade de auditoria e controle interno for observada irregularidade passível de exame, indicando com clareza o fato irregular;
- IX - manter a Diretoria Colegiada informada tempestivamente dos assuntos que, por sua relevância e materialidade, imponham ação imediata por parte daquela instância administrativa;
- X - apresentar à Diretoria Colegiada, trimestralmente ou extraordinariamente, relatório sobre as recomendações efetuadas e não implementadas nos prazos negociados, quando algum fato relevante justificar;
- XI - participar, quando convocada, das reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada, sem direito a voto;
- XII - propor ao Diretor-Superintendente a classificação das informações de sua respectiva unidade em grau de secreto ou reservado, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- XIII - praticar e expedir os atos de gestão administrativa e definir rotinas administrativas que melhor orientem a condução dos procedimentos administrativos restritos às competências de sua respectiva unidade;
- XIV - prestar, quando solicitada, informações e esclarecimentos sobre o trabalho de sua unidade ao Diretor-Superintendente.

Além disso, conforme o inciso XII do art. 24 do anexo mesmo documento, cabe à Diretoria de Administração dar conhecimento à Auditoria Geral a respeito de sindicâncias e procedimentos disciplinares.

O inciso IX do artigo 21 da Resolução nº 4 dispõe ainda que a Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos deverá analisar os projetos relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), efetuando uma avaliação final ao término de cada projeto, verificando a fiel aplicação dos recursos, por meio de processos de auditoria.

De acordo com a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, art. 20, o controle interno da Sudeco é exercido ainda por meio da apresentação semestral, pelos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, do relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. Esse relatório, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, deverá ser encaminhado pelo respectivo Conselho Deliberativo da Sudeco, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle externo.

O Regimento interno da Sudeco pode ser acessado pelo link: <http://www.sudeco.gov.br/documents/20182/21769/Resoluc%CC%A7a%CC%83o+SUDECO+04+2012+Regimento+Interno.pdf/764cbaf1-321f-4c99-ac09-116d921dc98d>.

A Auditoria-Geral possui normas internas as quais estabelecem requisitos mínimos à elaboração dos relatórios, incluindo os assuntos sujeitos à auditoria e fixando prazos razoáveis para sua apresentação. Além disso, não sofre qualquer tipo de ingerência sobre o desempenho de suas atividades, não sendo obrigada, nem obrigando o seu corpo técnico, a executar, modificar ou abster-se de realizar determinadas auditorias, nem tampouco retirar ou alterar constatações, conclusões e recomendações.

Em relação ao PAINT, deve-se ponderar que alguns trabalhos programados não foram realizados em virtude da capacidade operacional e técnica e do contingenciamento de despesas.

A Unidade de Auditoria-Geral (AUDINT) tem como função auditar o uso de recursos consignados no orçamento da Sudeco, que visam promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional do Centro-Oeste, contribuindo para a avaliação da eficácia, eficiência e efetividade da gestão da entidade, testando a integridade e confiabilidade das informações, registros e sistemas, com objetivo de assegurar a observância das políticas, dos objetivos, das leis, das normas e regulamentos e a sua aplicação.

A AUDINT possui subordinação técnica ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), sendo composta pela Auditora-Chefe (FCPE 101.4), uma Chefe de Divisão (FCPE 101.2) e uma Agente Administrativo. As duas últimas não são formadas na área de auditoria (uma é formada em Comunicação Social, Propaganda e Marketing e a outra possui nível médio), já que o Edital do Concurso Público nº 01/2013/ SUDECO, de 10 de maio de 2013, não contemplou a exigência de formação em área correlata à auditoria, fato que dificulta a compreensão e realização dos trabalhos.

A nomeação e a exoneração de seu dirigente são submetidas à Diretoria Colegiada, bem como à aprovação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, conforme o § 5º do art. 15 do Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, e a Portaria CGU nº 915, de 29 de abril de 2014. Além disso, como informado no item 5.1 (Descrição das estruturas de governança), o titular da Auditoria-Geral é membro do Comitê Técnico de Auditoria do Ministério da Integração Nacional (CTA).

Releva mencionar que, no exercício do controle interno, a Auditoria-Geral vem promovendo a avaliação e sendo instrumento essencial da transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como contribuindo de forma exemplar para a melhoria das ações da Sudeco, evitando prejuízos e possibilitando economia para os cofres da instituição, mesmo com todas as dificuldades de pessoal enfrentadas.

A comunicação da Auditoria-Geral é feita por meio de memorandos, despachos, solicitações de auditoria e notas técnicas aos dirigentes da entidade, e ainda aos membros da Diretoria Colegiada quando da realização das reuniões, que são registradas em atas com prazos definidos para cumprimento.

As comunicações à Diretoria Colegiada são realizadas nas reuniões deliberativas, que ocorrem “ordinariamente, à primeira e à terceira sexta-feira do mês, e, extraordinariamente, mediante convocação formal do Diretor-Superintendente ou de pelo menos dois outros Diretores”, conforme preceitua o artigo 6º do anexo da Resolução nº 04. Além disso, a Auditoria-Geral apresenta à Diretoria Colegiada, trimestralmente ou extraordinariamente, relatório sobre as recomendações efetuadas e não implementadas nos prazos negociados, quando algum fato relevante justificar, em atendimento ao inciso X do artigo 26 do anexo da referida resolução.

Em todas as diligências enviadas aos dirigentes dessa autarquia são mencionadas as situações de risco, a possibilidade de dano ao erário e o alerta que caso não sejam atendidas as recomendações, o assunto será levado ao conhecimento do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União para as providências cabíveis, fato que poderá ensejar a certificação das contas com ressalva ou ainda com irregularidade, além da responsabilidade dos gestores nos termos do Decreto-Lei nº 200/1967.

A partir de primeiro de julho de 2016, foi implantado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tendo como objeto o gerenciamento eletrônico dos documentos e processos, visando à obtenção de substanciais melhorias no desempenho dos processos da administração pública, com ganhos em agilidade, produtividade, satisfação do público usuário e redução de custos.

A modernização traz uma série de vantagens, como, por exemplo, a transparência ativa, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação. Além disso, apresenta uma interface amigável, tendo como principal característica a libertação do paradigma do papel como suporte físico para documentos institucionais.

Além disso, está em fase de implantação o “Monitor”, sistema desenvolvido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, que permitirá o acompanhamento *online* das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização. Essa ferramenta proporcionará um trabalho colaborativo e de ágil comunicação entre a CGU e os órgãos e entidades fiscalizados, além da redução de custos operacionais e da facilidade de acesso ao processo em tempo real.

Quanto à ciência ao comitê de auditoria, ela é feita quando da realização do encontro previsto no artigo 6º da Portaria nº 833/2011 ou por comunicação institucional nos casos de extrema necessidade de interferência.

Em relação à estrutura organizacional da Auditoria-Geral, com a edição do Decreto nº 8.890/2016, os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS foram substituídos por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE. Somente podem ser designados para essas funções servidores ocupantes de cargos efetivos. Isso fortalece e prestigia os servidores públicos, bem como tornam-se mais independentes os trabalhos a serem realizados pela Unidade de Controle.

#### **5.4 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos**

O Núcleo para Assuntos Disciplinares – NAD da Sudeco foi criado pela Portaria nº 168, de 12 de setembro de 2016, e surgiu em atendimento à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas; ao Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que trata sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; à Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2016, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; à Portaria CGU nº 1043, de 24 de julho de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD); e à Resolução nº 74, de 29 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do Núcleo para Assuntos Disciplinares no âmbito da Sudeco.

O NAD iniciou efetivamente suas atividades no mês de dezembro, após apresentação formal do Corregedor e dos membros do grupo ao Superintendente, Ouvidor, Presidente da Comissão de Ética e à Auditora da autarquia. A divulgação para o público interno e externo ocorreu por meio da ASCOM. Já a divulgação através da plataforma Múltipla e da página da Sudeco na internet está em fase de implantação pelos servidores da Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação – CGSLTI da Diretoria de Administração – DA.

Os membros do núcleo já iniciaram o cadastro das demandas existentes no sistema CGU-PAD e estão participando de reuniões e capacitações a fim de desempenhar de forma eficiente e imparcial a atividade disciplinar na Sudeco. Em atendimento às orientações da CGU, obtidas no IV

Encontro de Corregedorias do Poder Executivo Federal, o NAD atuará de forma repressiva e preventiva, com ênfase nessa última.

Nessa formatação inicial, o NAD tem previsão de uma reunião mensal ordinária (de forma extraordinária, poderão ocorrer quantas reuniões forem necessárias conforme solicitação do Corregedor), apresentação de palestras educativas, no mínimo, a cada dois meses e divulgação de “Boas Práticas” desenvolvidas na Sudeco e nos demais órgãos da Administração Pública como forma de inspirar e educar os servidores da autarquia.

A atuação do grupo se dará com foco em atividades educativas e preventivas, visando principalmente orientar e esclarecer os colaboradores, por meio de palestras, cursos e *workshops* que serão disponibilizados ao longo do ano.

Tendo em vista a criação recente do NAD e devido ao fato das páginas na intranet e internet ainda não estarem disponíveis para o público interno e externo, não há muitas demandas registradas no CGU-PAD.

## **5.5 Gestão de riscos e controles internos**

A Sudeco não apresenta um plano de gerenciamento de risco até o presente momento. Entretanto, as diversas áreas que compõem a autarquia possuem seus próprios processos para mitigar riscos.

A atuação da entidade na área de descentralização de recursos (convênios), conjugada com a insuficiência de recursos humanos em número e qualificação que sejam adequados à demanda relacionada a todo o ciclo dessa atividade (planejamento, celebração, acompanhamento técnico e financeiro, análise e aprovação de contas), evidencia ser esta uma área de grande risco para a atuação institucional, tendo em vista a existência de um passivo em torno de 250 (duzentos e cinquenta) convênios sub-rogados pelo Ministério da Integração Nacional, em decorrência da extinção da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO) e também de alguns da Secretaria Nacional de Irrigação, por meio das Portarias nºs 566/2011, 741/2011, 348/2012, 358/2014, 117/2015, 006/2016 e 185/2016, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 05 de agosto de 2011, 24 de outubro de 2011, 21 de junho de 2012, 10 de outubro de 2014, 26 de junho de 2015, 10 de fevereiro de 2016 e 30 de junho de 2016 respectivamente.

Por meio do Acórdão nº 2640/2016 – TCU – Plenário, de 19.10.2016, – Processo TC nº 035.188/2015-4, foi concedido prazo para que a Superintendência elabore e encaminhe ao TCU, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação atualizada da análise das prestações de contas dos instrumentos de transferências voluntárias celebrados pela autarquia e o cronograma com datas específicas de curto/médio prazo para tratamento dos convênios com pendências concernentes à análise e à aprovação da prestação de contas, tendo em vista que no julgamento da Prestação de Contas Ordinária da Sudeco, relativa ao exercício financeiro de 2014, havia uma quantidade expressiva de convênios em aberto, sem as devidas providências.

As auditorias realizadas na Superintendência (Diretoria de Administração e Órgãos Específicos Singulares), bem como nas transferências de recursos financeiros para a execução dos programas e ações de responsabilidade dessa entidade nos municípios dos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal, têm por objetivo avaliar a gestão, a aplicação de recursos financeiros e, principalmente, o objeto pactuado, sob a ótica do risco, fornecendo informações valiosas aos gestores, agregando valores com as indicações de soluções aos auditados,

possibilitando correções nos atos administrativos e na execução das obras, quando cabíveis recomendações nesse sentido.

Compete destacar os avanços promovidos a partir das inspeções *in loco*, em que os resultados se voltaram à melhoria dos controles internos, à promoção de saneamento às incorreções, e, ao mesmo tempo, buscou-se que a orientação encaminhada ao jurisdicionado obtivesse um caráter educativo, com a alteração de atitude dos gestores, possibilitando a utilização do exercício do controle primário na execução das ações.

Atinente às transferências de recursos, o intuito é avaliar riscos da gestão pública na aplicação dos recursos públicos repassados às entidades parceiras, auferindo a legalidade, a economicidade (parâmetro de custos – SINAPI), a eficácia (atingimento da meta física), a eficiência (obediência a padrões definidos com rapidez, qualidade e recursos otimizados) e a efetividade (resultado necessário e com retorno para a sociedade) dos programas e ações de responsabilidade da Sudeco.

Diante do exposto, a Superintendência ainda carece de controles internos eficientes em seus processos de trabalho, pela ausência de rotinas devidamente formalizadas, e de atividades de monitoramento para garantir que os eventuais desvios de rumos sejam tempestivamente identificados e corrigidos. Na tentativa de minimizar essas deficiências, a Diretoria Colegiada vem acatando as sugestões da Auditoria-Geral e providenciando a melhoria dos procedimentos na medida do possível, considerando a capacidade e conhecimento do seu corpo técnico.

Visando atender a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, em especial ao prazo concedido até 11.05.2017 para a instituição da Política na autarquia, a equipe da Auditoria-Geral participou de seminários ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Os conhecimentos adquiridos foram disseminados aos dirigentes que são os principais responsáveis pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

No que diz respeito à gestão de Tecnologia da Informação, a gestão de riscos e controles internos segue as diretrizes gerais da Política de Segurança da Informação e Comunicação da Sudeco, considerando, prioritariamente, os objetivos estratégicos, os processos, os requisitos legais e a estrutura do órgão, direta e indiretamente. Esse processo é contínuo e aplicado na implementação e operação da Gestão de Segurança da Informação, contemplando inclusive as contratações de soluções de tecnologia da Informação (TI) – para as quais será elaborado um Plano de Tratamento de Riscos. Estão sendo realizadas contratações de soluções para mitigar os riscos encontrados na infraestrutura de TI, como, por exemplo, a compra de um outro servidor de rede para viabilizar a *clusterização* do ambiente (aumentando a disponibilidade e a segurança na salvaguarda dos dados) e contratação de solução em nuvem para hospedar parte da infraestrutura de TI da entidade (economizando com equipamentos, energia elétrica, ar condicionado, garantia, manutenção e até treinamento para suportar os equipamentos de um *datacenter* físico; possibilitando implementar uma estratégia de *Disaster Recovery* para reduzir os riscos do negócio e garantir uma continuidade de TI em caso de desastres; além de poder economizar também em aquisição e manutenção de licenças de *software*).

No aspecto referente à gestão do patrimônio mobiliário, encontra-se em fase de implantação um sistema informatizado de gestão, o Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS. Com isso, haverá a migração de um controle feito em planilhas para um que é fortemente

automatizado, com cálculos de depreciação, balancete, controle de responsabilidades, etc. Dessa forma, será diminuída a possibilidade de erros na gestão desses bens. Paralelamente, está em desenvolvimento a Resolução para Uso do Patrimônio e Almoxarifado, na qual estão sendo editadas normas no âmbito desta autarquia sobre os procedimentos gerais referentes à administração, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, cessão, alienação e outras formas de desfazimento de materiais.

Quanto à gestão de riscos e controles internos no âmbito da Coordenação de Licitações e Contratos, cumpre informar que, a atuação desempenhada é orientada pela legislação administrativa, especialmente, as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, o Decreto nº 5.450/2005 e as Instruções e Portarias editadas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. E, ainda visando mitigar a ocorrência de falhas, os servidores são orientados a observarem os posicionamentos do TCU, CGU e Judiciário Federal. Sobre a questão da documentação, com a implantação do Sistema SEI, todos os documentos produzidos são arquivados em ambiente digital, de forma a não perecer com o tempo. Algumas informações, tais como controle de penalidades, controle de vigência de contratos, processos de contratações em andamento, são inseridas e monitoradas em planilha em formato Excel.

Em relação ao controle das viagens a serviço, a Sudeco utiliza o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). Ele é um sistema eletrônico, acessado pelo site <https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/home.xhtml>, que integra as atividades de concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle das diárias e passagens, decorrentes de viagens realizadas no interesse da administração em território nacional ou estrangeiro.

O sistema permite a tramitação eletrônica dos documentos, cuja aprovação e execução financeira exigem a utilização de certificado digital. Esse sistema está vinculado à observância da legislação correspondente. Além disso, permite a emissão de relatórios referentes às diárias e passagens dos órgãos e entidades do Governo Federal.

A área de Concessão de Diárias e Passagens tem o objetivo de viabilizar o processo de concessão de diárias e passagens dentro das legislações pertinentes que regulamentam o assunto, tendo também como base os princípios da finalidade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, eficiência, interesse público e demais princípios que norteiam a Administração Pública.

Para a sustentação dos processos de trabalho, o Setor de Diárias e Passagens da Sudeco é composto por um Gestor Setorial e um Apoio Administrativo III que recebem as Propostas de Concessão de Diárias e Passagens – PCDP encaminhadas pelas áreas solicitantes de viagem.

Após o recebimento, é realizada uma análise dos documentos anexados, observando o cronograma apresentado e a real necessidade dos dias solicitados. É feito um levantamento do tempo de deslocamento entre as cidades das missões, tendo em vista a possibilidade de redução de diárias e a compra de bilhetes mais vantajosos para a Administração.

Após a análise da PCDP e verificação que possui todos os documentos necessários, solicita-se a cotação do trecho a ser utilizado e envia-se à solicitante da viagem, com a sugestão do Setor de Diárias e Passagens do voo que melhor atende à legislação e à capacidade laborativa do servidor. Quando é necessária a escolha de outro voo, que não o sugerido pelo SCDP, é solicitada justificativa que fica anexada na PCDP.

Ao identificar algum ponto que não ficou devidamente claro ou que seja passível de mudança, no momento da aprovação da PCDP, é enviado e-mail com toda a análise e posicionamento do Setor ao Ordenador de Despesa para ciência do fato. E, com o intuito de evitar questionamentos futuros dos órgãos de controle, esse e-mail e qualquer outro documento que seja necessário para um maior entendimento das fases da viagem são anexados na proposta e justificados, incluindo observações.

Como forma de controle e acompanhamento das propostas, no momento de cada fase da viagem, as informações, os lançamentos de bilhetes e novos roteiros inseridos são conferidos por todos os envolvidos do Setor de Diárias e Passagens. Existe, no setor, uma planilha espelho das viagens com todas as informações principais, com as eventualidades ocorridas, remarcações, cancelamentos, devoluções por Guia de Recolhimento da União – GRU e datas para as execuções financeiras e prestações de contas. Através dessa planilha, são gerados gráficos que são enviados mensalmente aos gestores responsáveis, com dados de gastos por diretoria, para controle e possíveis providências necessárias.

Além desse controle dentro do setor, toda PCDP deve ser aprovada pelo Ordenador de Despesa para que ele possa ter conhecimento das viagens que ocorrem na autarquia. Convém destacar que, além das formas de controle informadas, existe a percepção, a preocupação e o acompanhamento constante da Auditoria Interna da Sudeco em relação a cada fase, documentação, finalidade e realização das viagens ocorridas.

No que diz respeito às atividades de Orçamento e Finanças, pode-se citar como estratégias de gestão de riscos: a utilização de um calendário orçamentário, atualizado anualmente, para evitar a perda de prazos; o uso de planilha para controle dos convênios aptos para pagamento; a existência de minutas-padrão por contrato, para cálculo de recolhimento de tributos e contendo informações relevantes para a liquidação e pagamento; segregação de funções, quando possível; utilização de planilha de controle cronológico de pagamentos (vide item 9.4); uso informal de *checklist* para pagamento de convênios; elaboração periódica de reestimativa de gastos administrativos para o ano, baseada em consulta salva no Sistema Tesouro Gerencial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e posteriormente exportada para planilha padronizada.

Além dessas rotinas, cabe mencionar que o sistema de processo eletrônico SEI possibilitou, além do aumento de produtividade, o uso de ferramentas como minutas de documentos e facilidade de visualização de volumes e processos relacionados, o que contribui para o controle interno. Tendo em vista que o pagamento é o fim de uma longa cadeia de execução de despesas, reconhece-se que o setor possui um importante papel de controle, decorrente dessa posição. Além disso, cabe ressaltar que com o SEI, observou-se um controle mais eficiente dos processos de prestação de contas dos convênios, além de ter reduzido o tempo de análise da documentação.

Nota-se, ainda, o desafio em implantar plenamente a nova sistemática de contabilidade patrimonial, no que se refere ao registro tempestivo dos fatos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais. Isso porque seria demandada uma maior articulação entre todos os setores envolvidos na execução de despesas, além de capacitação e sensibilização de atores como os gestores de contrato, por exemplo. Com a implantação do sistema SIADS, prevê-se uma melhora de gestão.

No que tange ao controle interno na área de Gestão de Pessoas, a Coordenação de Recursos Humanos utiliza uma plataforma eletrônica de compartilhamento de dados (Plataforma Múltipla) onde são inseridas informações úteis aos servidores da autarquia (férias, substituições, capacitação, etc.), além de planilhas internas e sistemas governamentais: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, Sistema Data Warehouse (Sistema DW).

A Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF e a Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA realizam, no âmbito dos convênios, nas etapas de execução e acompanhamento, práticas de controle interno a fim de mitigar o mau uso dos recursos e garantir a eficiência e a eficácia das transferências voluntárias firmadas pela autarquia, como as relacionadas a obras e serviços de engenharia.

São realizadas atividades para orientar os convenientes que visam evitar: desvios de finalidade na execução do convênio, inclusão de despesas vedadas ou ainda projetos insuficientes para a realização do objeto pactuado. Entre essas atividades, podem-se citar a avaliação das condições de habilitação técnica e jurídica das propostas dos convenientes, a elaboração de normativos com os critérios necessários para subsidiar a correta elaboração da proposta pelos mesmos e a designação de servidores para fornecer apoio técnico e administrativo aos convenientes.

Na operacionalização do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) pela DIPGF, os trabalhos são desempenhados com o estrito cumprimento do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que estabeleceu o regulamento do FDCO, sendo este o principal instrumento balizador de controle interno e mitigador de riscos do Fundo.

O Decreto nº 8.067/2013 estabelece prazos em cada etapa do processo para os agentes envolvidos (Sudeco, empresa e agente operador) a partir do recebimento da consulta prévia da empresa pela Sudeco.

Algumas fases do processo (decisões sobre o enquadramento da Consulta Prévia, aprovação da participação do Fundo no projeto e liberações de parcelas de financiamento) envolvem a participação de outras Diretorias ou do Superintendente da Sudeco. A DIPGF acompanha efetivamente todas as etapas do processo visando resguardar o cumprimento dos prazos regulamentares.

No intuito de minimizar os riscos de perdas de prazos, foi elaborada pela Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos planilha de controle gerencial, contemplando todas as etapas do processo do FDCO, que é monitorada periodicamente pelos colaboradores que atuam diretamente na execução dos serviços do Fundo.

No que concerne às atividades de Ouvidoria e às atividades do Serviço de Informação ao Cidadão, convém destacar que:

- O prazo convencionado internamente para as áreas responderem às demandas é menor do que o estipulado na Instrução Normativa nº 01 da Ouvidoria Geral da União, de 5 de novembro de 2014, e menor do que o prazo estipulado na Lei de Acesso à Informação, de modo que reste uma margem de segurança a ser administrada para cumprir o compromisso do serviço prestado no tempo devido;
- No processo de resposta, uma pessoa a elabora e outra a revisa e publica ao cidadão, para minimizar erros;
- É feito monitoramento diário dos prazos para que as respostas sejam obtidas no menor tempo possível.

Como não há um sistema de gestão de qualidade implantado, todas essas práticas não têm padronização oficial, mas são seguidas ordinariamente.

Já no que diz respeito à Procuradoria Federal junto à Sudeco, os controles internos são realizados por meio de duas planilhas: a) planilha de monitoramento de entrada e saída de processos administrativos; e b) planilha de histórico de processos judiciais.

Ademais, todos os trâmites e manifestações elaborados pela Procuradoria são registrados eletronicamente no Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SAPIENS da Advocacia-Geral da União. Trata-se de um gerenciador eletrônico híbrido de documentos e processos de uso obrigatório das unidades subordinadas à Advocacia Geral da União. Através do SAPIENS, é possível, inclusive, a emissão de alguns tipos de relatórios gerenciais e operacionais.

A título de exemplo, abaixo está relatório extraído do referido sistema referente às atividades lançadas pela Procuradoria no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016:



**Relatório: ATIVIDADES LANÇADAS EM UMA UNIDADE EM UM PERÍODO DE TEMPO (QUANTITATIVO)**

**Responsável: FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO**

**Data/Hora: 18/01/2017 16:31:26**

**Parâmetros:**

**Data Início: 01-01-2016 00:00:00**

**Data Fim: 31-12-2016 23:59:00**

**Unidade: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (PF-SUDECO)**

| <b>Nome</b>                 | <b>subtotal</b> |
|-----------------------------|-----------------|
| <b>GABINETE</b>             | 348             |
| <b>PROTOCOLO</b>            | 20              |
| <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b> | 533             |
| <b>ARQUIVO</b>              | 21              |
| <b>COORDENAÇÃO</b>          | 514             |

|               |             |
|---------------|-------------|
| <b>Total:</b> | <b>1436</b> |
|---------------|-------------|

Os processos, em sua maior parte, dizem respeito a análises prévias ou convalidação de minutas de convênios e termos aditivos, além de licitações e contratos, acordo de cooperação, dúvidas relativas ao regime jurídico dos servidores públicos, entre outros assuntos.

Há também a atuação no contencioso judicial, que geralmente diz respeito à prestação de subsídios para defesa da autarquia em mandados de segurança e reclamações trabalhistas.

## 6 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

### 6.1 Gestão de Pessoas

#### 6.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

O exercício das competências da Sudeco é feito por servidores de carreira. Em dezembro de 2016, o quadro de pessoal da autarquia é formado por 83 cargos efetivos, divididos em 27 cargos de Agente Administrativo; 31 cargos de Analista Técnico Administrativo; 1 cargo de Arquiteto; 2 cargos de contador; 2 cargos de Economista; 2 cargos de Engenheiro Agrônomo; 1 cargo de Engenheiro de Produção; 15 cargos de Engenheiro Civil e 1 cargo de Estatístico.

#### Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Prestadora de Contas

O efetivo de servidores ativos em 31/12/2016 representava apenas 83% do total autorizado em lei para a unidade. Abaixo seguem as informações pormenorizadas.

**Quadro 10 – Força de Trabalho da UPC**

| Tipologias dos Cargos                                        | Lotação    |         | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------|-----------------------|
|                                                              | Autorizada | Efetiva |                        |                       |
| <b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>          | 117        | 102     | 9                      | 12                    |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos                    | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)        | 117        | 102     | 9                      | 12                    |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão             | 100        | 83      | 4                      | 8                     |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado   | 5          | 5       | 3                      | 2                     |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório        | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas    | 12         | 12      | 2                      | 2                     |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>               | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| <b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b> | 22         | 9       | 7                      | 11                    |
| <b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>                        | 139        | 111     | 16                     | 23                    |

Fonte: Extrator de Dados DW, Extrator SIAPE e Planilhas de Controle Interno.

Para evidenciar a distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, dos que possuem contratos temporários e daqueles sem vínculo com a administração, apresenta-se o quadro a seguir:

### Quadro 11 – Distribuição da Lotação Efetiva

| Tipologias dos Cargos                                        | Lotação Efetiva |          |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|----------|
|                                                              | Área Meio       | Área Fim |
| <b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>                       | 42              | 57       |
| 1.1. Servidores de Carreira (1.1.1+1.1.2+1.1.3+1.1.4)        | 42              | 57       |
| 1.1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão*            | 32              | 49       |
| 1.1.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado   | 4               | 1        |
| 1.1.3. Servidores de carreira em exercício provisório        | 0               | 0        |
| 1.1.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas    | 6               | 7        |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>               | 0               | 0        |
| <b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b> | 9               | 2        |
| <b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>                        | 51              | 59       |

\* Dois servidores que estão cedidos para Câmara dos Deputados e Presidência da República entraram no cômputo do item 1.1.1.

Fonte: Extrator de Dados DW, Extrator SIAPE e Planilhas de Controle Interno.

### Quadro 12 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

| Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação    |         | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------|-----------------------|
|                                                              | Autorizada | Efetiva |                        |                       |
| <b>1. Cargos em Comissão</b>                                 | 40         | 37      | 39                     | 14                    |
| 1.1. Cargos Natureza Especial                                | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior                 | 40         | 37      | 39                     | 14                    |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão             | 27         | 13      | 18                     | 12                    |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado   | 3          | 3       | 1                      | 1                     |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas                 | 9          | 7       | 9                      | 2                     |
| 1.2.4. Sem Vínculo                                           | 10         | 6       | 10                     | 4                     |
| 1.2.5. Aposentados                                           | 3          | 3       | 2                      | 0                     |
| <b>2. Funções Gratificadas</b>                               | 12         | 12      | 8                      | 4                     |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão               | 8          | 8       | 7                      | 3                     |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado     | 1          | 1       | 1                      | 0                     |
| 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas                   | 3          | 3       | 0                      | 1                     |
| <b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>     | 52         | 49      | 47                     | 18                    |

Fonte: Extrator de Dados DW, Extrator SIAPE e Planilhas de Controle Interno.

## 6.1.2 Demonstrativo das Despesas com Pessoal

**Quadro 13 – Despesas do pessoal**

| Tipologias/<br>Exercícios                                               |      | Vencimentos e<br>Vantagens<br>Fixas | Despesas Variáveis |               |            |              |                                                  |                                 | Despesas de<br>Exercícios<br>Anteriores | Decisões<br>Judiciais | Total        |
|-------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------|--------------------|---------------|------------|--------------|--------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|--------------|
|                                                                         |      |                                     | Retribuições       | Gratificações | Adicionais | Indenizações | Benefícios<br>Assistenciais e<br>Previdenciários | Demais<br>Despesas<br>Variáveis |                                         |                       |              |
| Membros de poder e agentes políticos                                    |      |                                     |                    |               |            |              |                                                  |                                 |                                         |                       |              |
| Exercícios                                                              | 2015 | 0                                   | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0                                                | 0                               | 0                                       | 0                     | 0            |
|                                                                         | 2016 | 0                                   | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0                                                | 0                               | 0                                       | 0                     | 0            |
| Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade                   |      |                                     |                    |               |            |              |                                                  |                                 |                                         |                       |              |
| Exercícios                                                              | 2015 | 6.432.146,05                        | 1.223.620,57       | 45.069,80     | 0          | 0            | 632.706,11                                       | 0                               | 0                                       | 0                     | 8.333.542,53 |
|                                                                         | 2016 | 6.290.731,01                        | 1.153.496,48       | 59.202,95     | 0          | 0            | 756.325,86                                       | 0                               | 0                                       | 0                     | 8.259.756,30 |
| Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade               |      |                                     |                    |               |            |              |                                                  |                                 |                                         |                       |              |
| Exercícios                                                              | 2015 | 0                                   | 586.159,44         | 0             | 0          | 0            | 0                                                | 0                               | 0                                       | 0                     | 586.159,44   |
|                                                                         | 2016 | 0                                   | 537.262,93         | 0             | 0          | 0            | 0                                                | 0                               | 0                                       | 0                     | 537.262,93   |
| Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários) |      |                                     |                    |               |            |              |                                                  |                                 |                                         |                       |              |
| Exercícios                                                              | 2015 | 1.259.549,29                        | 0                  | 0             | 0          | 0            | 82.528,05                                        | 0                               | 0                                       | 0                     | 1.342.077,34 |
|                                                                         | 2016 | 1.134.103,16                        | 0                  | 0             | 0          | 0            | 79.724,51                                        | 0                               | 0                                       | 0                     | 1.213.827,67 |
| Servidores cedidos com ônus                                             |      |                                     |                    |               |            |              |                                                  |                                 |                                         |                       |              |
| Exercícios                                                              | 2015 | 0                                   | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0                                                | 0                               | 0                                       | 0                     | 0            |
|                                                                         | 2016 | 0                                   | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0                                                | 0                               | 0                                       | 0                     | 0            |
| Servidores com contrato temporário                                      |      |                                     |                    |               |            |              |                                                  |                                 |                                         |                       |              |
| Exercícios                                                              | 2015 | 0                                   | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0                                                | 0                               | 0                                       | 0                     | 0            |
|                                                                         | 2016 | 0                                   | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0                                                | 0                               | 0                                       | 0                     | 0            |

Fonte: Extrator de Dados DW, Extrator SIAPE e Planilhas de Controle Interno.

### **6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal e Análise crítica referente ao item 6.1.1**

Verifica-se, pelas informações, alta rotatividade no quadro de pessoal da autarquia ocasionada pela saída dos servidores que efetivamente entraram em exercício, além do número significativo de vagas abertas por aqueles que não demonstraram interesse em assumir os cargos. Isso se deve aos baixos valores da remuneração, ausência de um plano de carreira que possa trazer perspectiva de progressão considerada ideal, fatores esses que geram desmotivação e desinteresse pelo trabalho. Pesa, ainda, o fato dos servidores pedirem exoneração ou não tomarem posse à medida que conseguem aprovação em outros concursos com melhores possibilidades financeiras e com um melhor plano de carreira.

O número considerável de desistências gera descontinuidade nas atividades da Sudeco, uma vez que, a cada novo servidor que entra é necessário às unidades treiná-lo para promover a melhoria do desempenho individual e organizacional, além de tornar os servidores qualificados e aptos a enfrentarem os desafios com os quais a entidade se depara constantemente no cumprimento da sua missão institucional.

Diante do exposto, e considerando a negativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em decorrência de diretrizes governamentais que remetem a suspensão de autorizações de concursos públicos para 2016, nota-se a dificuldade da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste para exercer suas atribuições institucionais. Com as crescentes atribuições da autarquia e a ampliação de seus trabalhos no fomento produtivo e desenvolvimento do Centro-Oeste, os cargos efetivos hoje em exercício são insuficientes para suprir as necessidades da entidade. Além disso, as limitações impostas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, somadas à alta rotatividade de pessoal fizeram a entidade utilizar a totalidade da lista de aprovados de boa parte dos cargos do edital de concurso público nº 01/2013/SUDECO/10. Nesse sentido, a Superintendência encontra-se com um sério problema em relação a sua força de trabalho para exercer suas funções institucionais.

Com o objetivo de amenizar o problema de rotatividade e procurando atender ao estipulado no Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, que dispõe sobre o provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 1 a 4, por servidores de carreira, no âmbito da administração pública federal, foram criadas as Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE's que são destinadas a servidores públicos federais, como forma de motivação. Fora isso, os gestores da Sudeco procuraram conceder cargos em comissão e funções gratificadas da autarquia aos servidores da entidade para incentivá-los a permanecer na Superintendência.

### **6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários**

Em relação à contratação de estagiários, informa-se que a Sudeco ainda não conta com programa de estágio.

No tocante à contratação de serviços terceirizados não abrangidos pelo plano de cargos da unidade no período de análise do respectivo relatório de gestão, segue o quadro abaixo:

**Quadro 14 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade**

| Unidade Contratante                                                |                                                                           |                                                           |                                                           |            |                                                                    |      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|------|
| Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO |                                                                           |                                                           |                                                           |            |                                                                    |      |
| UG/Gestão: 533018/53207                                            |                                                                           |                                                           |                                                           |            |                                                                    |      |
| Informações sobre os Contratos                                     |                                                                           |                                                           |                                                           |            |                                                                    |      |
| Ano do Contrato                                                    | Objeto                                                                    | Empresa Contratada (CNPJ)                                 | Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas |            | Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados | Sit. |
|                                                                    |                                                                           |                                                           | Início                                                    | Fim        |                                                                    |      |
| 2016                                                               | Prestação dos serviços de vigilância desarmada nas dependências da Sudeco | City Service segurança - 37.077.716/0001-05               | 16/01/2015                                                | 16/01/2018 | Ensino Fundamental                                                 | P    |
| 2016                                                               | Prestação de Serviço de Copeiragem, com fornecimento de material          | New Service - 02.290.600/0001-67                          | 24/08/2015                                                | 24/08/2017 | Ensino Fundamental incompleto                                      | A    |
| 2016                                                               | Prestação de Serviço de Limpeza                                           | New Service - 02.290.600/0001-67                          | 01/06/2015                                                | 01/06/2017 | Ensino Fundamental                                                 | A    |
| 2016                                                               | Prestação de Serviço especializado em apoio administrativo                | C&P Consultoria EIRELI - 09.267.699/0001-25               | 13/11/2016                                                | 13/11/2017 | Ensino médio/ensino superior                                       | P    |
| 2016                                                               | Prestação de Serviço especializado em Secretariado                        | C&P Consultoria EIRELI - 09.267.699/0001-25               | 10/09/2015                                                | 11/09/2017 | Ensino médio/ensino superior                                       | P    |
| 2016                                                               | Prestação de Serviço de Motorista                                         | UTOPIA Consultoria e Assessoria LTDA - 04.281.586/0001-60 | 04/08/2016                                                | 04/08/2017 | Ensino médio                                                       | A    |
| 2016                                                               | Prestação de Serviço de Recepcionista                                     | UTOPIA Consultoria e Assessoria LTDA - 04.281.586/0001-60 | 07/07/2016                                                | 07/07/2017 | Ensino médio                                                       | A    |

Fonte: Planilhas de Controle Interno.

## **6.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura**

### **6.2.1 Gestão do patrimônio imobiliário da União**

A Sudeco não possuiu imóveis da União sob sua gestão durante o exercício de 2016.

### **6.2.2 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas**

O Governo do Distrito Federal disponibilizou o Box nº 104, localizado na Ala "C", Feira de Artesanato da Torre de TV, Setor de Divulgação Cultural – SDC, Eixo Monumental, Brasília – DF, CEP 70.070-350, à Sudeco, por meio do Termo de Cessão de Uso Nº 01/2013, para fomento das atividades da autarquia. No exercício de 2016, a Sudeco discutiu o método de disponibilização desse Box, que é destinado à exposição de artesanato produzido na Região Centro-Oeste.

### **6.2.3 Informações sobre imóveis locados de terceiros**

Atualmente, a Sudeco dispõe de apenas um imóvel locado de terceiro, onde funciona sua sede e são exercidas todas as suas atividades. A locação baseia-se nos termos do Contrato Administrativo nº 10/2014, cujo aluguel é de R\$ 201.454,82. Essa locação é de suma importância para a autarquia, visto que não dispõe de patrimônio imobiliário próprio. As reformas que surgem são arcadas pela própria Sudeco. Entretanto, no exercício de 2016, não ocorreram reformas ou transformações significativas.

## **6.3 Gestão da tecnologia da informação**

### **Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas**

O Comitê Gestor de TI foi substituído pelo Comitê de Governança Digital. Sua composição é:

- Superintendente (presidente): Antônio Carlos Nantes de Oliveira;
- Chefe de Gabinete (secretário): Marcio Scatena Villar;
- Diretor de Administração: José Augusto Scaléa;
- Diretor de Planejamento e Avaliação: Vicente Ferreira;
- Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos: Edimilson Alves;
- Representante da área de Tecnologia da Informação: Leila Raquel Santana Almeida.

Ocorreram 7 reuniões ordinárias no total, sendo a última realizada na data de 27/03/2017. Principais decisões tomadas:

- Aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Sudeco;
- Aprovação do Plano de Dados Abertos – PDA da Sudeco;
- Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Governança Digital da Sudeco;

### **Descrição do plano de capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período**

A Sudeco não possui plano de capacitação do pessoal de TI. Os cursos abaixo relacionados foram realizados para capacitar os colaboradores em suas atividades rotineiras:

Windows Server: Designing and Implementing a Server Infrastructure;

VMware vSphere: Install, Configure, Manage [V6.0];

Treinamento Dell Networking;

Curso Básico IPv6: Ênfase em Serviços.

**Descrição de quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, especificando servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários**

| Vínculo                                                                       | Quantidade |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade                   | 0          |
| Servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade                 | 1          |
| Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades   | 2          |
| Servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades | 0          |
| Terceirizados                                                                 | 6          |
| Estagiários                                                                   | 0          |
| Total                                                                         | 9          |

**Descrição dos processos de gerenciamento de serviços de TI implementados na unidade com descrição da infraestrutura ou método utilizado**

O gerenciamento de serviços de TI na unidade é feito por intermédio do software Zabbix. Nele é possível monitorar a disponibilidade, experiência de usuário e qualidade de serviços. A arquitetura Zabbix e a flexibilidade dos módulos permitem que a ferramenta seja utilizada para o monitoramento convencional (vivo/morto on/off), acompanhamento de desempenho de aplicações, análise de experiência de usuário e análise de causa raiz em ambientes complexos, por meio do servidor Zabbix e as regras de correlação (mapas do ambiente de infraestrutura).

**Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão**

| Projeto                                           | Resultado Esperado                                                                                    | Alinhamento com o PDTI     | Valor Orçado (em R\$) | Valor Despendido (em R\$) | Prazos de Conclusão      |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------|
| Implantação do Sistema de Atendimento Citsmart    | Instalação e configuração de um sistema de atendimento ao usuário final                               | Prover Soluções Sistêmicas | 10.346,70             | 10.346,70                 | Concluído em: 01/07/2016 |
| Implantação do Sistema de Backup Netbackup        | Instalação e configuração do sistema de backup para salvaguardar os dados do ambiente de TI da Sudeco | Prover Soluções Sistêmicas | 4.889,10              | 4.889,10                  | Concluído em: 01/06/2016 |
| Implantação do Sistema SEI                        | Instalação e Configuração do sistema SEI para tramitação e gestão documental online                   | Prover Soluções Sistêmicas | 20.000,00             | 20.000,00                 | Concluído em: 30/06/2016 |
| Avaliação de riscos na infraestrutura da entidade | Avaliação de riscos relacionados à energia, temperatura, estrutura predial e segurança de acesso      | Aquisição de Equipamentos  | 2.387,70              | 2.387,70                  | Em andamento             |
| Implantação do Sistema Zabbix                     | Instalação e configuração do sistema Zabbix para monitoramento dos Serviços de TI                     | Prover Soluções Sistêmicas | 30.000,00             | 30.000,00                 | Em andamento             |

### **Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade**

Devido ao inexpressivo número de servidores de TI nessa autarquia, os serviços de TI prestados por empresa terceirizada são primordiais para o funcionamento da Sudeco. Procurando evitar total dependência à terceirizada e viabilizando uma continuidade no negócio caso essa seja substituída, são documentados e registrados todos os artefatos e procedimentos utilizados na prestação desses serviços.

#### **6.3.1 Principais sistemas de informações**

**Descrição dos principais sistemas de informação da UPC, especificando pelo menos seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócio e criticidade para a unidade**

| Sistema  | Objetivo             | Funcionalidade                                  | Responsável Técnico | Responsável da Área de Negócios | Manutenção          |
|----------|----------------------|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|
| SEI      | Gestão Documental    | Tramitação e controle de documentos e processos | TI                  | Setor de Protocolo              | Própria da entidade |
| MÚLTIPLA | Intranet Corporativa | Compartilhamento de Informações e Comunicação   | TI                  | Setor de Comunicações           | Terceirizada        |

Os gastos referentes à manutenção do Múltipla, no ano de 2016, foram de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) anuais.

As medidas tomadas pela autarquia para mitigar os riscos relacionados à continuidade e disponibilidade estão descritas no item 6.3, em que são enfatizadas medidas para reduzir a dependência tecnológica de empresas terceirizadas.

### **6.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI**

#### **Descrição sucinta do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento desses planos com o Plano Estratégico Institucional**

No ano de 2016, a Sudeco desenvolveu seu primeiro PDTI com vigência de 2016 a 2018. Como não possui PETI, o PDTI foi desenvolvido tendo como base o Plano Plurianual – PPA. O PDTI é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação para atender às necessidades de informação da Sudeco e auxiliá-la no alcance dos seus objetivos e metas institucionais. Alinha-se ao PPA no sentido de promover o desenvolvimento regional, a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial, concluir a implantação e melhorar a gestão modernizando os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

## **6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade**

### **6.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras**

#### **Visão geral da política de sustentabilidade ambiental adotada pela unidade**

No final de 2014, foi implantado o Projeto Esplanada Sustentável no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, adotando um conjunto de programas e atividades para melhorar a qualidade no gasto público, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica. O projeto tem como objetivo a promoção e divulgação dos principais programas de sustentabilidade do governo federal:

- Programa de Eficiência do Gasto – PEG;
- Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL;

- Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P;
- Coleta Seletiva Solidária.

Por meio da Portaria MPDG nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, foram estabelecidas as boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal. Dessa forma, a Sudeco tem adotado boas práticas para redução do consumo de água e energia, cumprindo as normas sugeridas pela portaria.

A Sudeco adotou critérios sobre sustentabilidade ambiental na execução de medidas estabelecidas em seus processos licitatórios e em contratações de serviços e obras. Essas medidas viabilizaram a adoção de exigências e padrões de consumo pela autarquia, promovendo um avanço nos procedimentos de compras e contratações, em conformidade com os princípios básicos de isonomia nos processos licitatórios, obedecendo, ainda, às disposições estabelecidas no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

As exigências adotadas para a habilitação de empresas em algumas licitações requereram a adoção de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição ambiental no objeto de contrato para os serviços de limpeza, asseio e conservação predial. Nesse sentido, a apresentação de alguns critérios adotados demonstra o esforço da Sudeco na efetivação de licitações sustentáveis, considerando a importância dessa atividade como contribuição e garantia para o desenvolvimento sustentável.

### **Participação na Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)**

A Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P é um programa do Ministério do Meio Ambiente que visa à inserção da variável socioambiental no cotidiano e na qualidade de vida no ambiente de trabalho. O processo de implantação da A3P no âmbito da Sudeco se deu, em novembro de 2016, com a assinatura do Termo de Adesão, que tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação da Agenda Ambiental. Ele possui o objetivo de promover a conscientização de uma cultura antidesperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos. A A3P contempla diretrizes socioambientais organizadas em seis eixos temáticos:

- I. Uso racional dos recursos naturais e bens públicos;
- II. Gestão adequada dos resíduos gerados;
- III. Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- IV. Sensibilização e capacitação do servidor;
- V. Licitações sustentáveis;
- VI. Compras sustentáveis.

### **Separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006**

No âmbito da Sudeco, ocorre a devida separação dos resíduos recicláveis descartados, entretanto, ainda se encontra em fase de implementação a parceria com associações e cooperativas de catadores visando a coleta e destinação correta do lixo reciclado pela Sudeco.

## **Observância dos parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012 ou norma equivalente para contratações realizadas pela unidade prestadora de contas**

As licitações são elaboradas em observância às regras do Decreto nº 7.746/2012, bem como aos critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Dessa forma, sempre que possível, todos os editais possuem cláusulas de sustentabilidade ambiental.

## **Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto nº 7.746/2012**

Com a recente implantação da A3P na Sudeco, o Plano de Logística Sustentável – PLS da autarquia está em fase de elaboração e deverá ser apresentado até meados de 2017. Vale a pena ressaltar que a Sudeco, por ser uma entidade menor, tem unido esforços para atender as diversas práticas de sustentabilidade ambiental.

### **i) Constituição da comissão gestora do PLS na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG nº 10/2012**

A comissão foi constituída, em dezembro de 2016, através da Portaria Sudeco nº 278 que define o grupo de trabalho e suas atribuições. Essa comissão é formada por representantes de todos os setores para que o coletivo participe da elaboração do projeto, implementação e continuidade das ações.

### **ii) Indicação de onde se encontra publicado o PLS e se está disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG nº 10/2012)**

O PLS será divulgado no site da unidade assim que terminada a sua elaboração. Cabe ressaltar que o Ressoa é um sistema de monitoramento de gestão socioambiental disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) às entidades aderentes à A3P que permite acompanhar metas, consolidar informações, fomentar o uso sustentável e racional dos recursos naturais.

### **iii) Informações sobre a publicação dos resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS no sítio da unidade na internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG nº 10/2012)**

Pela recente adesão da Sudeco à A3P, o PLS está em fase de elaboração, e a publicação dos resultados será apresentada dentro do prazo sugerido pelo cronograma de execução, estipulado junto ao Termo de Adesão firmado entre a Sudeco e o MMA.

## **Análise crítica da atuação da unidade quanto ao tema**

Os avanços sociais e as diversas conquistas de ordem política, institucional e científica obtidas na área ambiental fizeram com que a sustentabilidade passasse a ser um tema da agenda das políticas públicas brasileiras. Os projetos de sustentabilidade da Sudeco (PES e A3P) têm por objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, ao correto gerenciamento dos resíduos sólidos, às contratações públicas sustentáveis, às construções sustentáveis, à sensibilização e capacitação e à qualidade de vida no ambiente de trabalho.

## **6.5 Gestão de fundos e programas**

### **6.5.1 Identificação e informações dos fundos na gestão da unidade**

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO foi criado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, e está inscrito no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI sob o nº 537004. É um Fundo de natureza contábil, vinculado à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, entidade da Administração Indireta do Poder Executivo, vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

O art. 16 da referida lei define como finalidade do FDCO assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO. Em seu art. 6º, inciso III, estabelece o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO como instrumento de ação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.

Outros normativos tratam de aspectos mais específicos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), como as resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco.

O FDCO constitui importante mecanismo propulsor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) no âmbito da região Centro-Oeste. O Fundo financia empresas com empreendimentos de infraestrutura, serviços públicos ou considerados estruturadores da economia, visando ao fortalecimento da atividade produtiva regional e à geração de emprego e renda, com condições de taxas de juros e prazos diferenciados.

A gestão do FDCO compete à Sudeco, que deverá promovê-la em conformidade com o estabelecido no regulamento do Fundo, aprovado pelo Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013.

As instituições Financeiras Oficiais Federais são os Agentes Operadores do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO.

Os projetos, para contar com o apoio do FDCO, necessitam de enquadramento nas prioridades setoriais e espaciais definidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco). As diretrizes e prioridades do FDCO, para o exercício de 2016, foram aprovadas pelo Condel/Sudeco por meio das Resoluções números 38 e 47, de 27 de outubro de 2015 e 26 de abril de 2016, respectivamente, que estabeleceram os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo.

As prioridades setoriais compreendem quatro setores:

#### **i. Setores Tradicionais:**

- Projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas, inclusive com uso de espécies nativas e exóticas;
- Cadeia produtiva de veículos automotores, pesados e ferroviários, tratores e máquinas agrícolas, das indústrias naval e de aviação, além de outras atividades complementares;

- indústria de transformação, seus componentes ou partes, abrangendo os seguintes grupos: couros, peles, calçados e artefatos; plásticos e seus derivados; têxtil, inclusive artigos de vestuário; fabricação de máquinas, equipamentos (exclusive armas, munições e equipamentos bélicos) e ferramentas; minerais não metálicos, metalurgia, siderurgia e mecânica; químicos (excluídos os explosivos) e petroquímicos; papel, papelão e celulose, desde que integrados a projetos de reflorestamento, inclusive pastas de papel e papelão, admitidos projetos não integrados a reflorestamento quando os produtos forem resultantes de reciclagem; móveis e artefatos de madeiras; alimentos, inclusive carnes e seus derivados, e bebidas; fabricação de embalagem e acondicionamentos; indústria de cimento e de artefato de cimento e materiais de construção; indústria de reciclagem, inclusive de papel, plástico e metais;
- Agroindústria;
- Extração de minerais metálicos e não metálicos;
- Agropecuária, em áreas de aptidão;
- Agropecuária irrigada;
- Agricultura e fruticultura – objetivando a produção de alimentos e matérias-primas agroindustriais – floricultura, florestamento e reflorestamento;
- Agricultura de sequeiro, desde que em áreas com comprovada aptidão edafoclimática, considerando-se, inclusive, os espaços de zoneamento ecológico-econômico; e
- Aquicultura e pesca.

## **ii. Setor de Infraestrutura:**

- Transporte rodoviário, hidroviário, ferroviário e aeroviário (inclusive multimodal);
- Armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal, inclusive para produtos de origem vegetal e animal;
- Abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Usinas de compostagem/aterros sanitários;
- Instalação de gasoduto;
- Produção e distribuição de gás;
- Produção, refino ou distribuição de biocombustíveis;
- Atividades de logística nos segmentos de armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação;
- Telecomunicações;

- Portos secos;
- Estacionamentos;
- Empreendimentos voltados à geração de energia por aproveitamento das fontes de biomassa; e
- Geração de energia por Centrais Geradoras Hidrelétricas, Pequenas Centrais Hidrelétricas, parques eólicos e centrais fotovoltaicas.

### **iii. Setor de Serviços:**

- Turismo, considerados os empreendimentos hoteleiros, centros de convenções e outros projetos, componentes das atividades da cadeia turística regional; e
- Serviços hospitalares e ambulatoriais.

### **iv. Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação:**

- projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias, em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Insumos e Equipamentos para Saúde; Fármaco-cosmético-química; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira.

As prioridades espaciais referem-se aos projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR:

- Municípios da Faixa de Fronteira;
- Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
- Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FDCO; e
- Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica.

Para ter acesso aos recursos do FDCO, o interessado deverá possuir recursos próprios, como contrapartida dos investimentos, equivalentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total do investimento previsto para o projeto. A participação dos recursos do FDCO poderá ser de até 80% (oitenta por cento) do investimento total do projeto, limitada, no máximo, em 90% (noventa por cento) do investimento fixo, conforme quadro a seguir:

**Tabela 1 – Limites máximos de participação do FDCO conforme o setor da economia e a localização do empreendimento**

| Localização          | Setores da Economia                                 |                |                 |              |                |
|----------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------------|----------------|
|                      | Infraestrutura (Saneamento e Abastecimento de Água) | Infraestrutura | Serviço Público | Estruturador | Outros Setores |
| Áreas Prioritárias * | 80%                                                 | 60%            | 60%             | 55%          | 50%            |
| Demais Áreas         | 70%                                                 | 50%            | 50%             | 45%          | 40%            |

\* Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, Mesorregião de Águas Emendadas, Faixa de Fronteira, municípios integrados à tipologia da PNDR/MI (Decreto nº 6.047/2007).

As taxas de juros foram estabelecidas conforme a Resolução CMN nº 4.453, de 17 de dezembro de 2015, vigente de 1º de janeiro de 2016 a 14 de março de 2016, variando de 12% a.a. (doze por cento ao ano) a 13% a.a. (treze por cento ao ano), e a Resolução CMN nº 4.471, de 14 de março de 2016, vigente de 15 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, variando de 9,5% a.a. (nove e meio por cento ao ano) a 11% a.a. (onze por cento ao ano), conforme quadros a seguir:

**Tabela 2 – Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo de projeto, vigentes no período de 1º de janeiro a 14 de março de 2016**

| Tipo de Projeto* | Prioridade Setorial da Sudeco | Prioridade Espacial da Sudeco | Infraestrutura | Encargo Final ao Tomador |
|------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------------------|
| A                | X                             | X                             | X              | 12%                      |
| B                | X                             | X                             | -              | 12,25%                   |
| C                | X                             | -                             | X              | 12,75%                   |
| D                | X                             | -                             | -              | 13,0%                    |

Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.453, de 17.12.2015.

**Tabela 3 – Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo de projeto, vigentes no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2016**

| Tipo de Projeto* | Prioridade Setorial da Sudeco | Prioridade Espacial da Sudeco | Infraestrutura | Encargo Final ao Tomador |
|------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------------------|
| A                | X                             | X                             | X              | 9,5%                     |
| B                | X                             | X                             | -              | 10%                      |
| C                | X                             | -                             | X              | 10,5%                    |
| D                | X                             | -                             | -              | 11%                      |

Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.471, de 14.03.2016.

\*O Tipo de Projeto se caracteriza pela observância dos atributos de prioridade setorial, de prioridade espacial e de Infraestrutura. Por exemplo: Projeto tipo A possui as três características.

A seleção de projetos de investimentos considera a relevância do empreendimento para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste. É vedada a destinação de recursos do Fundo para projetos cujos impactos não incidam sobre a economia regional e também para despesas de manutenção administrativa da Sudeco ou de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo.

As disponibilidades financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste ficam depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional, à ordem da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.

As competências institucionais relacionadas ao FDCO são estabelecidas pelo Regimento Interno da Sudeco, aprovado pela Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012, e estão distribuídas entre a Diretoria Colegiada, a Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF e

a Ouvidoria da Sudeco. O Regimento Interno do Condel/Sudeco estabelece as competências específicas desse órgão em relação ao FDCO.

Competências da Diretoria Colegiada estabelecidas no art. 2º do Regimento Interno:

- Propor ao Condel/Sudeco as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação dos programas de investimentos do FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e com as orientações do Ministério da Integração Nacional;
- Propor ao Condel/Sudeco os critérios para seleção dos projetos de investimento e os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados com recursos do FDCO.

Competências da DIPGF estabelecidas no art. 21 do Regimento Interno e, no âmbito do FDCO, executadas pela Coordenação Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais:

- Propor à Diretoria Colegiada, para posterior submissão ao Condel:
  - As diretrizes e as prioridades a serem observadas na formulação dos programas de financiamento do FCO e de investimentos do FDCO e de incentivos e benefícios fiscais, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) e as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional;
  - Os critérios para seleção dos projetos de investimento do FDCO, em consonância com o PRDCO e as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional, observada a legislação correlata dos Fundos de Desenvolvimento;
  - Os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados com recursos do FDCO;
  - Supervisionar, acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos do FDCO.
- Analisar os projetos relativos ao FDCO, efetuando uma avaliação final ao término de cada projeto, de forma a verificar a fiel aplicação dos recursos, por meio de processos de auditoria;
- Elaborar os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDCO e de benefícios e incentivos fiscais concedidos, a serem submetidos à Diretoria Colegiada, para posterior encaminhamento ao Condel;
- Acompanhar e avaliar tecnicamente os projetos de investimento financiados com recursos do FDCO.

Competências da Ouvidoria da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, no que tange ao FDCO, estabelecidas no art. 27 do Regimento Interno:

- Encaminhar à Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos as reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e procedimentos empregados na aplicação dos recursos do FDCO, a quem caberá eventual solicitação, às instituições financeiras, de informação e justificativas

necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados.

Competências do Condel/Sudeco, em relação ao FDCO, estabelecidas no art. 8º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco nº 001/2012, de 13 de novembro de 2012:

- Estabelecer, anualmente, o programa de aplicação dos recursos, no exercício seguinte, no financiamento de projetos de desenvolvimento, de infraestrutura e serviços públicos, de grande relevância para a economia regional, observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas no PRDCO;
- Estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimento, segundo a relevância para o desenvolvimento regional e conforme o estabelecido no PRDCO;
- Estabelecer as prioridades para a aplicação dos recursos;
- Estabelecer os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados;
- Definir os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a 2% (dois por cento), calculados sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDCO, na forma do § 7º do art. 17 da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e do art. 3º do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013.

### **Objetivos e desempenho do Fundo**

A Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, que criou o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, e o Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que o regulamentou, definem como finalidade do Fundo assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO.

A adoção desse objetivo promoverá a implantação de projetos de investimentos prioritários no PRDCO, com impacto socioeconômico positivo para a Região Centro-Oeste, e beneficiará os investidores interessados em obter recursos do Fundo para financiar seus projetos, com taxas de juros e prazos mais favoráveis.

Os objetivos e desempenho do FDCO consistem no comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados para o exercício, a partir de sua aplicação em projetos de interesse do desenvolvimento regional da Região Centro-Oeste.

O Relatório de Gestão do Fundo, elaborado em conformidade com o disposto no art. 10, § 4º, e no Apêndice III do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013 (Regulamento do Fundo), apresenta previsão orçamentária do FDCO, em 2016, no montante de R\$ 1.102.853.841,00 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais), conforme a tabela 4 a seguir.

**Tabela 4 – Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste em 2016**

| Valores em R\$ 1,00                                                                                                     |                         |                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
|                                                                                                                         | Previsto (A)            | Realizado (B)           | % (B/A)       |
| I - Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (2015)                                              | <b>1.574.855.805,37</b> | <b>1.574.855.805,37</b> | <b>100,00</b> |
| II - Receitas Financeiras                                                                                               | <b>1.102.853.841,00</b> | <b>494.883.315,72</b>   | <b>44,87</b>  |
| a) Dotações Orçamentárias                                                                                               | 1.102.853.841,00        | 494.883.315,72          | 44,87         |
| b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos                                                             | -                       | -                       |               |
| c) Resultados de Aplicações Financeiras                                                                                 | -                       | -                       |               |
| d) Outros Recursos Previstos em Lei                                                                                     | -                       | -                       |               |
| III - Despesas Operacionais                                                                                             | <b>25.298.574,72</b>    | <b>13.053.721,93</b>    | <b>51,60</b>  |
| a) Remuneração do Banco Operador                                                                                        | -                       | -                       |               |
| b) Remuneração da Superintendência de Desenvolvimento                                                                   | -                       | -                       |               |
| c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia                                        | 25.298.574,72           | 13.053.721,93           | 51,60         |
| d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei                                                                        | -                       | -                       |               |
| IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo: Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (I + II - III) | <b>2.652.411.071,65</b> | <b>2.056.685.399,16</b> | <b>77,54</b>  |
| V - Comprometimento Financeiro do Fundo                                                                                 | <b>1.241.834.339,10</b> | <b>652.686.096,47</b>   | <b>52,56</b>  |
| a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso                                           | 201.147.513,10          | 94.328.304,16           | 46,90         |
| b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia                                              | 1.040.686.826,00        | 558.357.792,31          | 53,65         |
| VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)                                                            | <b>1.410.576.732,55</b> | <b>1.403.999.302,69</b> | <b>99,53</b>  |
| VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação                                                              | <b>23.094.397,00</b>    | -                       | -             |
| VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)                                                               | <b>1.387.482.335,55</b> | <b>1.403.999.302,69</b> | <b>101,19</b> |
| IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)                                                                               | <b>1.387.482.335,55</b> | <b>1.403.999.302,69</b> | <b>101,19</b> |

\*O valor realizado da Receita Financeira, compreende aos empenhos efetuados em 2016. Não foram utilizados/empenhados no exercício recursos no montante de R\$ 607.970.525,28.

Notas:

- a) A coluna "Previsto (A)" corresponde à coluna "2016" da Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros (RDC) - Exercício 2016;
- b) O Resultado Financeiro do Fundo em 31.12.2015 (item I), na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos inscritos em Restos a Pagar;
- c) O Resultado Financeiro do Fundo (item IX), registrado na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos empenhados e inscritos em Restos a Pagar em 31.12.2016.

A não realização/empenho integral da receita financeira/orçamento de 2016 decorreu, principalmente, pela retração da atividade econômica no exercício, refletindo na demanda por recursos do Fundo. Não foram empenhados, em 2016, recursos no montante de R\$ 607.970.525,28 (seiscentos e sete milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Os desembolsos financeiros previstos para o exercício de 2016 não foram integralmente efetivados em razão de algumas alterações nos cronogramas dos projetos, uma vez que esse procedimento deve acompanhar o período de execução das obras. Considerando que esse período não se deu conforme inicialmente programado, foi necessário conciliar a etapa de liberação de recursos

ao andamento das respectivas obras, o que impossibilitou que essas liberações ocorressem integralmente no exercício de 2016.

Dessa forma, foi desembolsado, em 2016, R\$ 652.686.096,47 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), referentes a recursos empenhados nos anos de 2013 – projeto da HPE Automotores do Brasil Ltda., contratado em 2014 – de 2014 – projeto da empresa ADM do Brasil Ltda. contratado em 2015 – e de 2015 – projetos das empresas Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda. e Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A., contratados em 2016.

Não ocorreu desembolso dos recursos empenhados em 2016, haja vista que os projetos se encontravam em fase de elaboração e de análise de viabilidade econômico-financeira até o encerramento do exercício. Sendo assim, o total de recursos empenhados em 2016 foi inscrito em restos a pagar para o ano de 2017.

No que se refere aos recursos para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, o valor realizado também foi inferior ao previsto, tendo em vista que o respectivo valor somente é revertido em favor da Sudeco quando ocorre o desembolso de recursos do Tesouro às empresas, proporcionalmente aos valores liberados.

Em “OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO” ficam os “Relatórios de banco operador de recursos de fundos” elaborados pelo Banco do Brasil S.A. e pela Caixa Econômica Federal, referentes às atividades desempenhadas no exercício de 2016, na qualidade de Agentes Operadores dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO.

#### **Origem dos ingressos dos recursos do FDCO, aplicação no exercício e saldos acumulados**

De acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, constituem recursos do FDCO as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais; eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos; produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; a reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos; e outros recursos previstos em lei.

A dotação orçamentária destinada ao FDCO para o exercício de 2016, segundo a Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, foi de R\$ 1.102.853.841,00 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais).

A tabela 5, a seguir, apresenta o resumo de processos do FDCO analisados e os empenhos realizados no exercício de 2016.

**Tabela 5 – Resumo dos processos do FDCO (posição em 31.12.2016)**

| SITUAÇÃO                              | TOTAL | VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO (R\$) | PARTICIPAÇÃO DO FDCO (R\$) |
|---------------------------------------|-------|-----------------------------------|----------------------------|
| I – Apresentados                      | 14    | 3.290.643.853,02                  | 1.603.426.654,02           |
| II – Análise Concluída                | 14    | 3.290.643.853,02                  | 1.603.426.654,02           |
| III – Devolvidos e não reapresentados | 08    | 2.039.487.258,39                  | 1.071.457.897,21           |
| IV – Aprovados                        | 06    | 1.251.156.594,63                  | 531.968.756,81             |
| V – Empenhados                        | 05    | 1.095.299.247,00                  | 454.040.083,00             |
| VI – Contratados                      | 03    | 9.697.844.391,00                  | 1.062.617.636,00           |

OBS: o quadro abrange somente as consultas prévias que constituem pleitos distintos desconsiderando as reapresentações. O item VI – Contratados refere-se a projetos empenhados nos exercícios de 2014 e 2015.

O Resultado Financeiro do Fundo, em 31 de dezembro de 2015, (conforme item I, coluna – Previsto “A” na tabela 4) corresponde ao saldo de recursos inscritos em restos a pagar em 2015, no montante de R\$ 1.574.855.805,37 (um bilhão, quinhentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

O FDCO encerrou o exercício de 2016 apresentando como Resultado Financeiro do Fundo o saldo de R\$ 1.403.999.302,69 (um bilhão, quatrocentos e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos) de recursos empenhados, conforme item IX, coluna – Realizado “B”, tabela 4.

Desse montante, R\$ 909.115.986,97 (novecentos e nove milhões, cento e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) referem-se a recursos a liberar de operações contratadas; R\$ 31.762.428,72 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) referem-se a projeto em fase de elaboração de contrato; e R\$ 463.120.886,00 (quatrocentos e sessenta e três milhões, cento e vinte mil e oitocentos e oitenta e seis reais) referem-se a consultas prévias aprovadas em fase de elaboração dos projetos.

### **Relacionamento dos recursos do Fundo com a atuação da unidade no desempenho de suas funções**

Um dos objetivos do FDCO pode ser traduzido pela meta apresentada no programa ao qual o Fundo está relacionado no âmbito do Plano Plurianual (Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária), que consiste no comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício, em conjunto com o objetivo que motivou a criação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, que é o de assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Como se trata de recursos estabelecidos na dotação orçamentária para o exercício de 2016, o prazo para a aplicação desses recursos se restringe ao próprio ano civil de execução da Lei Orçamentária, ressalvados os empenhos não liquidados e inscritos em restos a pagar para o exercício de 2017.

O orçamento de 2016 para o FDCO foi de R\$ 1.102.853.841,00 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais), para financiamento de projetos, conforme estabelecido na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016.

Da dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2016, foi empenhado o valor de R\$ 494.883.315,72 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos). Esses empenhos foram feitos para os agentes operadores (Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal) para os projetos de cinco empresas, sendo três do setor tradicional e dois do setor de infraestrutura.

Para o Banco do Brasil S.A., foi realizado um empenho para o projeto da CPX Goiana Mineração S.A., no valor de R\$ 275.496.373,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e três reais). Em favor da Caixa Econômica Federal, foram

realizados cinco empenhos relativos aos seguintes projetos: Companhia Thermas do Rio Quente, no valor de R\$ 31.762.429,72 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); PCH Juína S.A., no valor de R\$ 103.648.602,00 (cento e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e dois reais); PCH Jauru S.A., no valor de R\$ 41.900.911,00 (quarenta e um milhões, novecentos mil e novecentos e onze reais); Caiapó Agrícola Ltda., no valor de R\$ 25.245.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais); e CERN Campania Energia Renovável S.A., no valor de R\$ 16.830.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos e trinta mil reais).

Para melhor visualização, foi elaborada a tabela a seguir com informações sobre os empenhos realizados no exercício de 2016:

**Tabela 6 – Empenhos realizados no exercício de 2016**

| <b>Empresa</b>                       | <b>Setor</b>   | <b>Valor Empenhado</b> |
|--------------------------------------|----------------|------------------------|
| Companhia Thermas do Rio Quente      | Serviços       | 31.762.429,72          |
| CPX Goiana Mineração S.A.            | Indústria      | 275.496.373,00         |
| PCH Juína S.A.                       | Infraestrutura | 103.648.602,00         |
| PCH Jauru S.A.                       | Infraestrutura | 41.900.911,00          |
| Caiapó Agrícola Ltda.                | Agricultura    | 25.245.000,00          |
| CERN Campania Energia Renovável S.A. | Agroindústria  | 16.830.000,00          |
| <b>Total Empenhado</b>               |                | <b>494.883.315,72</b>  |

Em relação à meta estabelecida para o período de vigência do PPA (2016-2019), que consiste no comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício, o FDCO não atingiu a meta, em decorrência, principalmente, da retração da atividade econômica em 2016, refletindo diretamente na demanda por recursos do Fundo.

### **Demonstrações contábeis do Fundo**

Conforme art. 5º do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, “a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Fundo será realizada exclusivamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e atenderá às normas expedidas pelos órgãos centrais de planejamento e orçamento, de administração financeira, de contabilidade e de controle interno do Poder Executivo Federal”.

As demonstrações contábeis do Fundo estão inseridas no item “Demonstrações contábeis do FDCO” da Seção “10 ANEXOS E APÊNDICES” do presente Relatório de Gestão.

## **7 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

### **7.1 Canais de acesso do cidadão**

O serviço de atendimento ao Cidadão da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, composto pela Ouvidoria da autarquia, Ouvidoria do FCO e Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, é responsável por dispensar o devido tratamento às demandas dos cidadãos relacionadas com os serviços prestados pela instituição.

No ano de 2016, foram registradas 101 manifestações nas Ouvidorias, por meio SisOuvidor (Sistema Informatizado da Ouvidoria), e 28 no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, por meio do e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), totalizando 129 registros.

Áreas de entrada das Ouvidorias:

- Formulário eletrônico - <http://ouvidoria.mi.gov.br/sisouvidor/livre/mensagem/CadastroManifestacaoInternet.so?ouvOrigem=57>;
- E-mail – [ouvidoria@sudeco.gov.br](mailto:ouvidoria@sudeco.gov.br) e [ouvidoria.fco@sudeco.gov.br](mailto:ouvidoria.fco@sudeco.gov.br);
- Carta – Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura, 20º andar;
- Telefone 0800 610021 – Opção 7;
- Atendimento presencial – SBN, Quadra 1, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura, 20º andar.

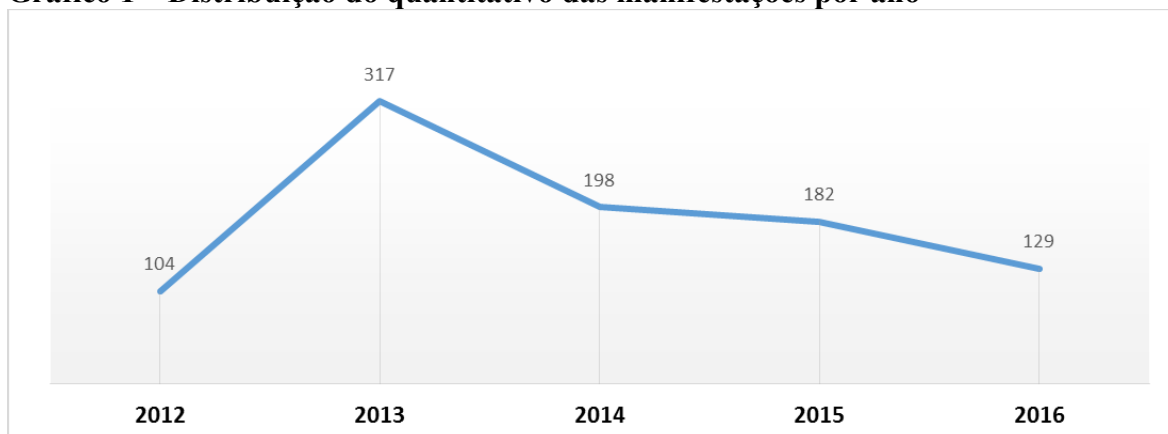
Áreas de entrada do SIC:

- Formulário eletrônico - <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnUrl=%2fsistema%2f>;
- E-mail: [sic@sudeco.gov.br](mailto:sic@sudeco.gov.br);
- Atendimento presencial – SBN, Quadra 1, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura, 20º andar.

### **MANIFESTAÇÕES – POR ANO E MENSAL**

O gráfico 1 demonstra o acumulado das manifestações (das duas Ouvidorias e do SIC) nos últimos 5 anos. Em 2013 houve um pico devido ao concurso público realizado pela entidade. Nos anos seguintes, esse número se estabilizou, mas em 2016 houve queda das demandas em cerca de 29% em relação ao período anterior.

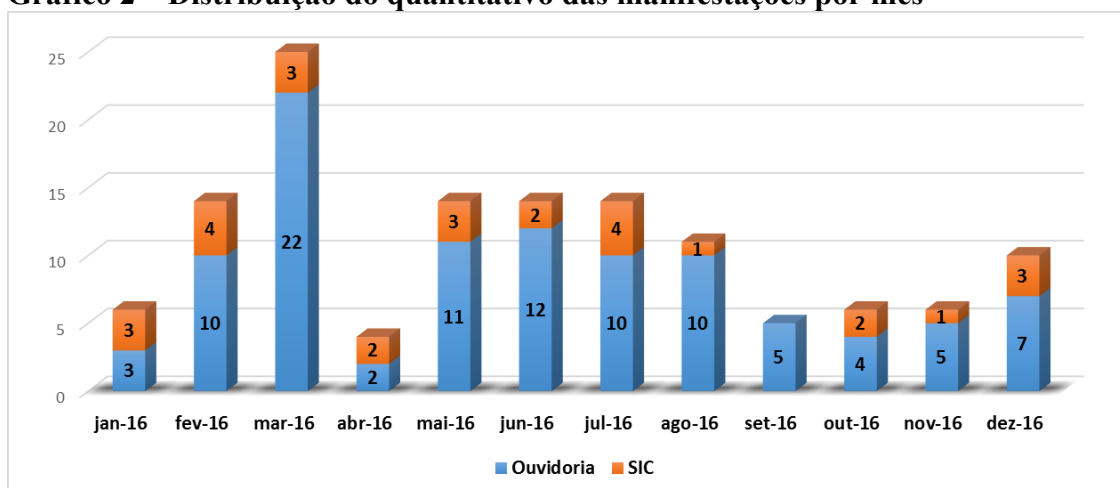
**Gráfico 1 – Distribuição do quantitativo das manifestações por ano**



Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

Já no gráfico 2 pode-se notar a concentração das manifestações no 1º semestre, em função da liberação dos recursos do FCO neste mesmo período. A partir de julho, existe redução nas demandas em função da queda nas contratações do FCO. No 2º semestre de 2016, as demandas caíram 26% em relação ao mesmo período do ano anterior.

**Gráfico 2 – Distribuição do quantitativo das manifestações por mês**

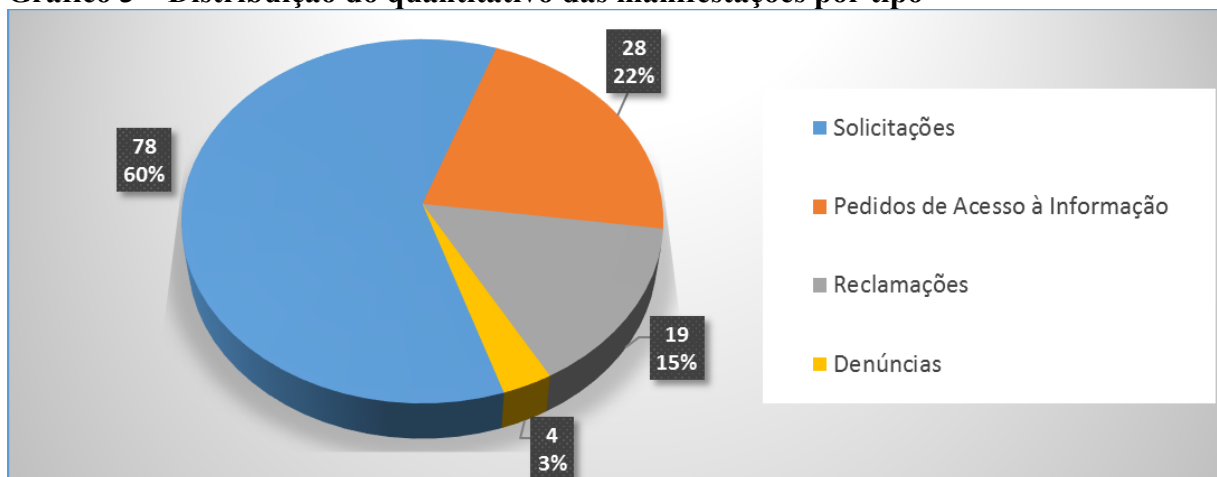


Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

## TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

O gráfico 3 mostra a forma como foram classificadas as 129 manifestações registradas nos canais de entrada das duas Ouvidorias e do SIC.

**Gráfico 3 – Distribuição do quantitativo das manifestações por tipo**

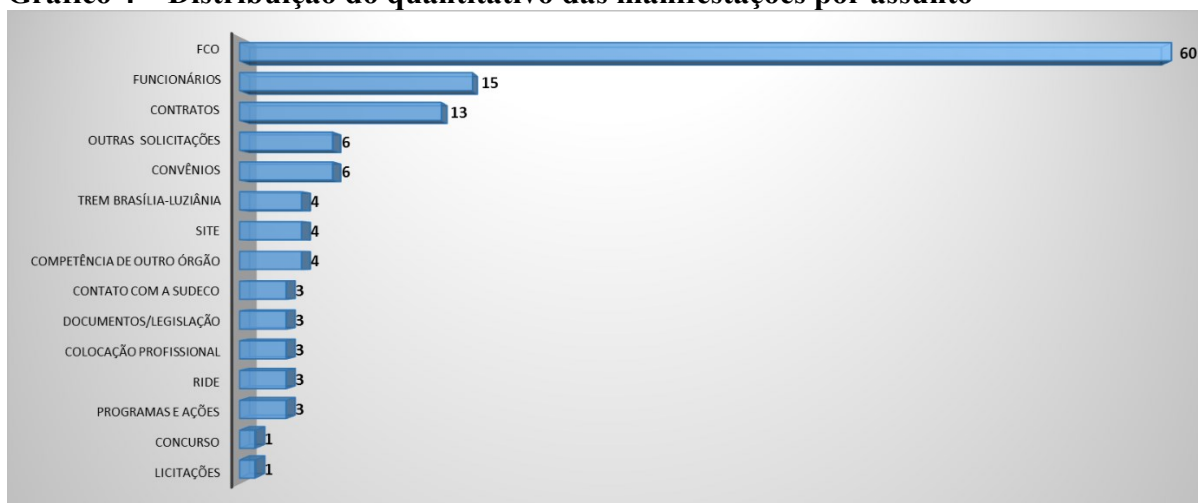


Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

## ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

Com uma diferença muito grande, o FCO continua sendo o assunto mais demandado na Ouvidoria, com cerca de 47% de participação. Em segundo lugar, ficaram as demandas internas dos funcionários, com 15 manifestações no ano, sendo elas: 8 solicitações de informação, 4 denúncias e 3 reclamações.

**Gráfico 4 – Distribuição do quantitativo das manifestações por assunto**



Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

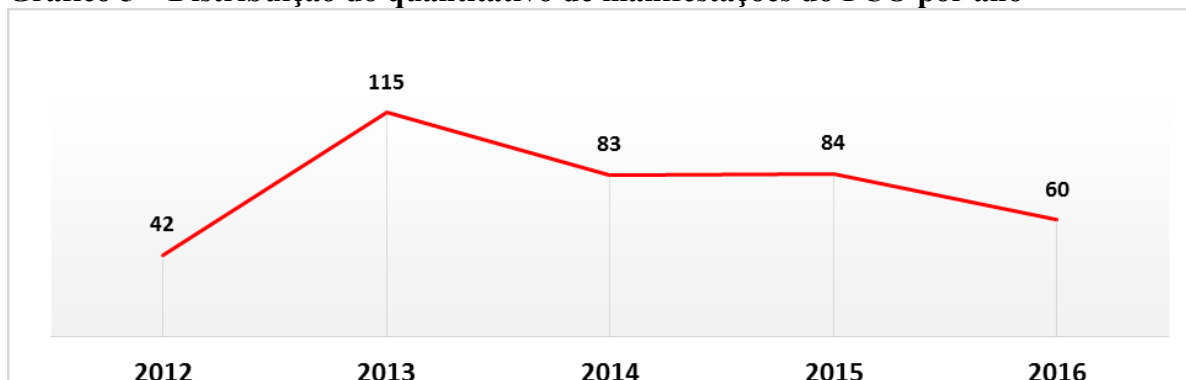
## OUVIDORIA DO FCO

A Ouvidoria do FCO tem sido um importante canal para receber reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios dos agentes econômicos, tomadores e/ou interessados em obter financiamentos com recursos do Fundo. Também fazem uso da Ouvidoria, as partes envolvidas em alguma etapa do processo de contratação, tais como: projetistas, empresas que vendem para as pessoas jurídicas tomadoras de empréstimos, etc.

O gráfico das demandas do FCO reforça a queda no consolidado das Ouvidorias, de que tratamos no início. Embora não existam estudos que comprovem a correlação, o acompanhamento das demandas e a participação da Ouvidoria junto ao Condel trazem a percepção de que essa redução de manifestações seja um reflexo do mercado.

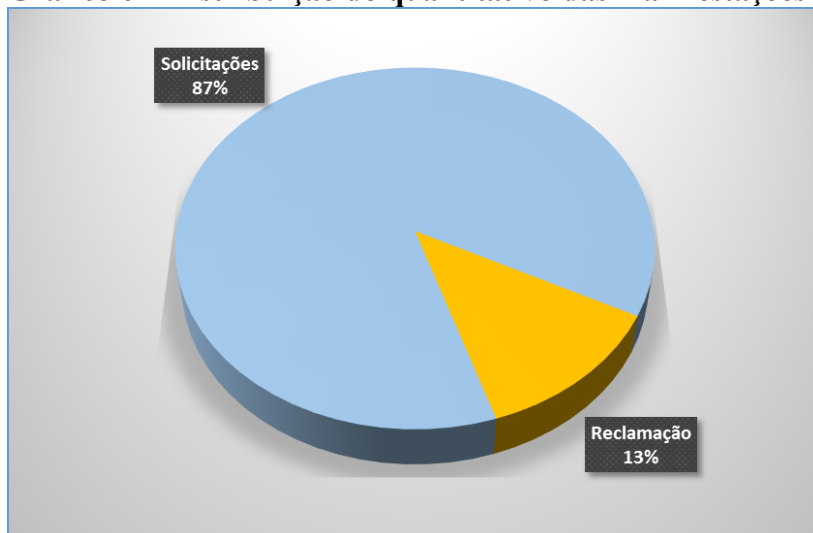
O número de reclamações continua na mesma faixa do ano anterior, em 13%, sendo, em sua maior parte, devido a não aprovação de projetos de financiamento, cujas explicações são protegidas pelo sigilo bancário dos demandantes.

**Gráfico 5 – Distribuição do quantitativo de manifestações do FCO por ano**



Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

**Gráfico 6 – Distribuição do quantitativo das manifestações do FCO por tipo**



Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

## MANIFESTAÇÕES POR ÁREA SOLUCIONADORA

Nas tabelas abaixo, pode-se observar a quantidade de manifestações respondidas pelas áreas solucionadoras, bem como a situação em que elas se encontram: todas solucionadas.

**Tabela 7 – Distribuições do quantitativo de manifestação por área solucionadora**

| Manifestações - Área Solucionadora                            | Ouvidoria  | SIC       | TOTAL      |
|---------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|
| Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos | 59         | 5         | 64         |
| Diretoria de Administração                                    | 25         | 13        | 38         |
| Diretoria de Planejamento e Avaliação                         | 9          | 6         | 15         |
| Ouvidoria                                                     | 3          | 0         | 3          |
| Comissão de Ética Pública                                     | 1          | 0         | 1          |
| Gabinete                                                      | 1          | 0         | 1          |
| Serviço de Informação ao Cidadão                              | 3          | 4         | 7          |
| <b>Total</b>                                                  | <b>101</b> | <b>28</b> | <b>129</b> |

Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

**Tabela 8 – Distribuição do quantitativo de manifestações por “status”**

| Situação das Manifestações | Quantidade |
|----------------------------|------------|
| Pendentes                  | 3 (*)      |
| Solucionadas               | 126        |

Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

\* Manifestações que foram respondidas em janeiro do ano seguinte.

## TEMPO MÉDIO DAS MANIFESTAÇÕES

Em relação a 2015, o tempo médio de atendimento do SIC melhorou, caindo de 9,16 para 8,89 dias. No entanto, na Ouvidoria houve uma perda, pois gastou-se 10,14 dias contra 8,66 no ano anterior. Na média, atendeu-se em 9,52 dias frente a 8,91 dias no ano anterior.

A IN OGU nº 01 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelecem como prazo de resposta 20 dias, prorrogáveis por mais 10. A meta oficial da área está balizada no prazo legal e, portanto, para 2017 foi proposto como tempo máximo 18 dias. O que não impede de, gerencialmente, buscar um patamar inferior ao que foi atingido em 2015.

**Tabela 9 – Tempo médio de resposta das manifestações**

|                                     | Ouvidoria Sudeco/FCO | SIC  |
|-------------------------------------|----------------------|------|
| Tempo médio de resposta (dias) 2016 | 10,14                | 8,89 |
| Tempo médio de resposta (dias) 2015 | 8,66                 | 9,16 |

Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

## 7.2 Carta de serviços ao cidadão

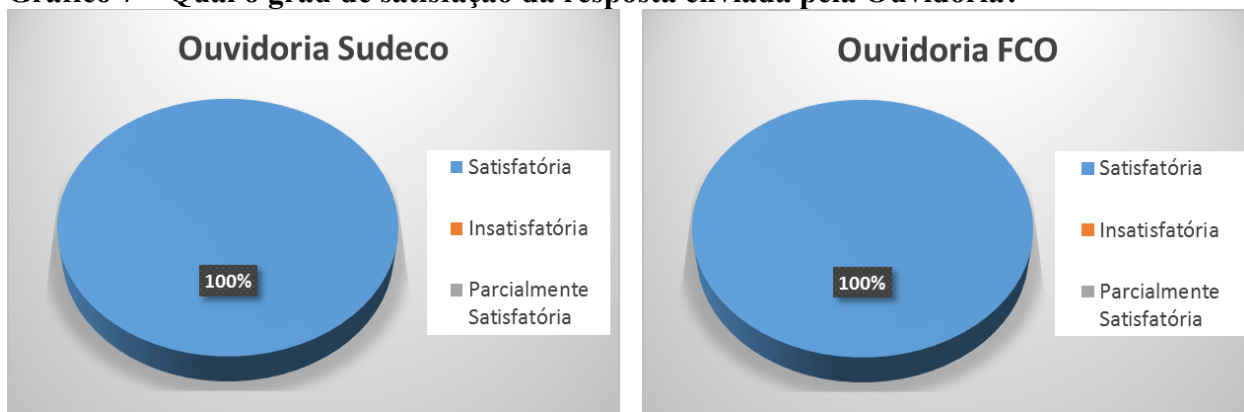
O Decreto nº 6.932/2009 não é aplicável a essa instituição, pois não há prestação de serviço diretamente ao cidadão.

## 7.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A pesquisa de opinião referente ao atendimento das Ouvidorias foi realizada na ferramenta Google Docs, que permite a edição colaborativa de documentos. A do SIC já é própria do Portal, que também disponibiliza os relatórios. A Ouvidoria da Sudeco começou a monitorar em setembro de 2014 e, a partir de então, tem sido uma opção segura e sem custo para a autarquia. Ainda não é a melhor alternativa; o ideal seria que a pesquisa estivesse integrada com o sistema que o cidadão utiliza, para evitar que ele seja direcionado a um site externo, ou que tenha que copiar o link para o seu navegador, fato que pode restringir o universo de participantes da pesquisa.

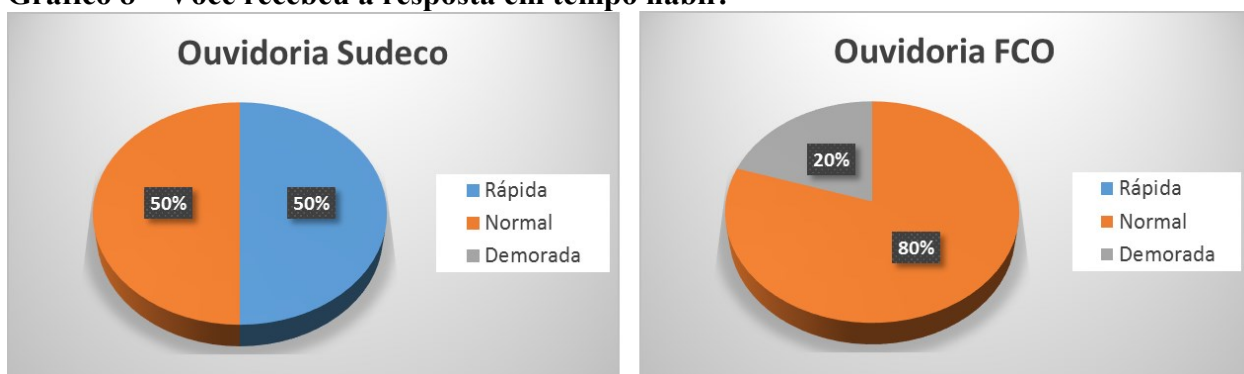
Os gráficos abaixo demonstram a opinião dos usuários.

**Gráfico 7 – Qual o grau de satisfação da resposta enviada pela Ouvidoria?**



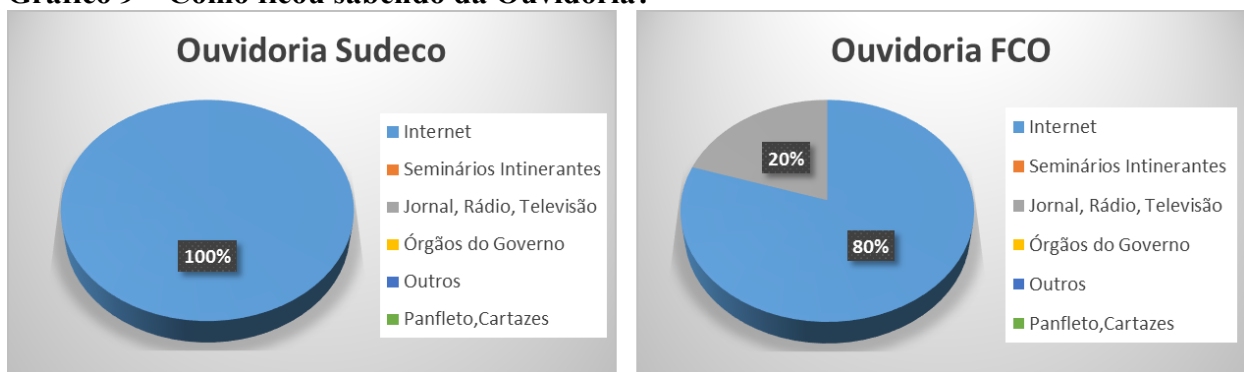
Fonte: Google Docs.

**Gráfico 8 – Você recebeu a resposta em tempo hábil?**



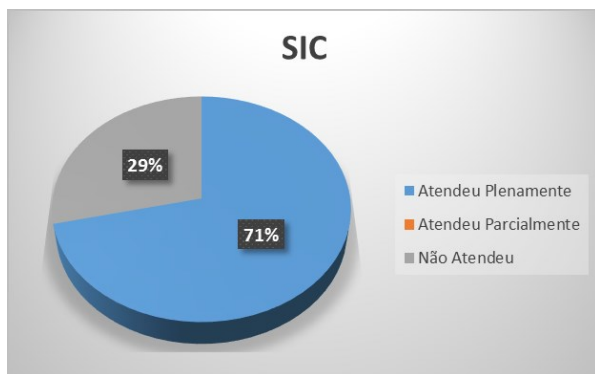
Fonte: Google Docs.

**Gráfico 9 – Como ficou sabendo da Ouvidoria?**



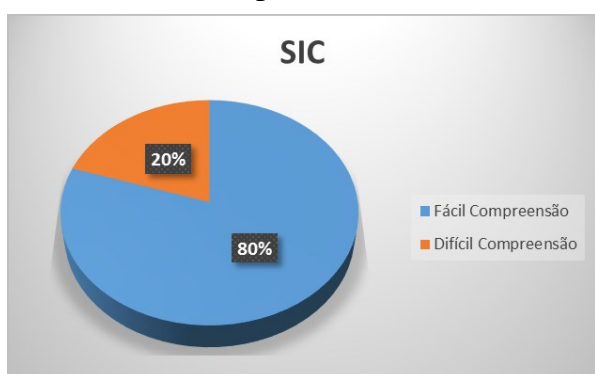
Fonte: Google Docs.

**Gráfico 10 – A resposta fornecida pelo SIC atendeu plenamente ao seu pedido?**



Fonte: e-SIC.

**Gráfico 11 – A resposta fornecida foi de fácil compreensão?**



Fonte: e-SIC.

#### **7.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade**

O cidadão tem acesso às informações referentes à atuação dos serviços de atendimento no sítio eletrônico da Sudeco ([www.sudeco.gov.br](http://www.sudeco.gov.br)). Na aba “OUVIDORIA” e na aba “ACESSO À INFORMAÇÃO”, estão disponibilizadas informações sobre as competências e a forma de atuação das áreas de atendimento, os meios de contato com as Ouvidorias e o SIC e os relatórios das atividades desses serviços.

Além disso, informações sobre as contas anuais da Sudeco podem ser encontradas no link “<http://www.sudeco.gov.br/web/guest/processos-de-contas-anuais>” e os relatórios de gestão estão disponíveis no link “<http://www.sudeco.gov.br/web/guest/relatorio-de-gestao#.V1bLsPkrKUK>”.

## 8 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 8.1 Desempenho financeiro no exercício

A programação financeira da autarquia é definida de forma exógena pelo Ministério da Integração Nacional (MI), já que a Sudeco é vinculada a este órgão e supervisionada por ele. Dessa forma, de acordo com a Lei nº 10.180/2001, o MI é quem integra o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal como órgão setorial.

Para essa definição, é solicitado à Sudeco o envio de planilha com demandas para o ano, divididas mensalmente. No ano de 2016, não foi informado o valor financeiro que a entidade teria disponível, sendo autorizadas e liberadas as solicitações de recursos no SIAFI (Programações Financeiras) com base em critérios internos do órgão superior.

Além disso, são encaminhadas todos os meses ao MI planilhas com a listagem individual das faturas e despesas administrativas e das liberações de emendas parlamentares pendentes. Em geral, os recursos disponibilizados para o Plano de Ação (dotações discricionárias) são suficientes apenas para o pagamento de despesas administrativas e, devido à oscilação de repasses, é comum a ocorrência de alguns atrasos.

Quanto à parte temática, os pagamentos de emendas são autorizados pela Secretaria de Governo e, apesar da inconstância na liberação de recursos, há momentos em que a maior parte dos processos pendentes é autorizada (vide tabela abaixo: mai/15, dez/15, jun/16, nov/16, dez/16). Já em relação ao Plano de Ação temático, são raros os pagamentos de processos, os quais passam por vezes anos aguardando a liberação, com a exceção ocasional de projetos de grande importância para a população.

Segue planilha com os montantes solicitados e liberados por mês:

| Período | PLANO DE AÇÃO |              |           | EMENDAS       |               |           |
|---------|---------------|--------------|-----------|---------------|---------------|-----------|
|         | Solicitado    | Liberado     | Proporção | Solicitado    | Liberado      | Proporção |
| jan/15  | 19.500.352,17 | 5.774.728,71 | 30%       | 7.050.547,59  | -             | 0%        |
| fev/15  | 4.772.330,78  | -552.630,58  | -12%      | 20.551.214,05 | -             | 0%        |
| mar/15  | 6.521.311,08  | 991.325,87   | 15%       | 23.551.620,20 | 438.161,48    | 2%        |
| abr/15  | 7.285.499,45  | 1.441.832,29 | 20%       | 23.489.171,81 | 94.945,09     | 0,4%      |
| mai/15  | 4.111.590,44  | 188.566,00   | 5%        | 13.295.210,05 | 9.446.034,56  | 71%       |
| jun/15  | 10.440.372,21 | 925.830,51   | 9%        | 28.247.924,33 | -             | 0%        |
| jul/15  | 10.632.702,54 | 2.670.194,93 | 25%       | 28.335.192,17 | -             | 0%        |
| ago/15  | 10.036.299,87 | 1.720.329,89 | 17%       | 35.337.667,81 | 484.770,12    | 1%        |
| set/15  | 8.324.561,26  | 667.797,57   | 8%        | 36.071.397,83 | 3.370.564,15  | 9%        |
| out/15  | 7.904.348,03  | 1.350.000,00 | 17%       | 33.145.393,53 | 250.000,00    | 1%        |
| nov/15  | 8.836.148,03  | 822.346,00   | 9%        | 34.302.532,58 | 9.669.120,25  | 28%       |
| dez/15  | 11.559.315,83 | 1.400.000,00 | 12%       | 35.747.211,37 | 27.822.604,65 | 78%       |
| jan/16  | 1.720.000,00  | 700.000,00   | 41%       | -             | -             | 0%        |
| fev/16  | 7.187.840,83  | 1.708.949,28 | 24%       | 14.670.309,26 | -             | 0%        |
| mar/16  | 7.914.251,63  | 1.964.766,40 | 25%       | 19.740.628,26 | 7.114.870,10  | 36%       |
| abr/16  | 16.971.487,34 | 572.074,62   | 3%        | 10.708.101,05 | 5.661.097,79  | 53%       |
| mai/16  | 10.590.656,73 | 1.001.884,59 | 9%        | 9.409.906,82  | -             | 0%        |
| jun/16  | 9.587.003,16  | 1.000.000,00 | 10%       | 7.682.177,89  | 5.301.681,83  | 69%       |
| jul/16  | 13.685.226,57 | 2.050.000,00 | 15%       | 9.933.005,17  | -             | 0%        |

|        |               |              |     |              |              |      |
|--------|---------------|--------------|-----|--------------|--------------|------|
| ago/16 | 4.500.226,57  | 1.500.000,00 | 33% | 3.376.418,05 | 246.311,80   | 7%   |
| set/16 | 8.336.028,57  | 1.760.997,96 | 21% | 6.087.505,41 | 1.352.554,23 | 22%  |
| out/16 | 12.440.633,96 | 250.000,00   | 2%  | 6.028.591,18 | 2.111.377,73 | 35%  |
| nov/16 | 13.079.911,30 | 4.450.000,00 | 34% | 5.454.866,50 | 3.688.653,05 | 68%  |
| dez/16 | 9.944.109,30  | 1.260.085,23 | 13% | 7.705.029,02 | 7.705.029,02 | 100% |

OBS: O valor negativo do Plano de Ação liberado em fevereiro de 2015 decorre de devolução de recurso para ajuste de vinculação de pagamento, tendo em vista a criação de vinculações próprias para emendas.

Apesar da Sudeco possuir autonomia administrativa, financeira e orçamentária, não foi possível exercê-la plenamente devido ao enquadramento às restrições orçamentárias impostas pelo governo federal através do Decreto nº 8.670/2016. Em consequência desse contingenciamento, houve ajustes nos contratos administrativos e a inscrição de restos a pagar por falta de limite financeiro para honrar os seus compromissos, o que afetará o cronograma financeiro do exercício seguinte.

## 8.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

A Superintendência busca, com vistas à melhoria da informação contábil da situação patrimonial da autarquia, dar cumprimento aos procedimentos indicados pela Macrofunção SIAFI 020330 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações bem como seguir os procedimentos recomendados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.9 e NBC T 16.10.

O controle da depreciação em 2016 foi realizado por meio de planilhas Excel elaboradas pela Divisão de Contabilidade tendo por base o documento hábil de incorporação de bens no SIAFI. A contar da implantação, em 2017, a depreciação dos bens móveis será registrada por meio de cálculos e critérios disponibilizados e estruturados no Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, utilizado pelo Ministério da Fazenda.

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo e o cálculo de sua depreciação têm como base as regras previstas na Macrofunção SIAFI 020330. No quadro seguinte, há a vida útil e o valor residual estabelecidos para cada conta contábil.

### Contas do Patrimônio com a respectiva vida útil e valor residual

| Conta     | Título                                  | Vida útil (anos) | Valor residual (%) |
|-----------|-----------------------------------------|------------------|--------------------|
| 123110101 | Aparelhos de medição e orientação       | 15               | 10                 |
| 123110102 | Aparelhos e equipamentos de comunicação | 10               | 20                 |
| 123110201 | Equipamentos de processamento de dados  | 5                | 10                 |
| 123110301 | Aparelhos e utensílios domésticos       | 10               | 10                 |
| 123110302 | Máquinas e utensílios de escritório     | 10               | 10                 |
| 123110303 | Mobiliário em geral                     | 10               | 10                 |
| 123110405 | Equipamentos para áudio, vídeos e fotos | 10               | 10                 |
| 123110501 | Veículos em geral                       | 15               | 10                 |
| 123110503 | Veículos de tração mecânica             | 15               | 10                 |
| 123110909 | Peças não incorporáveis a imóveis       | 10               | 10                 |

Fonte: SIAFI – Macrofunção 020330.

A depreciação de bens adquiridos e postos em operação utiliza o método das cotas constantes durante a vida útil do ativo e, em regra, a depreciação será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. As taxas anuais variam de 6,67% a 20,00%.

As avaliações e mensurações dos elementos patrimoniais são registradas em observância às normas contábeis, em obediência à NBCT 16.10 no que couber à entidade.

Quanto a metodologia de avaliação das disponibilidades e dos direitos constituídos pelos créditos e dívidas, eles são mensurados de acordo com o valor original e registrados em moeda corrente brasileira pelos documentos comprobatórios de aquisição e baixados de acordo com seu pagamento. E em relação ao ativo imobilizado, a metodologia adotada baseia-se no custo original de aquisição.

O critério de avaliação, mensuração, reavaliação e redução do valor recuperável dos bens contidos na NBC T 16.9 e na NBC T 16.10 impacta diretamente nas demonstrações das variações patrimoniais e no patrimônio líquido, uma vez que passou a afetar o resultado patrimonial. A adoção desse procedimento propicia dados gerenciais importantes em vista da apuração dos custos operacionais decorrentes dos desgastes, utilização dos ativos da entidade, com reflexo direto no resultado do exercício. Desse modo, o resultado apurado é reduzido para que o patrimônio da entidade seja adequadamente demonstrado.

### **8.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade**

Na estrutura orgânica da Sudeco, não há no regimento interno atribuição direta para responder pelo gerenciamento de custos e não houve, no exercício de 2016, desenvolvimento e/ou implementação de sistemas de custos, o que impossibilitou as apurações no exercício.

Nada obstante, a autarquia possui cinco servidores que fizeram curso no sistema Tesouro Gerencial, o que os capacitaria para buscar informações para apuração de custos. Por outro lado, verifica-se que grande parte das execuções do orçamento finalístico não é captada pelo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) na rotina de Acompanhamento Orçamentário, pois dizem respeito a ações não mais existentes no orçamento. Isso é um fator que impediria a utilização do Sistema de Informações de Custos – SIC como uma ferramenta completa. O caráter genérico do produto físico das ações orçamentárias também é um empecilho à operacionalização nesse sentido.

### **8.4 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/1964 e notas explicativas**

As demonstrações contábeis obrigatórias para a Sudeco conforme a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público estão inseridas no item “Demonstrações contábeis da Sudeco” da Seção “10 ANEXOS E APÊNDICES” do presente Relatório de Gestão.

#### **Notas Explicativas**

##### **Nota 01 – Fornecedores e Contas a Pagar**

Em 31/12/2016, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Órgão 53207) apresentou um saldo em aberto de R\$ 249.922,47 relacionado a fornecedores e contas a pagar de obrigações a curto prazo conforme a tabela abaixo:

**Tabela 10 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição**

| Valores em reais. |                   |                  |               |
|-------------------|-------------------|------------------|---------------|
|                   | 31/12/2016        | 31/12/2015       | AH*<br>(%)    |
| Circulante        |                   |                  |               |
| Nacionais         | 249.922,47        | 44.560,51        | 460,86        |
| <b>Total</b>      | <b>249.922,47</b> | <b>44.560,51</b> | <b>460,86</b> |

Fonte: SIAFI, 2015 e 2016.

\*AH – análise horizontal.

Na tabela apresentada abaixo, relacionam-se os fornecedores e seus respectivos saldos em aberto na data de 31/12/2016.

**Tabela 11 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor**

| Valores em reais.                                          |                   |               |
|------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
|                                                            | 31/12/2016        | AV*<br>(%)    |
| CPD Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistema | 165.000,00        | 66,02         |
| New Service Eireli – ME                                    | 55.766,30         | 22,31         |
| Utopia Consultoria e Assessoria Eireli – EPP               | 29.156,17         | 11,67         |
| <b>Total</b>                                               | <b>249.922,47</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SIAFI 2016.

\*AV – análise vertical.

O principal valor do grupo fornecedor e contas a pagar se refere à CPD Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistema. Em 30/06/2016, foi realizada a liquidação referente à assistência técnica e manutenção dos serviços de infraestrutura de TI para sede da Sudeco, por intermédio da Ata nº 14/2013 – Pregão 14/2013 – UASG 160548.

## Nota 02 – Obrigações Contratuais

Em 31/12/2016, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Órgão 53207) possuía um saldo de R\$ 15.367.575,79 relacionado a obrigações contratuais, a parcelas de contratos que serão executadas no(s) próximo(s) exercício(s).

A seguir, apresenta-se a tabela segregando essas obrigações de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

**Tabela 12 – Obrigações Contratuais – Composição**

| Valores em milhares de reais. |                      |                      |               |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
|                               | 31/12/2016           | 31/12/2015           | AH*<br>(%)    |
| Aluguéis                      | 5.166.208,35         | 8.314.677,19         | -37,87        |
| Fornecimento de Bens          | 159.263,25           | 159.263,25           | 0             |
| Serviços                      | 10.042.104,19        | 9.244.467,80         | 8,63          |
| <b>Total</b>                  | <b>15.367.575,79</b> | <b>17.718.408,24</b> | <b>-13,27</b> |

Fonte: SIAFI, 2015 e 2016.

\*AH – análise horizontal.

As obrigações contratuais relacionadas com serviços representam cerca de 65,35% do total das obrigações assumidas pela Superintendência ao final de 31/12/2016.

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 10 contratados mais significativos e o saldo a executar na data base de 31/12/2016.

**Tabela 13 – Obrigações Contratuais – Por Contratado**

|                                                          | Valores em milhares de reais. |                    |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
|                                                          | <b>31/12/2016</b>             | <b>AV*<br/>(%)</b> |
| Evidence Produtora de Eventos LTDA – EPP                 | 484.885,90                    | 3,16               |
| Defender Conservação e Limpeza LTDA                      | 540.351,36                    | 3,52               |
| City Service Segurança LTDA                              | 663.827,62                    | 4,32               |
| Luis Cesar Kawasaki & Cia LTDA – ME                      | 711.329,59                    | 4,63               |
| Agência de Eventos Negócios e Serviços Eireli            | 760.091,80                    | 4,95               |
| Utopia Consultoria e Assessoria Eireli – EPP             | 813.022,85                    | 5,29               |
| Control – Teleinformática LTDA                           | 1.000.877,40                  | 6,51               |
| New Service Eireli – ME                                  | 1.161.441,58                  | 7,56               |
| BAJ Empreendimentos LTDA – ME                            | 1.475.622,18                  | 9,60               |
| SPE 61 Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A. | 5.166.208,34                  | 33,62              |
| Demais                                                   | 2.589.917,17                  | 16,85              |
| <b>Total</b>                                             | <b>15.367.575,79</b>          | <b>100,00</b>      |

Fonte: SIAFI 2016.

\*AV – análise vertical.

Em relação aos contratados SPE 61 Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A., BAJ Empreendimentos LTDA – ME e New Service Eireli – ME, eles representam 50,78% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

- (a) Contratado SPE 61 Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A.: locação de imóvel e condomínio da sede da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Validade: 25/08/2019;
- (b) Contratado BAJ Empreendimentos LTDA – ME: prestação de serviço para locação de veículos para locomoção terrestre, com validade findada em 15/06/2016;
- (c) Contratado New Service Eireli – ME: serviços de copa, limpeza, recepção e motorista para atender a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Validade: meados de 2017.

O principal valor do grupo obrigações contratuais se refere ao Contratado SPE 61 Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A. Em 25/08/2014 foi celebrado o contrato de locação de imóvel, por intermédio da Dispensa nº 21/2014 e do Extrato de Contrato nº 10/2014, cujo prazo de validade é 25/08/2019.

### **Nota 03 – Intangível**

A amortização dos bens intangíveis ainda não foi efetivada na Superintendência, tendo em vista a necessidade de identificação dos ativos intangíveis passíveis de amortização pela área técnica.

## 9 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

### 9.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Os Programas da Sudeco, além de fiscalizados e auditados por essa autarquia, são objetos de fiscalização e auditoria por parte dos órgãos de Controle Interno e Externo. Mecanismo esse que fortalece o controle da utilização dos recursos da União destinados ao financiamento do desenvolvimento do Centro-Oeste.

Para atender às determinações e recomendações que estão em acórdãos do TCU, a Sudeco adota as devidas providências que podem ser visualizadas nas seguintes tabelas.

#### Quadro 15 – Deliberações do TCU atendidas

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |         |      |            |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|------------|--------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |         |      |            | Código SIORG                                     |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |         |      |            | 100113                                           |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |         |      |            |                                                  |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |         |      |            |                                                  |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Processo       | Acórdão | Item | Tipo       | Comunicação Expedida                             |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 006.579/2016-7 | -       | -    | Diligência | Ofício nº 0659/2016-TCU/SECEX-GO, de 19/08/2015. |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |         |      |            | Código SIORG                                     |
| Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |      |            | 100113                                           |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |         |      |            |                                                  |
| Com fundamento no art. 157 do Regimento Interno do TCU, foi determinado a essa Superintendência, responsável pelo acompanhamento do Termo de Compromisso nº 208/2012, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o município de Sorriso/MT, que envie análises sobre a adequação dos preços utilizados pelo município no orçamento-base utilizado na Concorrência nº 09/2015. Estando essa suspensa sob Medida Cautelar, uma vez encontrado indícios de irregularidades nesse processo licitatório, apontados no Despacho do Relator, Ministro Benjamim Zymler, de 01.06.2016. |                |         |      |            |                                                  |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |         |      |            |                                                  |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |         |      |            | Código SIORG                                     |
| Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |         |      |            | 100113                                           |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |      |            |                                                  |
| Por meio do Ofício nº 810/2016/AUDINT/SUDECO/sms, de 20/06/2016, encaminhou-se ao Secretário de Controle Interno no Estado de Goiás/TCU/SECEX/GO as cópias das análises sobre a adequação dos preços utilizados pelo município no certame citado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |         |      |            |                                                  |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |      |            |                                                  |
| Posteriormente à demanda sanada, houve emissão do Acórdão nº 2080/2016-TCU-Plenário, de 17.08.2016, que decidiu pela anulação da Concorrência nº 09/2015, diante da constatação das impropriedades e irregularidades apontadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |         |      |            |                                                  |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |         |      |            |                                                  |
| Nada a declarar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |         |      |            |                                                  |

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |         |      |            |                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|------------|--------------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |         |      |            | Código SIORG                                           |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |         |      |            | 100113                                                 |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |      |            |                                                        |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |         |      |            |                                                        |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Processo       | Acórdão | Item | Tipo       | Comunicação Expedida                                   |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 033.148/2015-5 | -       | -    | Diligência | Ofício nº 0569/2016-TCU/Seinfra Urbana, de 03/10/2016. |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |         |      |            | Código SIORG                                           |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |         |      |            | 100113                                                 |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |         |      |            |                                                        |
| Solicita apresentação de comentários acerca da versão preliminar do relatório de levantamento, realizado no Ordenamento Territorial e Regularização Fundiária do DF e Entorno, para serem incorporados, após analisados, à versão final. Tem esse a finalidade de compreender as políticas públicas da União, do Distrito Federal e dos municípios de Goiás localizados no Entorno do DF destinadas a implementar medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação dos seus objetivos. |                |         |      |            |                                                        |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |         |      |            |                                                        |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |         |      |            | Código SIORG                                           |
| Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |         |      |            | 100113                                                 |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |         |      |            |                                                        |
| Os comentários requeridos foram efetuados por intermédio da Nota Técnica nº 6/2016/COEP/CGAPPE/DPA, de 07.10.2016, encaminhada ao TCU pelo Ofício nº 525/2016/COEP/CGAPPE/DPA – SUDECO, de 07.10.2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |         |      |            |                                                        |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |         |      |            |                                                        |
| Sanada a diligência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |         |      |            |                                                        |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |         |      |            |                                                        |
| Nada a declarar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |         |      |            |                                                        |

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |         |      |        |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|--------|-------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |         |      |        | Código SIORG                              |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |         |      |        | 100113                                    |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |         |      |        |                                           |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |         |      |        |                                           |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Processo       | Acórdão | Item | Tipo   | Comunicação Expedida                      |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 030.147/2016-6 | -       | -    | Oitiva | Ofício 2238/2016-TCU/Selog, de 03/11/2016 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |         |      |        | Código SIORG                              |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |         |      |        | 100113                                    |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |         |      |        |                                           |
| Concedida oitiva a essa Superintendência, conforme Portaria Selog 1/2013, acerca dos fatos apontados na representação com pedido de medida cautelar, alegando irregularidades que teriam ocorrido no Pregão Eletrônico nº 10/2016 (SRP), promovido pelo Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação da Solução de Rede Local sem fio (WLAN), incluindo treinamento para operacionalização da solução, bem como execução de serviços de planejamento, implementação e testes, além de transferência de conhecimentos e operação assistida, com garantia (manutenção e suporte técnico), pelo período de 12 (doze) meses, licitação essa que a Sudeco foi participante, bem como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. |                |         |      |        |                                           |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |         |      |        |                                           |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |         |      |        | Código SIORG                              |
| Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |      |        | 100113                                    |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |         |      |        |                                           |

Por e-mail, encaminhado pela Auditoria-Geral ao endereço eletrônico selog@tcu.gov.br, foi informado que essa autarquia se abstém, conforme evidenciado no Memorando nº 229/2016/DTI/CGSLTI/DA – SUDECO, de 09.11.2016, até o julgamento do mérito da representação, de realizar a aquisição dos itens registrados na referida ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico 10/2016 – Embratur. Através do Ofício nº 2547/2016/TCU/Selog, de 23.12.2016, que envia o Despacho contendo a decisão cautelar expedida pelo Ministro Raimundo Carneiro, em 23.12.2016, abriu-se novamente oitiva, agora solicitando manifestação sobre os fatos, informando se houve contratação e demanda pelos serviços decorrentes desse procedimento licitatório. Em resposta ao documento citado, foi remetido o Ofício nº 1039/2016/AUDITORIA – SUDECO, de 30.12.2016, que informou ao TCU o cumprimento da decisão proferida pelo Ministro, bem como o esclarecimento de que não houve contratação nem demandas decorrentes dos serviços objeto do certame.

#### **Síntese dos Resultados Obtidos**

Expedido Despacho pelo Ministro Raimundo Carneiro do TCU, de 23.12.2016, determinando, cautelarmente, ao Embratur que suspendesse a Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente do pregão em questão, de forma a não contratar e nem permitir qualquer contratação decorrente do certame, até a decisão sobre o mérito da representação.

#### **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Nada a declarar.

| <b>Unidade Prestadora de Contas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                         |             |             |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Denominação Completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                         |             |             | <b>Código SIORG</b>                                 |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                         |             |             | 100113                                              |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                         |             |             |                                                     |
| <b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                         |             |             |                                                     |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>          | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                         |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 018.234/2016-0  | 1360/2016-TCU-1ª Câmara | 1.7.4       | Diligência  | Ofício nº 405/2016-TCU/Secex Fazenda, de 16.11.2016 |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                         |             |             | <b>Código SIORG</b>                                 |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                         |             |             | 100113                                              |
| <b>Descrição da Deliberação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                         |             |             |                                                     |
| Originalmente a diligência foi encaminhada ao Secretário Executivo do MI, que posteriormente redirecionou à Sudeco, por meio do Ofício nº 587/AECI/GM/MI, de 22.11.2016. Com fulcro nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei nº 8.443/1992 combinado com o art. 157 do Regimento Interno/TCU, foi determinada diligência ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, que tem como Presidente o Ministro da Integração Nacional, a demonstrar a regularização das decisões aprovadas monocraticamente, no exercício de 2013, que deveriam ser proferidas pelos membros do referido Conselho, bem como informar quais as providências tomadas para que tal fato não ocorresse novamente, consoante as determinações inerentes no subitem 1.7.4 do mencionado acórdão. |                 |                         |             |             |                                                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                         |             |             |                                                     |
| <b>Sector Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                         |             |             | <b>Código SIORG</b>                                 |
| Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão dos Fundos – DIPGF/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                         |             |             | 100113                                              |
| <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                         |             |             |                                                     |
| A Sudeco informou à AECI/GM/MI, por meio do Ofício nº 882/2016/AUDITORIA – SUDECO, que as decisões <i>ad referendum</i> do Conselho realizadas no exercício de 2013 foram devidamente referendadas nas 2ª e 4ª Reuniões Ordinárias do Condel/Sudeco, realizadas em 30.07.2013 e 25.03.2014, respectivamente. E para comprovação, encaminhou cópias das atas, pautas e listas de presença de Conselheiros que referendaram as Resoluções nºs 08, 18, 19, 20 e 21, de 17.07; 06.12 e 27.12.2013, respectivamente. E ainda que, conforme o inciso III do artigo 9º do Regimento Interno do Condel/Sudeco, compete ao Presidente do Conselho convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como determinar a organização da respectiva pauta.                                             |                 |                         |             |             |                                                     |
| <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                         |             |             |                                                     |
| O Presidente do Condel/Sudeco, Sr. Ministro da Integração Nacional, determinou que não sejam mais tomadas decisões monocráticas no Conselho, sendo admitidas, somente nos casos de urgência, relevância e que impactem o dinamismo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO. Além disso, retornou, a partir de julho/2016, a realização das reuniões ordinárias do Conselho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                         |             |             |                                                     |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                         |             |             |                                                     |
| Nada a declarar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                         |             |             |                                                     |

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                             |      |             |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|------|-------------|-------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                             |      |             | Código SIORG                                    |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                             |      |             | 100113                                          |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                             |      |             |                                                 |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                             |      |             |                                                 |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Processo       | Acórdão                     | Item | Tipo        | Comunicação Expedida                            |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 024.317/2015-2 | Nº 13184/2016/TCU/2ª Câmara | -    | Comunicação | Aviso nº 173-Seses-TCU-2ª Câmara, de 01/12/2016 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                             |      |             | Código SIORG                                    |
| Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                             |      |             | 100113                                          |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                             |      |             |                                                 |
| O documento em epígrafe foi direcionado primeiramente ao Ministério da Integração Nacional/MI e encaminhado à Sudeco por meio do Ofício nº 609/AECI/GM/MI, de 12.12.2016. O aludido Aviso dá conhecimento ao referido Acórdão, que ainda produzirá efeitos após trânsito em julgado. Refere-se à TCE instaurada, pela Sudeco, em desfavor do ex-Prefeito de Leopoldo de Bulhões/GO, pela omissão no dever de prestar contas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Convênio nº 701798/2008, que tem por objeto a execução de calçadas em vias públicas, firmado com a extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste do MI e sub-rogado a essa autarquia por meio da Portaria MI nº 566, de 03.08.2011. Cabe à Sudeco proceder com o registro de responsabilidade do ex-Prefeito, devido ao julgamento irregular das contas, aplicar multa e dar entrada à cobrança judicial dos valores devidos aos cofres públicos.   |                |                             |      |             |                                                 |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                             |      |             |                                                 |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                             |      |             | Código SIORG                                    |
| Diretoria de Administração – DA/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                             |      |             | 100113                                          |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                             |      |             |                                                 |
| Em 14.04.2015, a Sudeco já tinha incluído o ex-Prefeito do município na conta “Diversos Responsáveis”, sob a nota de lançamento 2015NL000060. O processo foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada/PGF junto à Sudeco que remeteu, através do sistema de processo administrativo eletrônico utilizado pela AGU, o MEMORANDO nº 00026/2016/PFE-SUDECO/PGF/AGU, de 21.12.2016, ao Coordenador-Geral de Cobranças e Recuperação de Créditos/CGCOB da PGF, para efetuar a análise para a inscrição em dívida ativa dos créditos devidos a esta Autarquia, com fulcro na Portaria PGF nº 300/2016 e na Ordem de Serviço CGCOB nº 01/2016. O Coordenador esclareceu que as medidas a serem tomadas e o ajuizamento de execução fiscal decorrentes de acórdãos do TCU serão adotados quando for encaminhada a documentação pertinente à CGCOB pelo Ministério Público junto ao TCU, após o trânsito em julgado do referido acórdão. |                |                             |      |             |                                                 |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                             |      |             |                                                 |
| Nada a declarar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                             |      |             |                                                 |

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |         |      |            |                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------|------------|------------------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |      |            | Código SIORG                                               |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |         |      |            | 100113                                                     |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |         |      |            |                                                            |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |         |      |            |                                                            |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Processo             | Acórdão | Item | Tipo       | Comunicação Expedida                                       |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Doc. nº 55.244.430-7 | -       | -    | Diligência | Ofícios 0185 e 0247/2016-TCU/SECEX-MS, de 06 e 18/04/2016. |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |         |      |            | Código SIORG                                               |
| Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |         |      |            | 100113                                                     |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |         |      |            |                                                            |
| Solicita que seja realizada análise da prestação de contas do Convênio nº 763285/2011, celebrado com o município de Chapadão do Sul/MS, que tem por objeto a pavimentação asfáltica da estrada vicinal que dá acesso ao campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS, em conjunto e em confronto com o material encaminhado ao TCU pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara de Vereadores do município, no que se evidencia a prática de supostas irregularidades na execução das despesas financiadas com os recursos federais do convênio e na execução da obra propriamente dita. |                      |         |      |            |                                                            |

| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Código SIORG |
| Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão dos Fundos – DIPGF/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100113       |
| <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |
| Foi informado ao TCU/SECEX/MS, através do Ofício nº 18/2016/AUDITORIA – SUDECO, de 12.06.2016, que ocorreu a realização de vistoria <i>in loco</i> em 16.05.2016, a qual resultou na emissão do Relatório de Vistoria nº 21-2016/APOIO TÉCNICO SUDECO/MI, de 15.06.2016, no qual se aponta a execução da meta física do convênio, no percentual de 100%, mas com grau de deterioração incompatível com o normal de uma obra concluída, à época, há aproximadamente seis meses, sem que tivesse nesse período causa significativa para a efetivação dos danos. Quanto às questões financeiras levantadas na análise da prestação de contas, elas foram regularizadas em 21.06.2016. Por meio do Ofício nº 863/DIPGF/SUDECO/MI, 30.06.2016, foi concedido prazo para que o conveniente apresentasse uma proposta para sanar e garantir a plena funcionalidade do objeto conveniado. |              |
| <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |
| A Sudeco efetuou a vistoria <i>in loco</i> e foi aberto prazo para o conveniente apresentar plano de saneamento das inconformidades evidenciadas na obra, para que se alcance a total finalidade do convênio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |
| Nada a declarar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |

#### Quadro 16 – Deliberações do TCU em atendimento

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |         |      |             |                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------|-------------|------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |         |      |             | Código SIORG                                   |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |         |      |             | 100113                                         |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |         |      |             |                                                |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |         |      |             |                                                |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Processo | Acórdão | Item | Tipo        | Comunicação Expedida                           |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -        | -       | -    | Comunicação | Ofício nº 0892/2016/TCU/SECEX-MS de 31/10/2016 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |         |      |             | Código SIORG                                   |
| Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |         |      |             | 100113                                         |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |         |      |             |                                                |
| A fim de evitar a supressão de instâncias de controle, o ofício em epígrafe encaminha a solicitação de abertura de Tomada de Contas Especial (TCE), feita e enviada pela Procuradoria Jurídica do Município de Maracaju ao TCU, referente ao Convênio nº 702796/2008, celebrado entre a Sudeco e a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, cujo objeto é a recuperação e adequação: recapeamento em CBUQ, construção de meios-fios e rampas de acessos a deficientes físicos – de vias públicas da área central. Também foi informado pelo Município ter sido impetrada Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa contra o ex-Prefeito, na Vara Cível Federal da 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – Dourados, em 21.10.2016.                                              |          |         |      |             |                                                |
| Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |         |      |             |                                                |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |         |      |             | Código SIORG                                   |
| Diretoria de Administração – DA/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |         |      |             | 100113                                         |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |         |      |             |                                                |
| A Auditoria-Geral por meio do Memorando nº 223/2016/AUDITORIA – SUDECO, de 07.11.2016, requisitou à área responsável que tomasse as providências pertinentes, quando da análise da prestação de contas do referido convênio, considerando a fundamentação apresentada pela Procuradoria do Município, solicitando a abertura de TCE, baseando-se nas irregularidades verificadas no Relatório de Inspeção nº 075/2015/APOIO TÉCNICO/SUDECO/MI, de 06.10.2015, que glosou o montante de R\$ 181.524,42 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) devido à inexecução de obras e serviços pactuados; respaldando-se, também, nos parágrafos 5º, 6º e 7º do art. 72 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24/11/2011. Analisadas as contas, o ex- |          |         |      |             |                                                |

Prefeito e a Prefeitura foram notificados, respectivamente, pelo Ofício nº 946/2016/DPC/CGEOFPC/DA – SUDECO e Ofício nº 947/2016/DPC/CGEOFPC/DA – SUDECO, de 15.12.2016, a providenciar o recolhimento aos cofres da União a importância de R\$ 426.652,07 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), atualizada monetariamente e acrescida de juros legais. Tendo como base de cálculo a glosa acima citada, a contrapartida não aplicada no objeto e os rendimentos financeiros. E em caso de não atendimento, cientificou das devidas consequências em desfavor do município.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Nada a declarar.

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                            |                |             |                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Denominação Completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                            |                |             | <b>Código SIORG</b>                                       |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                            |                |             | 100113                                                    |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                            |                |             |                                                           |
| <b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                            |                |             |                                                           |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Processo       | Acórdão                    | Item           | Tipo        | Comunicação Expedida                                      |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 035.188/2015-4 | 2640/2016 – TCU - Plenário | 1.7 e subitens | Notificação | Ofício 0648/2016-TCU/Secex Desenvolvimento, de 27/10/2016 |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                            |                |             | <b>Código SIORG</b>                                       |
| Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                            |                |             | 100113                                                    |
| <b>Descrição da Deliberação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                            |                |             |                                                           |
| Trata-se da apreciação da Prestação de Contas Ordinárias da Sudeco relativa ao Exercício Financeiro de 2014, que foi julgada Regular com Ressalva. O aludido acórdão, de 19.10.2016, determina a essa Superintendência que elabore e encaminhe ao TCU, plano de providências contemplando, necessariamente, a situação atualizada da análise das prestações de contas dos instrumentos de transferências voluntárias celebrados pela autarquia e o cronograma com datas específicas de curto/médio prazo para tratamento dos convênios com pendências concernentes à análise e à aprovação da prestação de contas. Dá ciência sobre impropriedades nos indicadores de gestão institucionais, que não auferem o desempenho, a efetividade ou a qualidade da gestão, prejudicando a real avaliação da governança e do desempenho operacional da UJ na gestão dos recursos colocados à disposição da entidade, a identificação de avanços e melhorias na qualidade dos serviços prestados, e necessidade de correções e de mudanças de rumos, entre outros, em desacordo com o item 5.4 da Parte A do Anexo II da DN-TCU 134/2013.                                                         |                |                            |                |             |                                                           |
| <b>Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                            |                |             |                                                           |
| <b>Sector Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                            |                |             | <b>Código SIORG</b>                                       |
| Diretoria de Planejamento e Avaliação/DPA e Diretoria de Administração/DA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                            |                |             | 100113                                                    |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                            |                |             |                                                           |
| A determinação encontra-se em atendimento e dentro do prazo estipulado pelo TCU de 180 dias. A Auditoria-Geral, por meio do Memorando-Circular nº 1/2016/AUDITORIA-SUDECO, de 23.11.2016, notificou as áreas responsáveis para tomarem as respectivas providências, em especial o Departamento de Administração e o de Planejamento e Avaliação, que estão diretamente relacionados às determinações do subitem 1.7.3 (transferências voluntárias) e às impropriedades descritas no subitem 1.7.4 e 1.7.4.1 (indicadores de gestão institucionais) do referido acórdão. Fora expedido pela Diretoria de Planejamento e Avaliação o Memorando nº 295/2016/DPA – SUDECO, de 13.12.2016, esclarecendo que os fatos apontados no subitem 1.7.4.1, assim como exposto no título “V. Avaliação dos indicadores”, no item 65 dos autos do processo, não são cabíveis como proposição de determinação específica para a ocorrência em epígrafe, devendo ser objeto de acompanhamento nas futuras prestações de contas, mas que se encontram em processo de construção e melhorias e que a Sudeco está buscando meios de minimizar as dificuldades encontradas para o cumprimento de tal pleito. |                |                            |                |             |                                                           |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                            |                |             |                                                           |

Fatores negativos: limitações na elaboração e melhoria dos indicadores de desempenho, quais sejam: ausência de Planejamento Estratégico Institucional, de bancos de dados estruturados, de software de Estatística, de recursos financeiros e a escassez de servidores na equipe de avaliação.

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |      |            |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|------------|-------------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |         |      |            | Código SIORG                                          |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |      |            | 100113                                                |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |         |      |            |                                                       |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |         |      |            |                                                       |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Processo       | Acórdão | Item | Tipo       | Comunicação Expedida                                  |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 014.980/2015-0 | -       | -    | Diligência | Ofício nº 278-413/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |         |      |            | Código SIORG                                          |
| Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |         |      |            | 100113                                                |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |         |      |            |                                                       |
| O Tribunal informa da realização de fiscalização do tipo Acompanhamento (Registro Fiscalis nº 278/2015; Portaria nº 9/2016), na forma do art. 241, I, do Regimento Interno/TCU, decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/06/2015 do Ministro Raimundo Carreiro (TC 010.424/2015-6). Ao analisar preliminarmente a folha de pagamento da Sudeco, o TCU identificou possível acumulação ilegal de cargos públicos, apontando como critérios o art. 37, XVI e XVII e § 10º; art. 38; art. 42, § 1º; art. 142, § 3º, II da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 11; Acórdão 211/2008-TCU-2ªC. Com fulcro nos artigos 42 e 87 da Lei nº 8.443/1992 e no artigo 245 do RI/TCU, foi solicitado o preenchimento de planilha eletrônica que contém os indícios de irregularidade identificados, enviada anexa ao ofício, e que encaminhasse para o endereço eletrônico <a href="mailto:diaup@tcu.gov.br">diaup@tcu.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |         |      |            |                                                       |
| Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |         |      |            |                                                       |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |         |      |            | Código SIORG                                          |
| Diretoria de Administração – DA/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |         |      |            | 100113                                                |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |         |      |            |                                                       |
| A Sudeco se cientificou da solicitação via correio eletrônico em 17.10.2016. O ofício foi inserido no SEI, como processo nº 59800.601649/2016-45, em 24.11.2016, depois de informado pelo Diretor/Substituto da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEFIP/TCU que a diligência só seria encaminhada por e-mail, enquanto aguardava-se o recebimento físico do documento. A Auditoria-Geral através do Memorando nº 259/2016/AUDITORIA – SUDECO, de 24.11.2016, requisitou providências às áreas responsáveis. Após consulta à Procuradoria Federal Especializada/AGU, que emitiu a Nota nº 00062/2016/PFE-SUDECO/PGF/AGU, de 09.12.2016, a Coordenação de Recursos Humanos/CRH, por meio do Memorando nº 298/2016/RH/DA – SUDECO, de 14.12.2016, notificou o(a) servidor(a), ocupante de cargo em comissão, DAS 101.2, a apresentar seu posicionamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa, bem como a documentação necessária para verificação da ocorrência ou não do acúmulo em questão. Mediante Memorando nº 307/2016, de 19.12.2017, o(a) servidor(a) alegou que o vínculo a parte desta Superintendência é como membro de Conselho Fiscal, que não há carga horária, uma vez que o Conselho se reúne ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, no horário estabelecido pelos seus componentes, de acordo com seu Estatuto, quanto a remuneração recebida, se dá na forma de Jeton e equivale a R\$ 3.316,69 (três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), e por fim, que a União não detém, direta ou indiretamente, participação no capital social da Companhia a qual pertence o referido conselho. Na data de 20.12.2016, a CRH despachou à jurídica as alegações e documentação apresentadas pelo(a) servidor(a), em atendimento à Nota supracitada, e se manifestou, em análise preliminar, pela impossibilidade de acumulação dos cargos, baseando-se no art. 118, caput e §§ 1º e 2º e art. 119 da lei nº 8.112/90. Concluiu que aguarda o pronunciamento daquele departamento jurídico para procedimentos a serem adotados em caso de opção do cargo. |                |         |      |            |                                                       |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |         |      |            |                                                       |
| Possibilidade de sanar ilegalidade, até então, oculta à Administração Pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |         |      |            |                                                       |

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |         |      |             |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|-------------|------------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |         |      |             | Código SIORG                                         |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |         |      |             | 100113                                               |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |         |      |             |                                                      |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |      |             |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Processo       | Acórdão | Item | Tipo        | Comunicação Expedida                                 |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 011.432/2015-2 | -       | -    | Solicitação | Ofício nº 0447/2016-TCU/Secex Fazenda, de 16.12.2016 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |         |      |             | Código SIORG                                         |
| Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |         |      |             | 100113                                               |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |         |      |             |                                                      |
| Foram requisitados comentários sobre a versão preliminar, que serão analisados e incorporados à versão final, do Relatório de Fiscalização, no qual foram identificados e avaliados os montantes, a distribuição territorial e os riscos para a sustentabilidade e a eficiência das principais fontes de financiamento do desenvolvimento dos Estados, DF e dos Municípios, sendo tratado, dentre outros assuntos, da Política Nacional de Desenvolvimento Regional/PNDR e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO. |                |         |      |             |                                                      |
| Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |         |      |             |                                                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |         |      |             | Código SIORG                                         |
| Diretoria de Implementação e Gestão de Fundos – DIPGF/Sudeco e Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |         |      |             | 100113                                               |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |         |      |             |                                                      |
| A Sudeco recebeu ofício em 19.12.2016. O TCU concedeu prazo para atendimento até 16.01.2017. A Auditoria-Geral, através do Memorando nº 309/2016/AUDITORIA – SUDECO e Memorando nº 310/2016/AUDITORIA – SUDECO, de 20.12.2016, solicitou às áreas responsáveis que apresentassem as ponderações quanto ao Relatório supracitado, para posterior encaminhamento ao Tribunal.                                                                                                                                                              |                |         |      |             |                                                      |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |         |      |             |                                                      |
| Nada a declarar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |         |      |             |                                                      |

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |         |      |             |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|-------------|-------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |         |      |             | Código SIORG                                    |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |         |      |             | 100113                                          |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |         |      |             |                                                 |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |      |             |                                                 |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Processo       | Acórdão | Item | Tipo        | Comunicação Expedida                            |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 008.465/2016-9 | -       | -    | Notificação | Ofício nº 1376/2016-TCU/SECEX-MT, de 16.12.2016 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |         |      |             | Código SIORG                                    |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |         |      |             | 100113                                          |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |         |      |             |                                                 |
| Refere-se ao Despacho do Relator, Ministro Benjamin Zymler, de 14.12.2016, a respeito da apreciação da TCE do Convênio nº 762221/2011, instaurada pela Sudeco em desfavor do Prefeito de Torixoréu/MT, cujo objeto é a drenagem e pavimentação asfáltica nas ruas T, A, B, C, D, E no conjunto Habitacional José Vilela. No item 5 do mencionado despacho, há questionamentos, quais sejam:<br>a) avalie a responsabilidade solidária da empresa contratada pelo Município de Torixoréu/MT para executar as obras objeto do convênio, em relação ao dano ao erário decorrente do recebimento integral dos valores repassados no âmbito da avença, a despeito das obras terem sido executadas apenas parcialmente, bem como quantificar o possível débito |                |         |      |             |                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| sob responsabilidade da empreiteira, que corresponde ao valor pago diminuído da parcela da obra efetivamente executada pela contratada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| b) verifique se houve a conclusão da execução física do objeto do convênio e, em caso positivo, se as obras foram executadas pela empresa contratada, ou seja, se é possível associar as despesas eventualmente realizadas, isto é, os pagamentos realizados à construtora com os recursos federais transferidos por meio da avença;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| c) caso tenha havido avanço ou conclusão das obras, reavalie se houve modificação no valor do débito a ser imputado ao atual prefeito municipal, no âmbito do convênio; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| d) examine se houve, ou não, sobreposição de ruas a sofrerem intervenção de drenagem e pavimentação no convênio citado com as ruas objeto do Convênio nº 764814/2011, firmado entre Sudeco/MI e SINFRA/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| <b>Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Código SIORG</b> |
| Diretoria de Implementação e de Gestão de Fundos – DIPGF/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100113              |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| Com prazo até 28.01.2017, encontra-se essa diligência em atendimento. Na data de 29.12.2016, a Auditoria-Geral encaminhou o Memorando nº 340/2016/AUDITORIA – SUDECO ao Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos/DIPGF solicitando apuração quanto à possibilidade de ter ocorrido sobreposição de ruas objeto do convênio com as do convênio 764814/2011, celebrado com o Governo de Estado/MT, como destacado na alínea “d” do Despacho do Relator. Também cientificou a DIPGF da realização de uma nova fiscalização na segunda quinzena de janeiro de 2017, por iniciativa do Superintendente, para que tome as devidas providências a fim de atender o que tange a alínea “b” do respectivo despacho, no qual se requer que seja verificado se houve conclusão da execução física do proposto no convênio. |                     |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| Fatores negativos: a capacidade laborativa dos servidores envolvidos na avaliação técnica e financeira em relação à quantidade de convênios para acompanhar; limite de recursos disponíveis para despesas de passagens e diárias no final do exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                                 |             |             |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------|
| <b>Unidade Prestadora de Contas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                                 |             |             |                                                 |
| <b>Denominação Completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                                 |             |             | <b>Código SIORG</b>                             |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                                 |             |             | 100113                                          |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                                 |             |             |                                                 |
| <b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                                 |             |             |                                                 |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>                  | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                     |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 008.920/2015-0  | Nº 9379/2016-TCU-Segunda Câmara | -           | Comunicação | Ofício nº 1372/2016-TCU/SECEX-GO, de 22/09/2016 |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                                 |             |             | <b>Código SIORG</b>                             |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                                 |             |             | 100113                                          |
| <b>Descrição da Deliberação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                                 |             |             |                                                 |
| O presente acórdão refere-se à apreciação do processo de TCE, concernente ao Convênio nº 652223/2008, celebrado com o município de Nova Glória/GO, que tem por objeto a execução de obra civil destinada à pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD) e drenagem superficial de ruas do município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Os ministros acolheram as alegações de defesa apresentada pela empresa vencedora do certame licitatório, realizado para efetivar o objeto do convênio, julgaram as contas do ex-prefeito regular com ressalva e o concedeu quitação do débito. O processo foi arquivado, sem julgamento de mérito e sem cancelamento do débito, tendo em vista que o valor atualizado até o mês de maio foi inferior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). |                 |                                 |             |             |                                                 |
| <b>Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                                 |             |             |                                                 |
| <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                                 |             |             | <b>Código SIORG</b>                             |
| Diretoria de Administração – DA/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                                 |             |             | 100113                                          |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                                 |             |             |                                                 |
| Foi dada baixa do registro de responsabilidade do ex-prefeito, ante a Nota de Sistema 2016NS001096, de 01.12.2016. Houve aprovação no SIAFI do valor de R\$ 252.745,20. A Prefeitura foi notificada, por meio do Ofício nº 633/2016/DPC/CGEOFFPC/DA – SUDECO, de 25.10.2016, recebido em 14.11.2016, que devido à proporcionalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                                 |             |             |                                                 |

da contrapartida não aplicada no objeto do convênio (22,92%), deve ser devolvido aos cofres públicos da União, até a data de 28.01.2017, sob pena de abertura de processo judicial e inscrição no CADIN, a quantia de R\$ 74.525,55 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente e acrescida de juros legais.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Nada a declarar.

## 9.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

### Quadro 17 – Deliberações do OCI atendidas

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | Código SIORG                                   |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | 100113                                         |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                                                |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                                                |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                           |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -                                       | -          | Ofício nº 2265/2016/DI/SFC-CGU, de 30.03.2016. |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            | Código SIORG                                   |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | 100113                                         |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                                                |
| Informou que o Convênio nº 706026/2009 encerrou em 11.12.2015 e que a prestação de contas tinha como limite o dia 09.02.2016, mas que ainda não havia sido apresentada. Solicitou, então, informações sobre o acompanhamento do convênio por parte da Sudeco, bem como sobre a execução do objeto conveniado.                                                                                                                        |                                         |            |                                                |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                                                |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | Código SIORG                                   |
| Diretoria de Implementação e de Gestão de Fundos – DIPGF/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            | 100113                                         |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                                                |
| O Ofício nº 739/2016/SUDECO, de 08.06.2016, comunicou à CGU que, após cobranças reiteradas, a Prestação de Contas foi apresentada a destempo, no dia 30.05.2016. Em 24.05.2016 houve registro de inadimplência do conveniente, e o convênio foi enviado a área técnica para realização de vistoria e emissão de parecer quanto à execução do objeto, com intuito de auxiliar a análise financeira pelo setor de Prestação de Contas. |                                         |            |                                                |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                                                |
| Suspensão de inadimplência efetiva no SICONV, após o conveniente complementar a documentação indispensável para a análise da Prestação de Contas Final; aguarda-se a realização de vistoria <i>in loco</i> pela Diretoria de Implementação e de Gestão de Fundos/DIPGF, com objetivo de subsidiar a análise do Núcleo de Prestação de Contas.                                                                                        |                                         |            |                                                |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                                                |
| Fatores Positivos: houve pedido de documentação complementar ao Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                                                |

### Quadro 18 – Deliberações do OCI em atendimento

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|---------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | Código SIORG                                |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            | 100113                                      |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                                             |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                                             |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                        |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                                       | -          | Ofício nº 2906/2016/SFC-CGU, de 13.04.2016. |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | Código SIORG                                |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            | 100113                                      |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                                             |
| A CGU solicitou informações sobre o acompanhamento do Convênio nº 782682/2013, bem como sobre a execução do objeto conveniado. Indicando que a prestação de contas tinha como limite o dia 18/08/2015, o que não constava no sistema SICONV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                                             |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                                             |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | Código SIORG                                |
| Diretoria de Implementação e de Gestão de Fundos – DIPGF/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            | 100113                                      |
| Justificativa para o seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                                             |
| Foi encaminhado à Prefeitura o Ofício nº 492/2016/PRESTCONT/CGEP/DA/SUDECOMI, de 18.04.2016, e o Ofício nº 223/2016/PRESTCONT/CGEP/DA/SUDECOMI, de 26.02.2016, solicitando a inserção de informações e documentos no SICONV, estabelecendo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para que fosse atendido o requerimento, ou que se procedesse o recolhimento da importância de R\$ 535.984,96 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Informando que essa seria a última notificação administrativa a ser encaminhada, antes do registro de Inadimplência Efetiva do Município no Cadastro de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, da possível instauração de TCE e de consequente inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN. Em 25.05.2016, o Despacho nº 344/2016/PRESTCONT/CGEP/DA/SUDECO informou que o Conveniente inseriu parte dos documentos e informações referentes à Prestação de Contas Final no Portal de Convênios/SICONV, e encaminhou os autos à Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos/DIPGF com vistas à realizar vistoria <i>in loco</i> para emissão do Relatório de Vistoria, o qual subsidiaria a análise do Núcleo de Prestação de contas; e, após concluir as providências solicitadas, restituir o convênio à Prestação de Contas para emissão do Parecer Financeiro. |                                         |            |                                             |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                                             |
| Descumprimento da legislação por parte do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                                             |

| Unidade Prestadora de Contas                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | Código SIORG                                    |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco                                                                                                                                                         |                                         |            | 100113                                          |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                                                 |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                                                 |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                            |
| 02                                                                                                                                                                                                                   | -                                       | -          | Ofício nº 17570/2016/DI/SFC-CGU, de 06.10.2016. |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                |                                         |            | Código SIORG                                    |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/ Sudeco                                                                                                                                                          |                                         |            | 100113                                          |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                                                 |
| O Ofício 533/AECI/GM/MI, de 10.10.2016, encaminhou Relatório de Demandas Externas nº 20150448 contendo os resultados dos exames realizados no Convênio nº 762221/2011, firmado com o município de Torixoréu/MT, para |                                         |            |                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| conhecimento e subsidio às análises necessárias à TCE instaurada por meio do Processo nº 59800.000342/2015-41. O Relatório concluiu que a aplicação dos recursos federais não foi adequada e foram constatadas as seguintes situações: realização de pagamento antecipado; obra com atraso na execução físico-financeira; ausência de notificação por parte da prefeitura para que a contratada justificasse o atraso na execução dos serviços e retomasse imediatamente as atividades na obra; ausência de uma efetiva atuação da fiscalização do contrato por parte da prefeitura; ausência de Diários de Obra, boletins de medição; obra incompleta, com riscos de perda dos investimentos realizados; presença de cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo da Tomada de Preços nº 006/2013; ausência de motivação e justificativas para a adoção da licitação por preço global em detrimento do parcelamento do objeto em lotes; ausência de detalhamento do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas; empresa vencedora da Tomada de Preços nº 006/2013 está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); ausência de cláusula no edital exigindo qualificação econômico-financeira como habilitação para participar do certame – subcontratação sem previsão no edital e no contrato, em afronta ao artigo 72 da Lei nº 8.666/93 e jurisprudência do TCU; deficiências significativas nos controles internos da atividade de gestão de transferências voluntárias no município; restrições aos trabalhos, em função da falta de documentos e informações; ausência de motivação e justificativas para a adoção da licitação por preço global em detrimento do parcelamento do objeto em lotes. Não reunindo condições da prestação de contas ser aprovada. |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| <b>Sector Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Código SIORG</b> |
| Diretoria de Implementação e Gestão de Fundos – DIPGF/Sudeco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100113              |
| <b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| Diante das recomendações, foi encaminhado à Prestação de Contas o Memorando nº 170/2016/AUDITORIA – SUDECO, de 18.10.2016, para ciência e providências, informando que, após o convênio ter sua Prestação de Contas Rejeitada, foi instaurada a Tomada de Contas Especial, por meio da Portaria nº 166, de 28.08.2015, e publicada no Boletim Interno nº 28 Ano II, de 02.09.2015. Esclareceu também que a TCE foi concluída e encaminhada à Controladoria-Geral da União, por meio do Ofício nº 1714/GAB/SUDECO, de 03.12.2015, e que o processo se encontrava no Tribunal de Contas da União para julgamento sob o protocolo TC nº 008.465/2016-9.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
| A TCE foi instaurada e remetida ao TCU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |

### 9.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário

Não existe estrutura tecnológica para o desenvolvimento das Tomadas de Contas Especiais/TCE. A Sudeco utiliza as ferramentas online disponibilizadas pelo TCU para o cálculo de demonstrativo de débitos, pelo Banco Central – BACEN para cálculo de atualização da poupança, pelo portal de convênios – SICONV e pelo SIAFI.

O Núcleo de Prestação de Contas da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas da Diretoria de Administração é responsável pela fase interna de cobrança e encaminhamento do processo sugerindo a abertura da TCE ao Gabinete do Superintendente, que, após análise do pleito, instaura o procedimento apuratório com vistas à recomposição do erário, por meio de Portaria.

Até o momento, todas as instaurações foram decorrentes de irregularidades na aplicação de recursos liberados por meio de convênios.

No exercício de 2016, foram concluídos e encaminhados ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União os seguintes processos de TCE em atendimento ao inciso II do artigo 10º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

| Conveniente/UF  | Convênio    | Documento de encaminhamento à CGU               |
|-----------------|-------------|-------------------------------------------------|
| Pires do Rio/GO | 741111/2010 | Ofício nº 73/AUDINT/SUDECO/fmaz, de 21.01.2016. |

|                           |             |                                                     |
|---------------------------|-------------|-----------------------------------------------------|
| Santo Antônio de Goiás/GO | 701722/2008 | Ofício nº 133/AUDINT/SUDECO/fmaz, de 03.02.2016.    |
| Salto do Céu/MT           | 701995/2008 | Ofício nº 53/2016/AUDITORIA-SUDECO, de 20.07.2016.  |
| Maracajú/MS               | 706358/2009 | Ofício nº 219/2016/AUDITORIA-SUDECO, de 01.09.2016. |

#### **Quadro 19 – Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário**

| Casos de dano objeto de medidas administrativas internas | Tomadas de Contas Especiais |                 |               |                      |                 |                     |                                                   |                  |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------|----------------------|-----------------|---------------------|---------------------------------------------------|------------------|
|                                                          | Não instauradas             |                 |               | Instauradas          |                 |                     |                                                   |                  |
|                                                          | Dispensadas                 |                 |               | Não remetidas ao TCU |                 |                     |                                                   |                  |
|                                                          | Débito < R\$ 75.000         | Prazo > 10 anos | Outros Casos* | Arquivamento         |                 |                     | Não enviadas > 180 dias do exercício instauração* | Remetidas ao TCU |
|                                                          |                             |                 |               | Recebimento Débito   | Não Comprovação | Débito < R\$ 75.000 |                                                   |                  |
| 43                                                       | 0                           | 0               | 0             | 0                    | 0               | 0                   | 0                                                 | 4                |

\* Especificar razões.

Fonte: Auditoria e Prestação de Contas da Sudeco.

Dos 43 casos, quatro tiveram as Tomadas de Contas Especiais instauradas e os processos encaminhados ao TCU, tendo em vista que os convenientes não atenderam as diligências da Sudeco.

Quanto aos demais, os convenientes atenderam as diligências, ou novas diligências foram expedidas e, em dezembro, os prazos ainda não tinham expirado.

Registre-se que parte das diligências foram reiteradas em decorrência da mudança de titular nas prefeituras ocorrida em janeiro de 2017.

#### **9.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993**

A Sudeco segue a recomendação do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, não havendo, contudo, normativo interno que regule essa questão. O controle é feito por meio de planilha no formato a seguir exemplificado.

| EMPRESA                 | CNPJ | PROCESSO | COMPETÊNCIA | NF/FATURA | OBJETO                                 | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VENC. | MULTA/JUROS? | VALOR      |
|-------------------------|------|----------|-------------|-----------|----------------------------------------|-----------------|---------------|--------------|------------|
| AGÊNCIA DE EVENTOS      |      |          | JANEIRO     |           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS       |                 |               | NÃO          | 700,00     |
| AIRES TURISMO           |      |          | JANEIRO     |           | FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS       |                 |               | NÃO          | 11.703,74  |
| B2BR - INFORMÁTICA      |      |          | JANEIRO     |           | SERVIÇOS TÉCNICOS DE TI                |                 |               | NÃO          | 76.090,74  |
| BAJ TRANSPORTES (GO)    |      |          | JANEIRO     |           | ALUGUEL DE VEÍCULOS                    |                 |               | NÃO          | 4.244,00   |
| C & P - SECRETARIADO    |      |          | JANEIRO     |           | SERVIÇOS CONTINUADOS DE SECRETARIADO   |                 |               | NÃO          | 112.373,96 |
| CLARO                   |      |          | JANEIRO     |           | SERVIÇOS DE CHAMADAS TELEFÔNICAS       |                 |               | SIM          | 1.078,00   |
| CITY SERVICE            |      |          | JANEIRO     |           | VIGILÂNCIA PATRIMONIAL                 |                 |               | NÃO          | 46.250,56  |
| INST. NEGÓCIOS PÚBLICOS |      |          | JANEIRO     |           | 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS |                 |               | NÃO          | 17.000,00  |
| CEB                     |      |          | JANEIRO     |           | CEB - ED. PALÁCIO DA AGRICULTURA       |                 |               | SIM          | 7.820,33   |
| NEW SERVICE             |      |          | JANEIRO     |           | COPEIRAGEM                             |                 |               | NÃO          | 51.128,07  |
| NEW SERVICE - LIMPEZA   |      |          | JANEIRO     |           | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                  |                 |               | NÃO          | 15.642,94  |
| OI S.A                  |      |          | JANEIRO     |           | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES           |                 |               | NÃO          | 9.654,60   |
| SERPRO - EXPRESSO       |      |          | JANEIRO     |           | CORREIO ELETRÔNICO                     |                 |               | NÃO          | 1.135,84   |
| SERPRO - INFOVIA        |      |          | JANEIRO     |           | ACESSO À INTERNET                      |                 |               | NÃO          | 10.900,00  |
| SPE 61 - CONDOMÍNIO     |      |          | FEVEREIRO   |           | CONDOMÍNIO ED. PALÁCIO DA AGRICULTURA  |                 |               | NÃO          | 32.584,16  |
| CLIP E CLIPPING         |      |          | MARÇO       |           | CLIPPING JORNALÍSTICO DIÁRIO           |                 |               | NÃO          | 4.041,00   |
|                         |      |          |             |           |                                        |                 |               |              |            |
|                         |      |          |             |           |                                        |                 |               | TOTAL        | 402.347,94 |

## 9.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

No ano de 2016, estavam em execução na Sudeco, os seguintes contratos firmados com empresas de tecnologia da informação:

| Empresa (CNPJ)                                                                   | Contrato | Objeto                                                                                                                        | Vigência | Valor Atual (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| <b>INFOSOLO INFORMÁTICA (10.213.834/0001-93)</b>                                 | 26/2014  | Aquisição de plataforma corporativa – INTEGRA.                                                                                | 09/12/16 | R\$ 2.069.000,00  |
| <b>ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA. (00.710.799/0001-00)</b> | 06/2015  | Contratação de serviço continuado de atualização, expansão e sustentação do Software Netbackup (Sistema Integrado de Backup). | 18/06/17 | R\$ 15.445,80     |
| <b>OI S.A. (76.535.764/0001-43)</b>                                              | 03/2015  | Prestação de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP Multisserviços, utilizando tecnologia MPLS.                    | 10/08/17 | R\$ 289.638,00    |
| <b>B2BR – BUSINESS INFORMÁTICA DO</b>                                            | 21/2014  | Contratação de serviços técnicos especializados                                                                               | 12/11/17 | R\$ 1.662.797,94  |

|                                                                                                               |         |                                                                                               |          |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| <b>BRASIL LTDA.</b><br><b>(01.162.636/0001-00)</b>                                                            |         | de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).                                              |          |                |
| <b>SERPRO</b><br><b>(33.683.111/0001-07)</b>                                                                  | 20/2014 | Serviço de tecnologia e de gerenciamento de conexões à INFORVIA.                              | 09/12/17 | R\$ 154.603,32 |
| <b>SERPRO</b><br><b>(33.683.111/0001-07)</b>                                                                  | 01/2016 | Contratação de serviço especializado em Tecnologia da Informação para comunicação eletrônica. | 18/02/18 | R\$ 43.608,00  |
| <b>SIMPRESS</b><br><b>COMÉRCIO,</b><br><b>LOCAÇÃO E</b><br><b>SERVIÇOS S/A</b><br><b>(07.432.517/0001-07)</b> | 02/2016 | Prestação de serviços de impressão corporativa com acesso via rede local.                     | 04/03/18 | R\$ 63.799,20  |

## 10 ANEXOS E APÊNDICES

### 10.1 Objetivos fixados no Plano Plurianual – PPA

|                                                                                                                                                                  |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <br>Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão<br>SOF / SEPLAN / SEST | Relatório de Gestão TCU-Objetivos<br>Exercício 2016 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

#### Identificação do Objetivo

|           |                                                                                                                                            |       |                                           |  |             |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------|--|-------------|
| Descrição | Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. |       |                                           |  |             |
| Código    | 0840                                                                                                                                       | Órgão | 53000 - Ministério da Integração Nacional |  |             |
| Programa  | Desenvolvimento Regional e Territorial                                                                                                     |       |                                           |  | Código 2029 |

#### Metas Quantitativas não Regionalizadas

| Sequencial | Descrição da Meta                                                                    | Unidade Medida | Prevista 2019 | Realizada até 2016 | % Realização (*) |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------------|------------------|
| 1          | 02W6 - Estruturar 5 Rotas de Integração Nacional existentes.                         | unidades       | 5,00          | 3,00               | 60,00            |
| 2          | 03S6 - Fortalecer as cadeias produtivas associadas a 5 Rotas de Integração Nacional. | unidades       | 5,00          | 3,00               | 60,00            |

#### Metas Quantitativas Regionalizadas

Objetivo não possui metas com esta classificação

#### Metas Qualitativas

Objetivo não possui metas com esta classificação

\* O cálculo da porcentagem de realização da meta é feito dividindo-se a meta realizada até 2016 pela meta prevista 2019, quando a polaridade da meta for positiva (quanto maior melhor); quando a polaridade for negativa (quanto menor melhor), o cálculo é feito dividindo-se a meta prevista 2019 pela meta realizada até 2016.

Emitido em 02/03/2017



## Identificação do Objetivo

|           |                                                                                                                                                                                        |       |                                           |  |             |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------|--|-------------|
| Descrição | Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial. |       |                                           |  |             |
| Código    | 0789                                                                                                                                                                                   | Órgão | 53000 - Ministério da Integração Nacional |  |             |
| Programa  | Desenvolvimento Regional e Territorial                                                                                                                                                 |       |                                           |  | Código 2029 |

## Metas Quantitativas não Regionalizadas

Objetivo não possui metas com esta classificação

## Metas Quantitativas Regionalizadas

| Sequencial | Descrição/Regionalização da Meta                                                                                                                                                                                                       | Unidade Medida | Prevista 2019 | Realizada até 2016 | % Realização (*) |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------------|------------------|
| 1          | 02N5 - Apoiar e incentivar a implantação de 135 projetos e empreendimentos produtivos na área de atuação da Suframa.                                                                                                                   | unidades       | 135,00        | 60,00              | 44,44            |
| 1.1        | Região Norte                                                                                                                                                                                                                           | unidade        | 135,00        | 60,00              | 44,44            |
| 2          | 02MY - Incrementar de 60% para 75% do território brasileiro com diretrizes de uso e ocupação em bases sustentáveis, definidas por meio de iniciativas de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) validadas pelos colegiados responsáveis. | %              | 75,00         | 60,00              | 80,00            |
| 2.1        | Região Hidrográfica São Francisco                                                                                                                                                                                                      | percentual     | 7,50          | 0,00               | 0,00             |
| 2.2        | Região Centro-Oeste                                                                                                                                                                                                                    | percentual     | 7,50          | 0,00               | 0,00             |

## Metas Qualitativas

| Sequencial | Descrição da Meta                                                                                                                                           |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3          | 02N0 - Aprimorar e estabelecer mecanismos institucionais e instrumentos financeiros para o Desenvolvimento Regional e o Ordenamento do território nacional. |
| 4          | 02N1 - Estabelecer estratégias de desenvolvimento para centros urbano-regionais, visando ao equilíbrio do território nacional.                              |

\* O cálculo da porcentagem de realização da meta é feito dividindo-se a meta realizada até 2016 pela meta prevista 2019, quando a polaridade da meta for positiva (quanto maior melhor); quando a polaridade for negativa (quanto menor melhor), o cálculo é feito dividindo-se a meta prevista 2019 pela meta realizada até 2016.

Emitido em 02/03/2017



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SOF / SEPLAN / SEST

Relatório de Gestão TCU-Objetivos  
Exercício 2016

## Identificação do Objetivo

|           |                                                                                                                                       |       |                                           |  |             |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------|--|-------------|
| Descrição | Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação. |       |                                           |  |             |
| Código    | 0175                                                                                                                                  | Órgão | 53000 - Ministério da Integração Nacional |  |             |
| Programa  | Agropecuária Sustentável                                                                                                              |       |                                           |  | Código 2077 |

## Metas Quantitativas não Regionalizadas

Objetivo não possui metas com esta classificação

## Metas Quantitativas Regionalizadas

| Sequencial | Descrição/Regionalização da Meta                                                                                        | Unidade Medida                 | Prevista 2019 | Realizada até 2016 | % Realização (*) |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 1          | 00A5 - Revitalizar 46 infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção visando à transferência de gestão | infraestruturas de irrigação   | 46,00         | 0,00               | 0,00             |
| 1.1        | Região Nordeste                                                                                                         | unidade                        | 34,00         | 0,00               | 0,00             |
| 1.2        | Região Sudeste                                                                                                          | unidade                        | 8,00          | 0,00               | 0,00             |
| 1.3        | Região Norte                                                                                                            | unidade                        | 4,00          | 0,00               | 0,00             |
| 2          | 00A8 - Transferir a gestão de 5 Projetos Públicos de Irrigação para os produtores e suas organizações.                  | projetos públicos de irrigação | 5,00          | 0,00               | 0,00             |
| 2.1        | Região Sudeste                                                                                                          | unidade                        | 2,00          | 0,00               | 0,00             |
| 2.2        | Região Sul                                                                                                              | unidade                        | 2,00          | 0,00               | 0,00             |
| 2.3        | Região Nordeste                                                                                                         | unidade                        | 1,00          | 0,00               | 0,00             |

## Metas Qualitativas

| Sequencial | Descrição da Meta                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 3          | 009Z - Implantar infraestruturas de irrigação em 30 projetos públicos de irrigação. |

\* O cálculo da porcentagem de realização da meta é feito dividindo-se a meta realizada até 2016 pela meta prevista 2019, quando a polaridade da meta for positiva (quanto maior melhor); quando a polaridade for negativa (quanto menor melhor), o cálculo é feito dividindo-se a meta prevista 2019 pela meta realizada até 2016.

Emitido em 02/03/2017

## 10.2 Demonstrações contábeis da Sudeco



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                |                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS              |
| SUBTÍTULO      | 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ÓRGÃO SUPERIOR | 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016           | PERÍODO<br>Anual |
| EMIÇÃO<br>31/03/2017        | PÁGINA<br>1      |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |                  |

| INGRESSOS                                       |                       |                       | DISPÊNDIOS                                      |                       |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                   | 2016                  | 2015                  | ESPECIFICAÇÃO                                   | 2016                  | 2015                  |
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                   | <b>18.659.876,84</b>  | <b>5.414.309,18</b>   | <b>Despesas Orçamentárias</b>                   | <b>69.457.130,51</b>  | <b>60.249.825,11</b>  |
| Ordinárias                                      | 5.606.154,91          | 4.552.906,25          | Ordinárias                                      | 67.827.130,51         | 53.340.685,81         |
| Vinculadas                                      | 26.108.043,12         | 861.402,93            | Vinculadas                                      | 1.630.000,00          | 6.909.139,30          |
| Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas | 13.054.321,19         | 861.402,93            | Operação de Crédito                             |                       | 17.939,30             |
| Demais Recursos                                 | 13.053.721,93         |                       | Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas |                       | 6.891.200,00          |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária            | -13.054.321,19        | -                     | Demais Recursos                                 | 1.630.000,00          |                       |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>     | <b>753.277.038,92</b> | <b>125.499.315,39</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>    | <b>708.834.016,43</b> | <b>52.244.968,59</b>  |
| Resultantes da Execução Orçamentária            | 25.253.653,55         | 22.168.451,52         | Resultantes da Execução Orçamentária            | 54.683,58             | 5.290,04              |
| Repasse Recebido                                | 25.253.593,55         | 22.168.451,52         | Repasse Concedido                               | 52.252,42             | 5.290,04              |
| Repasse Devolvido                               | 60,00                 |                       | Repasse Devolvido                               | 2.431,16              |                       |
| Independentes da Execução Orçamentária          | 728.023.385,37        | 103.330.863,87        | Independentes da Execução Orçamentária          | 708.779.332,85        | 52.239.678,55         |
| Transferências Recebidas para Pagamento de RP   | 714.857.199,54        | 103.247.035,67        | Transferências Concedidas para Pagamento de RP  | 677.065.134,82        | 46.825.369,37         |
| Movimentação de Saldos Patrimoniais             | 13.166.185,83         | 83.828,20             | Movimento de Saldos Patrimoniais                | 31.714.198,03         | 5.414.309,18          |
| Aporte ao RPPS                                  | -                     | -                     | Aporte ao RPPS                                  | -                     | -                     |
| Aporte ao RGPS                                  | -                     | -                     | Aporte ao RGPS                                  | -                     | -                     |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários</b>          | <b>43.378.296,31</b>  | <b>38.811.514,18</b>  | <b>Despesas Extraorçamentárias</b>              | <b>35.565.712,81</b>  | <b>58.084.487,76</b>  |
| Inscrição dos Restos a Pagar Processados        | 55.768,30             | 44.560,51             | Pagamento dos Restos a Pagar Processados        | 24.252.228,66         | 30.665.143,66         |
| Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados    | 43.413.628,03         | 38.767.381,39         | Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados    | 11.303.161,51         | 26.862.190,10         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados     | -91.098,02            | -101.420,66           | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados     | 10.322,64             | 136.757,22            |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários          | -                     | 100.992,94            | Outros Pagamentos Extraorçamentários            | -                     | 420.396,78            |
| Demais Recebimentos                             |                       | 100.992,94            | Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento  |                       | 1.365,20              |
|                                                 |                       |                       | Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior  |                       | 419.031,58            |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>              | <b>398.798,88</b>     | <b>1.252.941,59</b>   | <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>          | <b>1.857.151,20</b>   | <b>398.798,88</b>     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                   | 398.798,88            | 1.252.941,59          | Caixa e Equivalentes de Caixa                   | 1.857.151,20          | 398.798,88            |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>815.714.010,95</b> | <b>170.978.080,34</b> | <b>TOTAL</b>                                    | <b>815.714.010,95</b> | <b>170.978.080,34</b> |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO  
2016

PERÍODO  
Anual

|                |                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS            |
| SUBTÍTULO      | 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ÓRGÃO SUPERIOR | 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

EMISSÃO  
31/03/2017

PÁGINA  
1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| RECEITA                                                      |                      |                      |                      |                     |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS  | SALDO               |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                    | <b>10.604.931,00</b> | <b>10.604.931,00</b> | <b>18.659.876,84</b> | <b>8.054.945,84</b> |
| <b>Receitas Tributárias</b>                                  | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Impostos                                                     | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Taxas                                                        | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Contribuições de Melhoria                                    | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Receitas de Contribuições</b>                             | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Contribuições Sociais                                        | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.  | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                   | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Valores Mobiliários                                          | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Delegação de Serviços Públicos                               | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Exploração de Recursos Naturais                              | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível                          | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Cessão de Direitos                                           | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Demais Receitas Patrimoniais                                 | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                  | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Receita Industrial</b>                                    | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Receitas de Serviços</b>                                  | <b>10.604.931,00</b> | <b>10.604.931,00</b> | <b>13.053.721,93</b> | <b>2.448.790,93</b> |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                     | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Serviços e Atividades Financeiras                            | 10.604.931,00        | 10.604.931,00        | 13.053.721,93        | 2.448.790,93        |
| Outros Serviços                                              | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Transferências Correntes</b>                              | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                             | -                    | -                    | <b>5.606.154,91</b>  | <b>5.606.154,91</b> |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais              | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                  | -                    | -                    | 5.606.154,91         | 5.606.154,91        |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público  | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Demais Receitas Correntes                                    | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                   | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Operações de Crédito</b>                                  | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                       | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                       | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Alienação de Bens</b>                                     | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Alienação de Bens Móveis                                     | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Alienação de Bens Imóveis                                    | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Alienação de Bens Intangíveis                                | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>                            | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Transferências de Capital</b>                             | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                            | -                    | -                    | -                    | -                   |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO Anual

EMISSION 31/03/2017 PAGINA 2

|                |                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS            |
| SUBTÍTULO      | 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ORGAO SUPERIOR | 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| RECEITA                                                |                      |                      |                      |                      |
|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS  | SALDO                |
| Integralização do Capital Social                       | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Resultado do Banco Central do Brasil                   | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional   | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Resgate de Títulos do Tesouro Nacional                 | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Demais Receitas de Capital                             | -                    | -                    | -                    | -                    |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES          | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>                            | <b>10.604.931,00</b> | <b>10.604.931,00</b> | <b>18.659.876,84</b> | <b>8.054.945,84</b>  |
| REFINANCIAMENTO                                        | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                 | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Mobiliária                                             | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Contratual                                             | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                 | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Mobiliária                                             | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Contratual                                             | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>                    | <b>10.604.931,00</b> | <b>10.604.931,00</b> | <b>18.659.876,84</b> | <b>8.054.945,84</b>  |
| <b>DÉFICIT</b>                                         |                      |                      | <b>50.797.253,67</b> | <b>50.797.253,67</b> |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>10.604.931,00</b> | <b>10.604.931,00</b> | <b>69.457.130,51</b> | <b>58.852.199,51</b> |
| DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA        | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro   | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Créditos Cancelados Líquidos                           | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Créditos Adicionais Reabertos                          | -                    | -                    | -                    | -                    |

| DESPESA                                 |                       |                       |                      |                      |                      |                      |
|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                  | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS       | SALDO DA DOTAÇÃO     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>               | <b>31.229.536,00</b>  | <b>32.972.022,00</b>  | <b>24.621.316,20</b> | <b>23.311.010,48</b> | <b>23.255.244,18</b> | <b>8.350.705,80</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 11.905.627,00         | 11.941.214,00         | 11.028.197,68        | 10.516.682,01        | 10.516.682,01        | 913.016,32           |
| Juros e Encargos da Dívida              | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Outras Despesas Correntes               | 19.323.909,00         | 21.030.808,00         | 13.593.118,52        | 12.794.328,47        | 12.738.562,17        | 7.437.689,48         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>              | <b>67.304.918,00</b>  | <b>68.011.452,00</b>  | <b>44.835.814,31</b> | <b>2.732.492,00</b>  | <b>2.732.492,00</b>  | <b>23.175.637,69</b> |
| Investimentos                           | 67.304.918,00         | 68.011.452,00         | 44.835.814,31        | 2.732.492,00         | 2.732.492,00         | 23.175.637,69        |
| Inversões Financeiras                   | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Amortização da Dívida                   | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>          | <b>4.054.931,00</b>   | <b>4.054.931,00</b>   | -                    | -                    | -                    | <b>4.054.931,00</b>  |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                  | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>            | <b>102.589.385,00</b> | <b>105.038.405,00</b> | <b>69.457.130,51</b> | <b>26.043.502,48</b> | <b>25.987.736,18</b> | <b>35.581.274,49</b> |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Amortização da Dívida Interna           | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Dívida Mobiliária                       | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Outras Dívidas                          | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Amortização da Dívida Externa           | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Dívida Mobiliária                       | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO Anual

EMISSION 31/03/2017 PAGINA 3

|                |                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS            |
| SUBTÍTULO      | 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ORGAO SUPERIOR | 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| DESPESA                             |                       |                       |                      |                      |                      |                      |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS       | SALDO DA DOTAÇÃO     |
| Outras Dívidas                      | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b> | <b>102.589.385,00</b> | <b>105.038.405,00</b> | <b>69.457.130,51</b> | <b>26.043.502,48</b> | <b>25.987.736,18</b> | <b>35.581.274,49</b> |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>102.589.385,00</b> | <b>105.038.405,00</b> | <b>69.457.130,51</b> | <b>26.043.502,48</b> | <b>25.987.736,18</b> | <b>35.581.274,49</b> |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS           | PAGOS                | CANCELADOS          | SALDO                |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>4.614.450,11</b>                | <b>3.681.458,40</b>                               | <b>3.079.331,52</b>  | <b>1.914.331,52</b>  | <b>4.429.803,18</b> | <b>1.951.773,81</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais | 478.486,75                         | 491.657,42                                        | 28.521,51            | 28.521,51            | 478.486,75          | 463.135,91           |
| Juros e Encargos da Dívida | -                                  | -                                                 | -                    | -                    | -                   | -                    |
| Outras Despesas Correntes  | 4.135.963,36                       | 3.189.800,98                                      | 3.050.810,01         | 1.885.810,01         | 3.951.316,43        | 1.488.637,90         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>72.115.642,44</b>               | <b>35.085.922,99</b>                              | <b>22.367.829,99</b> | <b>9.388.829,99</b>  | <b>2.871.730,00</b> | <b>94.941.005,44</b> |
| Investimentos              | 72.115.642,44                      | 35.085.922,99                                     | 22.367.829,99        | 9.388.829,99         | 2.871.730,00        | 94.941.005,44        |
| Inversões Financeiras      | -                                  | -                                                 | -                    | -                    | -                   | -                    |
| Amortização da Dívida      | -                                  | -                                                 | -                    | -                    | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b>               | <b>76.730.092,55</b>               | <b>38.767.381,39</b>                              | <b>25.447.161,51</b> | <b>11.303.161,51</b> | <b>7.301.533,18</b> | <b>96.892.779,25</b> |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS                | CANCELADOS          | SALDO                 |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>80.000,00</b>                   | <b>2.344.560,51</b>                               | <b>2.315.404,34</b>  | -                   | <b>109.156,17</b>     |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                                  | -                                                 | -                    | -                   | -                     |
| Juros e Encargos da Dívida | -                                  | -                                                 | -                    | -                   | -                     |
| Outras Despesas Correntes  | 80.000,00                          | 2.344.560,51                                      | 2.315.404,34         | -                   | 109.156,17            |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>79.352.278,65</b>               | <b>49.389.977,89</b>                              | <b>21.936.824,32</b> | <b>6.242.902,62</b> | <b>100.562.529,60</b> |
| Investimentos              | 79.352.278,65                      | 49.389.977,89                                     | 21.936.824,32        | 6.242.902,62        | 100.562.529,60        |
| Inversões Financeiras      | -                                  | -                                                 | -                    | -                   | -                     |
| Amortização da Dívida      | -                                  | -                                                 | -                    | -                   | -                     |
| <b>TOTAL</b>               | <b>79.432.278,65</b>               | <b>51.734.538,40</b>                              | <b>24.252.228,66</b> | <b>6.242.902,62</b> | <b>100.671.685,77</b> |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                |                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS             |
| SUBTÍTULO      | 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ORGAO SUPERIOR | 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016 | PERÍODO<br>Anual |
|-------------------|------------------|

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| EMISSION<br>31/03/2017 | PÁGINA<br>1 |
|------------------------|-------------|

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| ATIVO                                                        |                       |                       | PASSIVO                                                      |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                | 2016                  | 2015                  | ESPECIFICAÇÃO                                                | 2016                  | 2015                  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>370.843.323,50</b> | <b>341.222.295,72</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                    | <b>115.331.475,83</b> | <b>131.271.082,06</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                | 1.857.151,20          | 398.798,88            | Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo | 460.023,76            | 752.833,65            |
| Créditos a Curto Prazo                                       | -                     | -                     | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                   | -                     | -                     |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                      | 368.986.172,30        | 340.823.496,84        | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                  | 249.922,47            | 44.560,51             |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo         | -                     | -                     | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                             | -                     | -                     |
| Estoques                                                     | -                     | -                     | Obrigações de Repartição a Outros Entes                      | -                     | -                     |
| VPDs Pagas Antecipadamente                                   | -                     | -                     | Provisões de Curto Prazo                                     | -                     | -                     |
|                                                              |                       |                       | Demais Obrigações a Curto Prazo                              | 114.621.529,60        | 130.473.687,90        |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                  | <b>5.962.802,67</b>   | <b>6.281.998,31</b>   | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                | <b>-</b>              | <b>-</b>              |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                               | -                     | -                     | Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo | -                     | -                     |
| Investimentos                                                | -                     | -                     | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                   | -                     | -                     |
| Participações Permanentes                                    | -                     | -                     | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                  | -                     | -                     |
| Propriedades para Investimento                               | -                     | -                     | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                             | -                     | -                     |
| Propriedades para Investimento                               | -                     | -                     | Provisões de Longo Prazo                                     | -                     | -                     |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos   | -                     | -                     | Demais Obrigações a Longo Prazo                              | -                     | -                     |
| (-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos | -                     | -                     | Resultado Diferido                                           | -                     | -                     |
| Investimentos do RPSS de Longo Prazo                         | -                     | -                     | <b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>                             | <b>115.331.475,83</b> | <b>131.271.082,06</b> |
| Investimentos do RPSS de Longo Prazo                         | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS    | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| Demais Investimentos Permanentes                             | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| Demais Investimentos Permanentes                             | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.     | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| <b>Imobilizado</b>                                           | <b>2.656.240,62</b>   | <b>3.040.356,25</b>   |                                                              |                       |                       |
| Bens Móveis                                                  | 2.656.240,62          | 3.040.356,25          |                                                              |                       |                       |
| Bens Móveis                                                  | 3.497.295,98          | 3.409.485,98          |                                                              |                       |                       |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis    | -841.055,34           | -389.129,71           |                                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis              | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| <b>Bens Imóveis</b>                                          | <b>-</b>              | <b>-</b>              |                                                              |                       |                       |
| Bens Imóveis                                                 | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis         | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis             | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| <b>Intangível</b>                                            | <b>3.306.562,05</b>   | <b>3.241.642,06</b>   |                                                              |                       |                       |
| Softwares                                                    | 3.306.562,05          | 3.241.642,06          |                                                              |                       |                       |
| Softwares                                                    | 3.306.562,05          | 3.241.642,06          |                                                              |                       |                       |
| (-) Amortização Acumulada de Softwares                       | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares                | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| <b>Marcas, Direitos e Patentes Industriais</b>               | <b>-</b>              | <b>-</b>              |                                                              |                       |                       |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                      | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.  | -                     | -                     |                                                              |                       |                       |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                |                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS             |
| SUBTÍTULO      | 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ORGAO SUPERIOR | 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016 | PERÍODO<br>Anual |
|-------------------|------------------|

|                      |             |
|----------------------|-------------|
| EMIÇÃO<br>31/03/2017 | PÁGINA<br>2 |
|----------------------|-------------|

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| ATIVO                                                      |                       |                       | PASSIVO                                      |                       |                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                              | 2016                  | 2015                  | ESPECIFICAÇÃO                                | 2016                  | 2015                  |
| Direitos de Uso de Imóveis                                 | -                     | -                     |                                              |                       |                       |
| Direitos de Uso de Imóveis                                 | -                     | -                     |                                              |                       |                       |
| (-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis     | -                     | -                     |                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis | -                     | -                     |                                              |                       |                       |
| Diferido                                                   | -                     | -                     |                                              |                       |                       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                      | <b>376.806.126,17</b> | <b>347.504.294,03</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>376.806.126,17</b> | <b>347.504.294,03</b> |

| ATIVO                   |                       |                       | PASSIVO                   |                       |                       |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO           | 2016                  | 2015                  | ESPECIFICAÇÃO             | 2016                  | 2015                  |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b> | <b>1.857.151,20</b>   | <b>398.798,88</b>     | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> | <b>241.033.859,35</b> | <b>246.015.722,35</b> |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b> | <b>374.948.974,97</b> | <b>347.105.495,15</b> | <b>PASSIVO PERMANENTE</b> | <b>460.023,76</b>     | <b>752.833,65</b>     |
|                         |                       |                       | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>  | <b>135.312.243,06</b> | <b>100.735.738,03</b> |

Quadro de Compensações

| ATIVO                                            |                     |                     | PASSIVO                                            |                       |                       |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                    | 2016                | 2015                | ESPECIFICAÇÃO                                      | 2016                  | 2015                  |
| ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos |                     |                     | ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos |                       |                       |
| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>          | <b>7.221.411,67</b> | <b>7.221.411,67</b> | <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>          | <b>296.875.339,08</b> | <b>311.454.905,14</b> |
| Execução dos Atos Potenciais Ativos              | 7.221.411,67        | 7.221.411,67        | Execução dos Atos Potenciais Passivos              | 296.875.339,08        | 311.454.905,14        |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | -                   | -                   | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar  | -                     | -                     |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong  | 7.219.761,78        | 7.219.761,78        | Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên     | 281.507.763,29        | 293.736.496,90        |
| Direitos Contratuais a Executar                  | 1.649,89            | 1.649,89            | Obrigações Contratuais a Executar                  | 15.367.575,79         | 17.718.408,24         |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar         | -                   | -                   | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar         | -                     | -                     |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>7.221.411,67</b> | <b>7.221.411,67</b> | <b>TOTAL</b>                                       | <b>296.875.339,08</b> | <b>311.454.905,14</b> |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                          | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |
|-------------------------------------------------|------------------------------|
| Recursos Ordinários                             | -186.091.046,39              |
| Recursos Vinculados                             | -53.085.661,76               |
| Operação de Crédito                             | -44.999.446,44               |
| Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas | -8.799.215,32                |
| Demais Recursos                                 | -1.287.000,00                |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>-239.176.708,15</b>       |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016           | PERÍODO<br>Anual |
| EMISSÃO<br>31/03/2017       | PÁGINA<br>1      |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |                  |

|                |                                                                |
|----------------|----------------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE          |
| ÓRGÃO SUPERIOR | 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE           |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                         |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                              | 2016                  | 2015                  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                   | <b>814.313.174,99</b> | <b>177.632.393,43</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | -                     | -                     |
| Impostos                                                     | -                     | -                     |
| Taxas                                                        | -                     | -                     |
| Contribuições de Melhoria                                    | -                     | -                     |
| Contribuições                                                | -                     | -                     |
| Contribuições Sociais                                        | -                     | -                     |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | -                     | -                     |
| Contribuição de Iluminação Pública                           | -                     | -                     |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais      | -                     | -                     |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos              | <b>13.053.721,93</b>  | <b>861.402,93</b>     |
| Venda de Mercadorias                                         | -                     | -                     |
| Vendas de Produtos                                           | -                     | -                     |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços         | 13.053.721,93         | 861.402,93            |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras              | <b>184.479,18</b>     | <b>142.080,49</b>     |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos  | -                     | -                     |
| Juros e Encargos de Mora                                     | 2.225,70              | 12.388,73             |
| Variações Monetárias e Cambiais                              | -                     | -                     |
| Descontos Financeiros Obtidos                                | -                     | -                     |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras  | 182.253,48            | 129.691,76            |
| Aportes do Banco Central                                     | -                     | -                     |
| Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras              | -                     | -                     |
| Transferências e Delegações Recebidas                        | <b>785.829.373,66</b> | <b>169.852.424,45</b> |
| Transferências Intragovernamentais                           | 785.829.373,66        | 169.852.424,45        |
| Transferências Intergovernamentais                           | -                     | -                     |
| Transferências das Instituições Privadas                     | -                     | -                     |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais          | -                     | -                     |
| Transferências de Consórcios Públicos                        | -                     | -                     |
| Transferências do Exterior                                   | -                     | -                     |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                      | -                     | -                     |
| Transferências de Pessoas Físicas                            | -                     | -                     |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                 | -                     | -                     |
| Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos | <b>6.245.404,48</b>   | <b>1.167.137,20</b>   |
| Reavaliação de Ativos                                        | -                     | -                     |
| Ganhos com Alienação                                         | -                     | -                     |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                            | -                     | -                     |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                       | 6.245.404,48          | 1.167.137,20          |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                     | -                     | -                     |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                   | <b>9.000.195,74</b>   | <b>5.609.348,36</b>   |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar               | -                     | -                     |
| Resultado Positivo de Participações                          | -                     | -                     |
| Operações da Autoridade Monetária                            | -                     | -                     |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016           | PERÍODO<br>Anual |
| EMIÇÃO<br>31/03/2017        | PÁGINA<br>2      |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |                  |

|                |                                                                |
|----------------|----------------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE          |
| ÓRGÃO SUPERIOR | 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE           |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                               |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                    | 2016                  | 2015                  |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                        | -                     | -                     |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                       | 9.000.195,74          | 5.609.348,36          |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                          | <b>750.307.392,60</b> | <b>148.482.879,74</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                          | <b>11.074.888,43</b>  | <b>11.772.584,53</b>  |
| Remuneração a Pessoal                                              | 8.453.452,28          | 8.695.948,01          |
| Encargos Patronais                                                 | 1.356.566,81          | 1.498.394,66          |
| Benefícios a Pessoal                                               | 753.659,12            | 618.175,67            |
| Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos          | 511.210,22            | 960.066,19            |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                  | <b>591,32</b>         | <b>591,32</b>         |
| Aposentadorias e Reformas                                          | -                     | -                     |
| Pensões                                                            | -                     | -                     |
| Benefícios de Prestação Continuada                                 | -                     | -                     |
| Benefícios Eventuais                                               | -                     | -                     |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                       | -                     | -                     |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                  | 591,32                | 591,32                |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>             | <b>14.369.864,76</b>  | <b>11.308.030,78</b>  |
| Uso de Material de Consumo                                         | 54.253,04             | 430.310,16            |
| Serviços                                                           | 13.843.686,09         | 10.581.360,06         |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                | 471.925,63            | 296.360,56            |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>              |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos           | -                     | -                     |
| Juros e Encargos de Mora                                           | -                     | -                     |
| Variações Monetárias e Cambiais                                    | -                     | -                     |
| Descontos Financeiros Concedidos                                   | -                     | -                     |
| Aportes ao Banco Central                                           | -                     | -                     |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras              | -                     | -                     |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                      | <b>723.838.260,74</b> | <b>116.337.960,56</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                 | 709.584.016,43        | 96.448.077,65         |
| Transferências Intergovernamentais                                 | 14.254.244,31         | 19.889.882,91         |
| Transferências a Instituições Privadas                             | -                     | -                     |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                  | -                     | -                     |
| Transferências a Consórcios Públicos                               | -                     | -                     |
| Transferências ao Exterior                                         | -                     | -                     |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes                             | -                     | -                     |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                      | -                     | -                     |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b> | <b>843.695,80</b>     | <b>8.554.772,48</b>   |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas       | -                     | -                     |
| Perdas com Alienação                                               | -                     | -                     |
| Perdas Involuntárias                                               | -                     | -                     |
| Incorporação de Passivos                                           | 2.491,16              | 235.010,70            |
| Desincorporação de Ativos                                          | 841.204,64            | 8.319.761,78          |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016 | PERÍODO<br>Anual |
|-------------------|------------------|

|        |                                                                |
|--------|----------------------------------------------------------------|
| TÍTULO | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
|--------|----------------------------------------------------------------|

|                      |             |
|----------------------|-------------|
| EMIÇÃO<br>31/03/2017 | PÁGINA<br>3 |
|----------------------|-------------|

|           |                                                       |
|-----------|-------------------------------------------------------|
| SUBTÍTULO | 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
|-----------|-------------------------------------------------------|

|                |                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO SUPERIOR | 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
|----------------|------------------------------------------------------|

|                             |
|-----------------------------|
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |
|-----------------------------|

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                                                     | 2016                 | 2015                 |
| <b>Tributárias</b>                                                  | <b>53.835,96</b>     | <b>35.850,29</b>     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 38.877,97            | 29.958,71            |
| Contribuições                                                       | 14.957,99            | 5.891,58             |
| <b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b> | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                      | -                    | -                    |
| Custos dos Produtos Vendidos                                        | -                    | -                    |
| Custo dos Serviços Prestados                                        | -                    | -                    |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                    | <b>126.255,59</b>    | <b>473.089,78</b>    |
| Premiações                                                          | -                    | -                    |
| Resultado Negativo de Participações                                 | -                    | -                    |
| Operações da Autoridade Monetária                                   | -                    | -                    |
| Incentivos                                                          | -                    | -                    |
| Subvenções Econômicas                                               | -                    | -                    |
| Participações e Contribuições                                       | -                    | -                    |
| Constituição de Provisões                                           | -                    | -                    |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                         | 126.255,59           | 473.089,78           |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                             | <b>64.005.782,39</b> | <b>29.149.513,69</b> |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS |      |      |
|-------------------------------------|------|------|
|                                     | 2016 | 2015 |
|                                     |      |      |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016           | PERÍODO<br>Anual |
| EMIÇÃO<br>31/03/2017        | PÁGINA<br>1      |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |                  |

|                |                                                         |
|----------------|---------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE   |
| ÓRGÃO SUPERIOR | 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE    |

|                                                     | 2016                   | 2015                   |
|-----------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b> | <b>1.611.082,31</b>    | <b>1.421.492,77</b>    |
| <b>INGRESSOS</b>                                    | <b>771.845.817,74</b>  | <b>130.913.196,85</b>  |
| Receitas Derivadas e Originárias                    | 18.659.876,84          | 5.414.309,18           |
| Receita Tributária                                  | -                      | -                      |
| Receita de Contribuições                            | -                      | -                      |
| Receita Agropecuária                                | -                      | -                      |
| Receita Industrial                                  | -                      | -                      |
| Receita de Serviços                                 | 13.053.721,93          | 861.402,93             |
| Remuneração das Disponibilidades                    | -                      | -                      |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias             | 5.606.154,91           | 4.552.906,25           |
| <b>Transferências Correntes Recebidas</b>           | <b>-</b>               | <b>-</b>               |
| Intergovernamentais                                 | -                      | -                      |
| Dos Estados e/ou Distrito Federal                   | -                      | -                      |
| Dos Municípios                                      | -                      | -                      |
| Intragovernamentais                                 | -                      | -                      |
| Outras Transferências Correntes Recebidas           | -                      | -                      |
| <b>Outros Ingressos das Operações</b>               | <b>753.185.940,90</b>  | <b>125.498.887,67</b>  |
| Ingressos Extraorçamentários                        | -91.088,02             | -101.420,86            |
| Transferências Financeiras Recebidas                | 753.277.038,92         | 125.499.315,39         |
| Demais Recebimentos                                 | -                      | 100.992,94             |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                  | <b>-770.234.735,43</b> | <b>-129.491.704,08</b> |
| <b>Pessoal e Demais Despesas</b>                    | <b>-23.774.302,26</b>  | <b>-21.568.482,74</b>  |
| Legislativo                                         | -                      | -                      |
| Judiciário                                          | -                      | -                      |
| Essencial à Justiça                                 | -                      | -                      |
| Administração                                       | -23.774.302,26         | -21.567.117,54         |
| Defesa Nacional                                     | -                      | -                      |
| Segurança Pública                                   | -                      | -                      |
| Relações Exteriores                                 | -                      | -                      |
| Assistência Social                                  | -                      | -                      |
| Previdência Social                                  | -                      | -                      |
| Saúde                                               | -                      | -                      |
| Trabalho                                            | -                      | -                      |
| Educação                                            | -                      | -                      |
| Cultura                                             | -                      | -                      |
| Direitos da Cidadania                               | -                      | -                      |
| Urbanismo                                           | -                      | -                      |
| Habituação                                          | -                      | -                      |
| Saneamento                                          | -                      | -                      |
| Gestão Ambiental                                    | -                      | -                      |
| Ciência e Tecnologia                                | -                      | -                      |
| Agricultura                                         | -                      | -                      |
| Organização Agrária                                 | -                      | -                      |
| Indústria                                           | -                      | -                      |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016           | PERÍODO<br>Anual |
| EMIÇÃO<br>31/03/2017        | PÁGINA<br>2      |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |                  |

|                |                                                         |
|----------------|---------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE   |
| ÓRGÃO SUPERIOR | 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE    |

|                                                          | 2016               | 2015                 |
|----------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Comércio e Serviços                                      | -                  | -                    |
| Comunicações                                             | -                  | -                    |
| Energia                                                  | -                  | -                    |
| Transporte                                               | -                  | -                    |
| Desporto e Lazer                                         | -                  | -                    |
| Encargos Especiais                                       | -                  | -                    |
| (+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento | -                  | -1.365,20            |
| Juros e Encargos da Dívida                               | -                  | -                    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna             | -                  | -                    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa             | -                  | -                    |
| Outros Encargos da Dívida                                | -                  | -                    |
| Transferências Concedidas                                | -37.616.094,10     | -55.122.463,95       |
| Intergovernamentais                                      | -36.205.416,32     | -52.822.556,49       |
| A Estados e/ou Distrito Federal                          | -12.465.411,13     | -11.008.083,50       |
| A Municípios                                             | -23.740.005,19     | -41.816.472,99       |
| Intragovernamentais                                      | -1.410.677,78      | -1.609.105,21        |
| Outras Transferências Concedidas                         | -                  | -690.802,25          |
| Outros Desembolsos das Operações                         | -708.844.339,07    | -52.800.757,39       |
| Despêndios Extraorçamentários                            | -10.322,64         | -136.757,22          |
| Transferências Financeiras Concedidas                    | -708.834.016,43    | -52.244.968,59       |
| Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior           | -                  | -419.031,58          |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>    | <b>-152.729,99</b> | <b>-2.275.635,48</b> |
| <b>INGRESSOS</b>                                         | -                  | -                    |
| Alienação de Bens                                        | -                  | -                    |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos   | -                  | -                    |
| Outros Ingressos de Investimentos                        | -                  | -                    |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                       | <b>-152.729,99</b> | <b>-2.275.635,48</b> |
| Aquisição de Ativo Não Circulante                        | -87.810,00         | -2.108.723,08        |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                | -                  | -                    |
| Outros Desembolsos de Investimentos                      | -64.919,99         | -166.912,40          |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>   | <b>-</b>           | <b>-</b>             |
| <b>INGRESSOS</b>                                         | -                  | -                    |
| Operações de Crédito                                     | -                  | -                    |
| Integralização do Capital Social de Empresas Estatais    | -                  | -                    |
| Transferências de Capital Recebidas                      | -                  | -                    |
| Intergovernamentais                                      | -                  | -                    |
| Dos Estados e/ou Distrito Federal                        | -                  | -                    |
| Dos Municípios                                           | -                  | -                    |
| Intragovernamentais                                      | -                  | -                    |
| Outras Transferências de Capital Recebidas               | -                  | -                    |
| Outros Ingressos de Financiamento                        | -                  | -                    |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                       | -                  | -                    |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida                  | -                  | -                    |
| Outros Desembolsos de Financiamento                      | -                  | -                    |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ÓRGÃO SUPERIOR 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EMISSÃO 31/03/2017 PÁGINA 3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

|                                                  | 2016         | 2015         |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 1.458.352,32 | -854.142,71  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL            | 398.798,88   | 1.252.941,59 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL               | 1.857.151,20 | 398.798,88   |

## 10.3 Demonstrações contábeis do FDCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                |                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------|
| TÍTULO         | BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS          |
| SUBTÍTULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ORGAO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCICIO<br>2016           | PERÍODO<br>Anual |
| EMISSAO<br>31/03/2017       | PAGINA<br>1      |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |                  |

| INGRESSOS                                       |                         |                         | DISPÊNDIOS                                      |                         |                         |
|-------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                   | 2016                    | 2015                    | ESPECIFICAÇÃO                                   | 2016                    | 2015                    |
| Receitas Orçamentárias                          | 53.011.527,54           | 22.971.840,75           | Despesas Orçamentárias                          | 494.883.314,72          | 1.102.853.840,16        |
| Ordinárias                                      | 11.372.998,38           | -                       | Ordinárias                                      | 494.883.314,72          | 1.031.089.692,16        |
| Vinculadas                                      | 52.963.845,58           | 22.971.840,75           | Vinculadas                                      | -                       | 71.764.148,00           |
| Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas | 52.963.845,58           | 22.971.840,75           | Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas | -                       | 71.764.148,00           |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária            | -11.325.316,42          | -                       |                                                 |                         |                         |
| Transferências Financeiras Recebidas            | 688.390.451,24          | 43.931.549,37           | Transferências Financeiras Concedidas           | 22.698.374,80           | -                       |
| Resultantes da Execução Orçamentária            | -                       | -                       | Resultantes da Execução Orçamentária            | 60,00                   | -                       |
| Independentes da Execução Orçamentária          | 688.390.451,24          | 43.931.549,37           | Repasse Devolvido                               | 60,00                   | -                       |
| Transferências Recebidas para Pagamento de RP   | 677.065.134,82          | 43.931.549,37           | Independentes da Execução Orçamentária          | 22.698.314,80           | -                       |
| Movimentação de Saldos Patrimoniais             | 11.325.316,42           | -                       | Movimento de Saldos Patrimoniais                | 22.698.314,80           | -                       |
| Aporte ao RPPS                                  | -                       | -                       | Aporte ao RPPS                                  | -                       | -                       |
| Aporte ao RGPS                                  | -                       | -                       | Aporte ao RGPS                                  | -                       | -                       |
| Recebimentos Extraorçamentários                 | 515.230.203,13          | 1.103.839.176,49        | Despesas Extraorçamentárias                     | 665.739.818,40          | 43.931.549,37           |
| Inscrição dos Restos a Pagar Processados        | -                       | -                       | Pagamento dos Restos a Pagar Processados        | 96.214.870,25           | -                       |
| Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados    | 494.883.314,72          | 1.102.853.840,16        | Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados    | 569.524.948,15          | 43.931.549,37           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados     | -                       | -                       | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados     | -                       | -                       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários          | 20.346.888,41           | 985.336,33              | Outros Pagamentos Extraorçamentários            | -                       | -                       |
| Demais Recebimentos                             | 20.346.888,41           | 985.336,33              |                                                 |                         |                         |
| Saldo do Exercício Anterior                     | 23.957.237,08           | 60,00                   | Saldo para o Exercício Seguinte                 | 97.267.911,07           | 23.957.237,08           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                   | 23.957.237,08           | 60,00                   | Caixa e Equivalentes de Caixa                   | 97.267.911,07           | 23.957.237,08           |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>1.280.589.418,99</b> | <b>1.170.742.626,61</b> | <b>TOTAL</b>                                    | <b>1.280.589.418,99</b> | <b>1.170.742.626,61</b> |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                |                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------|
| TÍTULO         | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS        |
| SUBTÍTULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ORGAO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016           | PERÍODO<br>Anual |
| EMISSION<br>31/03/2017      | PAGINA<br>1      |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |                  |

| RECEITA                                                      |                      |                      |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS  | SALDO                |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                    | <b>2.015.951,00</b>  | <b>2.015.951,00</b>  | <b>21.278.117,92</b> | <b>19.262.166,92</b> |
| <b>Receitas Tributárias</b>                                  | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Impostos                                                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Taxas                                                        | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Contribuições de Melhoria                                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Receitas de Contribuições</b>                             | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Contribuições Sociais                                        | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.  | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                   | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Valores Mobiliários                                          | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Delegação de Serviços Públicos                               | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Exploração de Recursos Naturais                              | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Exploração do Patrimônio Intangível                          | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Cessão de Direitos                                           | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Demais Receitas Patrimoniais                                 | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                  | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Receita Industrial</b>                                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Receitas de Serviços</b>                                  | <b>2.015.951,00</b>  | <b>2.015.951,00</b>  | -                    | <b>-2.015.951,00</b> |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Serviços e Atividades Financeiras                            | 2.015.951,00         | 2.015.951,00         | -                    | -2.015.951,00        |
| Outros Serviços                                              | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Transferências Correntes</b>                              | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                             | -                    | -                    | 21.278.117,92        | 21.278.117,92        |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais              | -                    | -                    | 21.230.435,96        | 21.230.435,96        |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                  | -                    | -                    | 47.681,96            | 47.681,96            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público  | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Demais Receitas Correntes                                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                   | <b>22.225.055,00</b> | <b>22.225.055,00</b> | <b>31.733.409,62</b> | <b>9.508.354,62</b>  |
| <b>Operações de Crédito</b>                                  | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                       | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                       | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Alienação de Bens</b>                                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Alienação de Bens Móveis                                     | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Alienação de Bens Imóveis                                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Alienação de Bens Intangíveis                                | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>                            | <b>22.225.055,00</b> | <b>22.225.055,00</b> | <b>31.733.409,62</b> | <b>9.508.354,62</b>  |
| <b>Transferências de Capital</b>                             | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                            | -                    | -                    | -                    | -                    |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO Anual

EMISSION 31/03/2017 PAGINA 2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

|                |                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------|
| TÍTULO         | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS        |
| SUBTÍTULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ORGAO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

| RECEITA                                                |                      |                      |                       |                       |
|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS   | SALDO                 |
| Integralização do Capital Social                       | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Resultado do Banco Central do Brasil                   | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional   | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Resgate de Títulos do Tesouro Nacional                 | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Demais Receitas de Capital                             | -                    | -                    | -                     | -                     |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES          | -                    | -                    | -                     | -                     |
| <b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>                            | <b>24.241.006,00</b> | <b>24.241.006,00</b> | <b>53.011.527,54</b>  | <b>28.770.521,54</b>  |
| REFINANCIAMENTO                                        | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                 | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Mobiliária                                             | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Contratual                                             | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                 | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Mobiliária                                             | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Contratual                                             | -                    | -                    | -                     | -                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>                    | <b>24.241.006,00</b> | <b>24.241.006,00</b> | <b>53.011.527,54</b>  | <b>28.770.521,54</b>  |
| <b>DÉFICIT</b>                                         |                      |                      | <b>441.871.787,18</b> | <b>441.871.787,18</b> |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>24.241.006,00</b> | <b>24.241.006,00</b> | <b>494.883.314,72</b> | <b>470.642.308,72</b> |
| DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA        | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro   | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Créditos Cancelados Líquidos                           | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Créditos Adicionais Reabertos                          | -                    | -                    | -                     | -                     |

| DESPESA                                 |                         |                         |                       |                     |                |                       |
|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                  | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO      |
| DESPESAS CORRENTES                      | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| Pessoal e Encargos Sociais              | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| Juros e Encargos da Dívida              | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| Outras Despesas Correntes               | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| DESPESAS DE CAPITAL                     | 1.102.853.841,00        | 1.102.853.841,00        | 494.883.314,72        | -                   | -              | 607.970.526,28        |
| Investimentos                           | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| Inversões Financeiras                   | 1.102.853.841,00        | 1.102.853.841,00        | 494.883.314,72        | -                   | -              | 607.970.526,28        |
| Amortização da Dívida                   | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| RESERVA DO RPPS                         | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>            | <b>1.102.853.841,00</b> | <b>1.102.853.841,00</b> | <b>494.883.314,72</b> | <b>-</b>            | <b>-</b>       | <b>607.970.526,28</b> |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| Amortização da Dívida Interna           | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| Dívida Mobiliária                       | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| Outras Dívidas                          | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| Amortização da Dívida Externa           | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| Dívida Mobiliária                       | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

|                |                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------|
| TÍTULO         | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS        |
| SUBTÍTULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ORGAO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016 | PERÍODO<br>Anual |
|-------------------|------------------|

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| EMISSION<br>31/03/2017 | PAGINA<br>3 |
|------------------------|-------------|

VALORES EM UNIDADES DE REAL

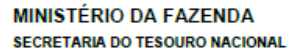
| DESPESA                             |                         |                         |                       |                     |                |                       |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO      |
| Outras Dívidas                      | -                       | -                       | -                     | -                   | -              | -                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b> | <b>1.102.853.841,00</b> | <b>1.102.853.841,00</b> | <b>494.883.314,72</b> | -                   | -              | <b>607.970.526,28</b> |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>1.102.853.841,00</b> | <b>1.102.853.841,00</b> | <b>494.883.314,72</b> | -                   | -              | <b>607.970.526,28</b> |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS            | PAGOS                 | CANCELADOS              | SALDO                 |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | -                                  | -                                                 | -                     | -                     | -                       | -                     |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                                  | -                                                 | -                     | -                     | -                       | -                     |
| Juros e Encargos da Dívida | -                                  | -                                                 | -                     | -                     | -                       | -                     |
| Outras Despesas Correntes  | -                                  | -                                                 | -                     | -                     | -                       | -                     |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>1.996.054.910,53</b>            | <b>1.102.853.840,16</b>                           | <b>723.501.104,88</b> | <b>569.524.948,15</b> | <b>1.766.444.580,54</b> | <b>762.939.222,00</b> |
| Investimentos              | -                                  | -                                                 | -                     | -                     | -                       | -                     |
| Inversões Financeiras      | 1.996.054.910,53                   | 1.102.853.840,16                                  | 723.501.104,88        | 569.524.948,15        | 1.766.444.580,54        | 762.939.222,00        |
| Amortização da Dívida      | -                                  | -                                                 | -                     | -                     | -                       | -                     |
| <b>TOTAL</b>               | <b>1.996.054.910,53</b>            | <b>1.102.853.840,16</b>                           | <b>723.501.104,88</b> | <b>569.524.948,15</b> | <b>1.766.444.580,54</b> | <b>762.939.222,00</b> |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS                | CANCELADOS | SALDO                 |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | -                                  | -                                                 | -                    | -          | -                     |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                                  | -                                                 | -                    | -          | -                     |
| Juros e Encargos da Dívida | -                                  | -                                                 | -                    | -          | -                     |
| Outras Despesas Correntes  | -                                  | -                                                 | -                    | -          | -                     |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                                  | <b>242.391.635,22</b>                             | <b>96.214.870,25</b> | -          | <b>146.176.764,97</b> |
| Investimentos              | -                                  | -                                                 | -                    | -          | -                     |
| Inversões Financeiras      | -                                  | 242.391.635,22                                    | 96.214.870,25        | -          | 146.176.764,97        |
| Amortização da Dívida      | -                                  | -                                                 | -                    | -          | -                     |
| <b>TOTAL</b>               | -                                  | <b>242.391.635,22</b>                             | <b>96.214.870,25</b> | -          | <b>146.176.764,97</b> |



|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016           | PERÍODO<br>Anual |
| EMISSÃO<br>31/03/2017       | PÁGINA<br>1      |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |                  |

|                |                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------|
| TITULO         | BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS         |
| SUBTITULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ORGAO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

| ATIVO                                                        |                         |                       | PASSIVO                                                      |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                | 2016                    | 2015                  | ESPECIFICAÇÃO                                                | 2016                  | 2015                  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>121.346.202,61</b>   | <b>45.943.741,50</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                    | <b>300.152.921,70</b> | <b>242.391.635,22</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                | 97.267.911,07           | 23.957.237,08         | Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo | -                     | -                     |
| Créditos a Curto Prazo                                       | 24.078.291,54           | 21.986.504,42         | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                   | -                     | -                     |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                      | 24.078.291,54           | 21.986.504,42         | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                  | -                     | -                     |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                      | -                       | -                     | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                             | -                     | -                     |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo         | -                       | -                     | Obrigações de Repartição a Outros Entes                      | -                     | -                     |
| Estoques                                                     | -                       | -                     | Provisões de Curto Prazo                                     | -                     | -                     |
| VPDs Pagas Antecipadamente                                   | -                       | -                     | Demais Obrigações a Curto Prazo                              | 300.152.921,70        | 242.391.635,22        |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                  | <b>1.178.920.105,08</b> | <b>506.394.162,02</b> | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                | -                     | -                     |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                               | 1.178.920.105,08        | 506.394.162,02        | Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo | -                     | -                     |
| Créditos a Longo Prazo                                       | 1.178.920.105,08        | 506.394.162,02        | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                   | -                     | -                     |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                      | 1.178.920.105,08        | 506.394.162,02        | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                  | -                     | -                     |
| Investimentos                                                | -                       | -                     | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                             | -                     | -                     |
| Participações Permanentes                                    | -                       | -                     | Provisões de Longo Prazo                                     | -                     | -                     |
| Propriedades para Investimento                               | -                       | -                     | Demais Obrigações a Longo Prazo                              | -                     | -                     |
| Propriedades para Investimento                               | -                       | -                     | Resultado Diferido                                           | -                     | -                     |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos   | -                       | -                     | <b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>                             | <b>300.152.921,70</b> | <b>242.391.635,22</b> |
| (-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Investimentos do RPSS de Longo Prazo                         | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Investimentos do RPSS de Longo Prazo                         | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS    | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Demais Investimentos Permanentes                             | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Demais Investimentos Permanentes                             | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.     | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Imobilizado                                                  | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Bens Móveis                                                  | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Bens Móveis                                                  | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis    | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis              | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Bens Imóveis                                                 | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Bens Imóveis                                                 | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis         | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis             | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Intangível                                                   | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Softwares                                                    | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Softwares                                                    | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Amortização Acumulada de Softwares                       | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares                | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                      | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                      | -                       | -                     |                                                              |                       |                       |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                |                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------|
| TÍTULO         | BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS         |
| SUBTÍTULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE |
| ORGAO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  |

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016           | PERÍODO<br>Anual |
| EMIÇÃO<br>31/03/2017        | PÁGINA<br>2      |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |                  |

| ATIVO                                                        |                         |                       | PASSIVO                                      |                         |                       |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                | 2016                    | 2015                  | ESPECIFICAÇÃO                                | 2016                    | 2015                  |
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind | -                       | -                     |                                              |                         |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.  | -                       | -                     |                                              |                         |                       |
| Direitos de Uso de Imóveis                                   | -                       | -                     |                                              |                         |                       |
| Direitos de Uso de Imóveis                                   | -                       | -                     |                                              |                         |                       |
| (-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis       | -                       | -                     |                                              |                         |                       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis   | -                       | -                     |                                              |                         |                       |
| Diferido                                                     | -                       | -                     |                                              |                         |                       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                        | <b>1.300.266.307,69</b> | <b>552.337.903,52</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>1.300.266.307,69</b> | <b>552.337.903,52</b> |

| ATIVO                    |                         |                         | PASSIVO                   |                         |                         |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            | 2016                    | 2015                    | ESPECIFICAÇÃO             | 2016                    | 2015                    |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>  | <b>97.267.911,07</b>    | <b>23.957.237,08</b>    | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> | <b>1.403.999.301,69</b> | <b>3.341.300.385,91</b> |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>  | <b>1.202.998.396,62</b> | <b>528.380.666,44</b>   | <b>PASSIVO PERMANENTE</b> | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> | <b>103.732.994,00</b>   | <b>2.788.962.482,39</b> |                           |                         |                         |

Quadro de Compensações

| ATIVO                                            |          |          | PASSIVO                                            |          |          |
|--------------------------------------------------|----------|----------|----------------------------------------------------|----------|----------|
| ESPECIFICAÇÃO                                    | 2016     | 2015     | ESPECIFICAÇÃO                                      | 2016     | 2015     |
| ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos |          |          | ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos |          |          |
| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>          | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>          | <b>-</b> | <b>-</b> |
| Execução dos Atos Potenciais Ativos              | -        | -        | Execução dos Atos Potenciais Passivos              | -        | -        |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | -        | -        | Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut    | -        | -        |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong  | -        | -        | Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên     | -        | -        |
| Direitos Contratuais a Executar                  | -        | -        | Obrigações Contratuais a Executar                  | -        | -        |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar         | -        | -        | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar         | -        | -        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>TOTAL</b>                                       | <b>-</b> | <b>-</b> |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                          | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |
|-------------------------------------------------|------------------------------|
| Recursos Ordinários                             | -1.359.695.236,20            |
| Recursos Vinculados                             | 52.963.845,58                |
| Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas | 52.963.845,58                |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>-1.306.731.390,62</b>     |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                |                                                                |
|----------------|----------------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE              |
| ORGAO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE               |

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016 | PERÍODO<br>Anual |
|-------------------|------------------|

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| EMISSION<br>31/03/2017 | PAGINA<br>1 |
|------------------------|-------------|

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                         |                       |                      |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
|                                                              | 2016                  | 2015                 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                   | <b>726.780.677,35</b> | <b>56.207.493,17</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | -                     | -                    |
| Impostos                                                     | -                     | -                    |
| Taxas                                                        | -                     | -                    |
| Contribuições de Melhoria                                    | -                     | -                    |
| Contribuições                                                | -                     | -                    |
| Contribuições Sociais                                        | -                     | -                    |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | -                     | -                    |
| Contribuição de Iluminação Pública                           | -                     | -                    |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais      | -                     | -                    |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos              | -                     | -                    |
| Venda de Mercadorias                                         | -                     | -                    |
| Vendas de Produtos                                           | -                     | -                    |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços         | -                     | -                    |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras              | 17.159.730,15         | 11.290.607,47        |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos  | 17.112.048,19         | 11.290.607,47        |
| Juros e Encargos de Mora                                     | 47.681,96             | -                    |
| Variações Monetárias e Cambiais                              | -                     | -                    |
| Descontos Financeiros Obtidos                                | -                     | -                    |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras  | -                     | -                    |
| Aportes do Banco Central                                     | -                     | -                    |
| Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras              | -                     | -                    |
| Transferências e Delegações Recebidas                        | 688.390.451,24        | 43.931.549,37        |
| Transferências Intragovernamentais                           | 688.390.451,24        | 43.931.549,37        |
| Transferências Intergovernamentais                           | -                     | -                    |
| Transferências das Instituições Privadas                     | -                     | -                    |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais          | -                     | -                    |
| Transferências de Consórcios Públicos                        | -                     | -                    |
| Transferências do Exterior                                   | -                     | -                    |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                      | -                     | -                    |
| Transferências de Pessoas Físicas                            | -                     | -                    |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                 | -                     | -                    |
| Valorização e Ganhos e/ Ativos e Desincorporação de Passivos | 60,00                 | -                    |
| Reavaliação de Ativos                                        | -                     | -                    |
| Ganhos com Alienação                                         | -                     | -                    |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                            | -                     | -                    |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                       | 60,00                 | -                    |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                     | -                     | -                    |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                   | 21.230.435,96         | 985.336,33           |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar               | -                     | -                    |
| Resultado Positivo de Participações                          | -                     | -                    |
| Operações da Autoridade Monetária                            | -                     | -                    |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO  
2016

PERÍODO  
Anual

|                |                                                                |
|----------------|----------------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE              |
| ÓRGÃO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE               |

EMIÇÃO  
31/03/2017

PÁGINA  
2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                               |                      |            |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
|                                                                    | 2016                 | 2015       |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                        | -                    | -          |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                       | 21.230.435,98        | 985.336,33 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                          | <b>35.752.156,73</b> | -          |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                          | -                    | -          |
| Remuneração a Pessoal                                              | -                    | -          |
| Encargos Patronais                                                 | -                    | -          |
| Benefícios a Pessoal                                               | -                    | -          |
| Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos          | -                    | -          |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                  | -                    | -          |
| Aposentadorias e Reformas                                          | -                    | -          |
| Pensões                                                            | -                    | -          |
| Benefícios de Prestação Continuada                                 | -                    | -          |
| Benefícios Eventuais                                               | -                    | -          |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                       | -                    | -          |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                  | -                    | -          |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>             | -                    | -          |
| Uso de Material de Consumo                                         | -                    | -          |
| Serviços                                                           | -                    | -          |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                | -                    | -          |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>              | -                    | -          |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos           | -                    | -          |
| Juros e Encargos de Mora                                           | -                    | -          |
| Variações Monetárias e Cambiais                                    | -                    | -          |
| Descontos Financeiros Concedidos                                   | -                    | -          |
| Aportes ao Banco Central                                           | -                    | -          |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras              | -                    | -          |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                      | <b>22.698.374,80</b> | -          |
| Transferências Intragovernamentais                                 | 22.698.374,80        | -          |
| Transferências Intergovernamentais                                 | -                    | -          |
| Transferências a Instituições Privadas                             | -                    | -          |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                  | -                    | -          |
| Transferências a Consórcios Públicos                               | -                    | -          |
| Transferências ao Exterior                                         | -                    | -          |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes                             | -                    | -          |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                      | -                    | -          |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b> | <b>13.053.781,93</b> | -          |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas       | -                    | -          |
| Perdas com Alienação                                               | -                    | -          |
| Perdas Involuntárias                                               | -                    | -          |
| Incorporação de Passivos                                           | 60,00                | -          |
| Desincorporação de Ativos                                          | 13.053.721,93        | -          |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO Anual

EMIÇÃO 31/03/2017 PAGINA 3

|                |                                                                |
|----------------|----------------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE              |
| ORÇAO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE               |

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                |                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
|                                                                     | 2016                  | 2015                 |
| <b>Tributárias</b>                                                  | -                     | -                    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | -                     | -                    |
| Contribuições                                                       | -                     | -                    |
| <b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b> | -                     | -                    |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                      | -                     | -                    |
| Custos dos Produtos Vendidos                                        | -                     | -                    |
| Custo dos Serviços Prestados                                        | -                     | -                    |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                    | -                     | -                    |
| Premiações                                                          | -                     | -                    |
| Resultado Negativo de Participações                                 | -                     | -                    |
| Operações da Autoridade Monetária                                   | -                     | -                    |
| Incentivos                                                          | -                     | -                    |
| Subvenções Econômicas                                               | -                     | -                    |
| Participações e Contribuições                                       | -                     | -                    |
| Constituição de Provisões                                           | -                     | -                    |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                         | -                     | -                    |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                             | <b>691.028.520,62</b> | <b>56.207.493,17</b> |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS |      |      |
|-------------------------------------|------|------|
|                                     | 2016 | 2015 |
|                                     |      |      |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                |                                                         |
|----------------|---------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE       |
| ORGAO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE        |

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016           | PERÍODO<br>Anual |
| EMISSION<br>31/03/2017      | PAGINA<br>1      |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |                  |

|                                                     | 2016                  | 2015                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b> | <b>707.317.082,77</b> | <b>45.902.222,03</b> |
| <b>INGRESSOS</b>                                    | <b>730.015.457,57</b> | <b>45.902.222,03</b> |
| Receitas Derivadas e Originárias                    | 21.278.117,92         | 985.336,33           |
| Receita Tributária                                  | -                     | -                    |
| Receita de Contribuições                            | -                     | -                    |
| Receita Agropecuária                                | -                     | -                    |
| Receita Industrial                                  | -                     | -                    |
| Receita de Serviços                                 | -                     | -                    |
| Remuneração das Disponibilidades                    | -                     | -                    |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias             | 21.278.117,92         | 985.336,33           |
| Transferências Correntes Recebidas                  | -                     | -                    |
| Intergovernamentais                                 | -                     | -                    |
| Dos Estados e/ou Distrito Federal                   | -                     | -                    |
| Dos Municípios                                      | -                     | -                    |
| Intragovernamentais                                 | -                     | -                    |
| Outras Transferências Correntes Recebidas           | -                     | -                    |
| Outros Ingressos das Operações                      | 708.737.339,65        | 44.916.885,70        |
| Ingressos Extraorçamentários                        | -                     | -                    |
| Transferências Financeiras Recebidas                | 688.390.451,24        | 43.931.549,37        |
| Demais Recebimentos                                 | 20.346.888,41         | 985.336,33           |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                  | <b>-22.698.374,80</b> | <b>-</b>             |
| Pessoal e Demais Despesas                           | -                     | -                    |
| Legislativo                                         | -                     | -                    |
| Judiciário                                          | -                     | -                    |
| Essencial à Justiça                                 | -                     | -                    |
| Administração                                       | -                     | -                    |
| Defesa Nacional                                     | -                     | -                    |
| Segurança Pública                                   | -                     | -                    |
| Relações Exteriores                                 | -                     | -                    |
| Assistência Social                                  | -                     | -                    |
| Previdência Social                                  | -                     | -                    |
| Saúde                                               | -                     | -                    |
| Trabalho                                            | -                     | -                    |
| Educação                                            | -                     | -                    |
| Cultura                                             | -                     | -                    |
| Direitos da Cidadania                               | -                     | -                    |
| Urbanismo                                           | -                     | -                    |
| Habituação                                          | -                     | -                    |
| Saneamento                                          | -                     | -                    |
| Gestão Ambiental                                    | -                     | -                    |
| Ciência e Tecnologia                                | -                     | -                    |
| Agricultura                                         | -                     | -                    |
| Organização Agrária                                 | -                     | -                    |
| Indústria                                           | -                     | -                    |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

|                |                                                         |
|----------------|---------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE       |
| ORGAO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE        |

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016           | PERÍODO<br>Anual |
| EMIÇÃO<br>31/03/2017        | PÁGINA<br>2      |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |                  |

|                                                          | 2016                   | 2015                  |
|----------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Comércio e Serviços                                      | -                      | -                     |
| Comunicações                                             | -                      | -                     |
| Energia                                                  | -                      | -                     |
| Transporte                                               | -                      | -                     |
| Desporto e Lazer                                         | -                      | -                     |
| Encargos Especiais                                       | -                      | -                     |
| (+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento | -                      | -                     |
| Juros e Encargos da Dívida                               | -                      | -                     |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna             | -                      | -                     |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa             | -                      | -                     |
| Outros Encargos da Dívida                                | -                      | -                     |
| Transferências Concedidas                                | -                      | -                     |
| Intergovernamentais                                      | -                      | -                     |
| A Estados e/ou Distrito Federal                          | -                      | -                     |
| A Municípios                                             | -                      | -                     |
| Intragovernamentais                                      | -                      | -                     |
| Outras Transferências Concedidas                         | -                      | -                     |
| Outros Desembolsos das Operações                         | -22.698.374,80         | -                     |
| Despêndios Extraorçamentários                            | -                      | -                     |
| Transferências Financeiras Concedidas                    | -22.698.374,80         | -                     |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>    | <b>-634.006.408,78</b> | <b>-21.945.044,95</b> |
| <b>INGRESSOS</b>                                         | <b>31.733.409,62</b>   | <b>21.986.504,42</b>  |
| Alienação de Bens                                        | -                      | -                     |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos   | 31.733.409,62          | 21.986.504,42         |
| Outros Ingressos de Investimentos                        | -                      | -                     |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                       | <b>-665.739.818,40</b> | <b>-43.931.549,37</b> |
| Aquisição de Ativo Não Circulante                        | -                      | -                     |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                | -665.739.818,40        | -43.931.549,37        |
| Outros Desembolsos de Investimentos                      | -                      | -                     |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>   | <b>-</b>               | <b>-</b>              |
| <b>INGRESSOS</b>                                         | <b>-</b>               | <b>-</b>              |
| Operações de Crédito                                     | -                      | -                     |
| Integralização do Capital Social de Empresas Estatais    | -                      | -                     |
| Transferências de Capital Recebidas                      | -                      | -                     |
| Intergovernamentais                                      | -                      | -                     |
| Dos Estados e/ou Distrito Federal                        | -                      | -                     |
| Dos Municípios                                           | -                      | -                     |
| Intragovernamentais                                      | -                      | -                     |
| Outras Transferências de Capital Recebidas               | -                      | -                     |
| Outros Ingressos de Financiamento                        | -                      | -                     |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                       | <b>-</b>               | <b>-</b>              |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida                  | -                      | -                     |
| Outros Desembolsos de Financiamento                      | -                      | -                     |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>  | <b>73.310.673,99</b>   | <b>23.957.177,08</b>  |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

|                |                                                         |
|----------------|---------------------------------------------------------|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE       |
| ORGAO SUPERIOR | 74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE        |

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| EXERCÍCIO<br>2016 | PERÍODO<br>Anual |
|-------------------|------------------|

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| EMISSÃO<br>31/03/2017 | PÁGINA<br>3 |
|-----------------------|-------------|

|                             |
|-----------------------------|
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |
|-----------------------------|

|                                       | 2016          | 2015          |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL | 23.957.237,08 | 60,00         |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL    | 97.267.911,07 | 23.957.237,08 |